



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 24 de março de 2020

Edição 55

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CASA CIVIL

Decreto de 23 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de abril de 2020, MELISSA ALBANO DE MORAES NICÁCIO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010804170

Decreto de 23 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de abril de 2020, RAIMUNDO EDILSON BRAGA DOS PASSOS JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010804216

Decreto de 23 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de abril de 2020, CLEMILTON CHAVES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010804257

Decreto de 23 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 9 de março de 2020, FILIPE MAGDIEL DOS SANTOS REIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe I do CEDEL, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010803658

Decreto de 23 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 6 de março de 2020, MARLA SOARES BATALHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe I do CEDEL, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010803603

Decreto de 23 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de fevereiro de 2020, MARILUCIA LYRA GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010800538

Decreto de 23 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 12 de fevereiro de 2020, JAILSON OLIVEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300092892, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe-Geral de Segurança de Penitenciária, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010804177

Decreto de 23 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 11 de fevereiro de 2020, JULIANO DE OLIVEIRA MENACHO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300140223, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe-Geral de Segurança de Penitenciária, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010804036

Decreto de 23 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de fevereiro de 2020, HERICK HARRISSON LEMOS SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Serviços Gerais de Infraestrutura do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010799761

Decreto de 23 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 2 de março de 2020, EVANILZA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300131646, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral Administrativo de Casa de Detenção, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010803356

Decreto de 23 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 2 de março de 2020, MARCIO CEZAR BERTAO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300042983, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral de Albergue, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010803629

Decreto de 23 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 2 de março de 2020, RUBENS FERREIRA DIAS, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300019810, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral de Albergue, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010803821

Decreto de 23 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de fevereiro de 2020, LARIESSA MOURA DE ARAUJO SOARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Pesca, Aquicultura e Manejo da Fauna, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010797784

Decreto de 23 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de fevereiro de 2020, MARILUCIA LYRA GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Resíduos Sólidos, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010797854

Decreto de 23 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de fevereiro de 2020, ANA CLEIDE DE ALMEIDA VIANA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor de Análise e Instrução Processual II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010797977

Decreto de 23 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de março de 2020, FRANCISCO SILVA ELEOTERIO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de RESEX (Cautário-Curralinho-Pedras Negras), da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010801776

Decreto de 23 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 27 de fevereiro de 2020, TANIA MARIA PIMENTEL NUNES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Cartografia e Geoprocessamento, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010801811

Decreto de 23 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de fevereiro de 2020, JOÃO BATISTA FURTADO CORDEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Pesca, Aquicultura e Manejo da Fauna, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010801846

Decreto de 23 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de fevereiro de 2020, DAIENNE MANTHAY POTIN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Resíduos Sólidos, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010801901

Decreto de 23 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de fevereiro de 2020, DAYANE CRISTINA DE CARVALHO OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor de Análise e Instrução Processual II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010801935

Decreto de 23 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de março de 2020, FELIPE LOPES PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de RESEX (Cautário-Curralinho-Pedras Negras), da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010801987

Decreto de 23 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 27 de fevereiro de 2020, HELIO MARQUES DE LIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Cartografia e Geoprocessamento, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010802049

Decreto de 23 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 14 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.010 de 16 de janeiro de 2019 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2019, CLÁUDIAALICE SILVEIRA DANTAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Itapua do Oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010796664

Decreto de 23 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 3 de fevereiro de 2020, BRUNA HELENA DE OLIVEIRA ACCIOLY, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula 300138390, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010796578

Decreto de 23 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 16 de março de 2020, PAULO HENRIQUE BEZERRA MENDONÇA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010795975

Decreto de 23 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de março de 2020, ANTONIEL AUGUSTO TANAKA DE MELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010796003

Decreto de 23 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de março de 2020, ANTONIEL AUGUSTO TANAKA DE MELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010796035

Decreto de 23 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de março de 2020, LIS REGINA FERNANDES DE MENEZES BEZERRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010796067

Decreto de 23 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de março de 2020, GIOVANA MENONCIN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010796045

Decreto de 23 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 27 de janeiro de 2020, FERNANDO PEREIRA PINHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010802512

Decreto de 23 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 27 de janeiro de 2020, DIANE DA SILVA SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010802553

Decreto de 23 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de março de 2020, FABIO MIRANDA XANDER, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010801690

Decreto de 23 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de março de 2020, FRANCIELI ROQUE DE MATOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010801883

Decreto de 23 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de março de 2020, FRANCIELE PEREIRA CIRINO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010801301

Decreto de 23 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 13 de março de 2020, TIAGO ROCHA COLOMBO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010794791

Decreto de 23 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 20 de dezembro de 2019 publicado no diário oficial nº.241 de 26 de dezembro de 2019 que nomeou, a partir de 2 de janeiro de 2020, FELIZARDO GONCALVES OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1886>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/03/20, às 12:10

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010795154

Decreto de 20 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de fevereiro de 2020, ANTONIA ADRIANA MESQUITA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010776440

Decreto de 20 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de fevereiro de 2020, MAIARA MARCELIA LIMA SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Coordenadoria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010776501

Decreto de 20 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de fevereiro de 2020, RITA DE CASSIA LIMEIRA GOUVEIA MORBECK, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010776554

Decreto de 20 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de fevereiro de 2020, ALDAIZA ARAUJO TORRES DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010776607

Decreto de 20 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de fevereiro de 2020, PEDRO PAULO DIAS PANTOJA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010776683

Decreto de 20 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de fevereiro de 2020, LUCAS TADEU RODRIGUES PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Coordenador Técnico, da Assessoria de Comunicação Social e Relações Públicas, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010776733

Decreto de 20 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de fevereiro de 2020, ALVARO MORAES DO AMARAL JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010776795

Decreto de 20 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de março de 2020, JOÃO VIDAL SARABIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Coordenadoria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010787397

Decreto de 20 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de março de 2020, MAIARA MARCELIA LIMA SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010787434

Decreto de 20 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de março de 2020, ANTONIA ADRIANA MESQUITA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010787482

Decreto de 20 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei

Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de fevereiro de 2020, LUCAS TADEU RODRIGUES PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010787518

Decreto de 23 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de fevereiro de 2020, ALVARO MORAES DO AMARAL JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Coordenador Técnico, da Assessoria de Comunicação Social e Relações Públicas, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010794705

Decreto de 23 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de fevereiro de 2020, NORMAN VIRISSIMO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010794737

Decreto de 23 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 9 de março de 2020, WANDA FERNANDES ARRUDA BRAGA BRANDAO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor da Diretoria da Clínica, do Hospital Regional de Buritis.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010797101

Decreto de 23 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 3 de fevereiro de 2020, PAULO ESTEVAN FARIA LEITE, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, matrícula 300127261, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo de Administração, do Laboratório Central de Patologia Clínica.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010803175

Decreto de 23 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 3 de fevereiro de 2020, RONALDO GOMES PINHEIRO, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, matrícula 300073251, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo de Administração, do Laboratório Central de Patologia Clínica.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010803121

Decreto de 20 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de março de 2020, TATYANE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Controlador Interno, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010777259

Decreto de 20 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de março de 2020, NALDO MACHADO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010777225

Decreto de 20 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de março de 2020, CELSO FERRACINI JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010777182

Decreto de 20 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de março de 2020, ADRIELLE SAMARA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010777137

Decreto de 20 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de março de 2020, DANIELE CARDOSO SANTOS ARAÚJO RAMOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010776822

Decreto de 20 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de março de 2020, RACHEL EMERICH, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe I do CEDEL, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010775998

Decreto de 20 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de março de 2020, IDEL MARTINS GONCALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Administrador do CEDEL, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010775944

Decreto de 20 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 11 de março de 2020, RACHEL EMERICH, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Administrador do CEDEL, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010775878

Decreto de 20 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de março de 2020, HELANE RAQUEL ALVES DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe I do CEDEL, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010775809

Decreto de 20 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 7 de fevereiro de 2020 publicado no diário oficial nº.28 de 11 de fevereiro de 2020 que designou, a contar de 27 de janeiro de 2020, ROSEMEIRE DE ALMEIDA SILVA, ocupante do cargo de Soldado PM, RE 100096064, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010774478

Decreto de 24 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 19 de março de 2020 publicado no diário oficial nº.53 de 20 de março de 2020 que nomeou, a partir de 23 de março de 2020, PAOLA FERREIRA DA SILVA LONGHI NEIVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Diretor-Geral do Laboratório Central, do Laboratório Central de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010814426

Decreto de 24 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 24 de março de 2020, NELIO DE SOUZA SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Coordenador Técnico de Administração e Finanças, da Coordenadoria Técnica de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010817445

Decreto de 24 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de março de 2020, NELIO DE SOUZA SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Secretário de Estado Adjunto, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010817699

Decreto de 24 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 24 de março de 2020, GILCELI CORREIA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300051465, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Subgerente de Ensino Médio, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010814967

Decreto de 24 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 24 de março de 2020, CICILEIA CORREIA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Laboratório Central de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010817121

Decreto de 24 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 24 de março de 2020, CICLEIA CORREIA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Diretor-Geral do Laboratório Central, do Laboratório Central de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010817616

A V I S O

A V I S O A O P Ú B L I C O U S U Á R I O D O D I Á R I O O F I C I A L D O E S T A D O D E R O N D Ô N I A

Devido ao Decreto de Calamidade pública nº 24.887 de 20 de março de 2020, estamos em Home Office, mas atentos ao que nosso público precisa neste momento ímpar, salientando que nosso trabalho em nada será prejudicado, pois temos ferramentas adequadas para continuidade do Diário Oficial e estamos à disposição nos seguintes contatos: **(69) 9 8484-6844 Gilson Barbosa (Diretor)**, **(69) 9 8129-0700 João de Arruda (Gerente)**, **(69) 9 8482-2325 Karen Paixão (Diagramação)** e **(69) 9 9243-4248 Augusto Roumié (Financeiro)**.

Porto Velho, 24 de março de 2020.

GILSON BARBOSA

Diretor DIOF/CC

Protocolo 0010821579

PGE

E X T R A T O

EXTRATO Nº 0705

TERMO DE ADESÃO Nº 040/PGE-2020

PARTÍCIPES:

- SEDUC

- PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO-RO, CNPJ/MF nº 63.761.977/0001-41

OBJETO: Repasse de recursos financeiros por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO à PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO-RO, cujo objeto da parceria é o transporte escolar dos alunos da zona rural matriculados na rede de ensino estadual e municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.000.294,15.

DESPESA: P/A 12368212523850000, Elemento de Despesa: 334041, Fonte de Recursos do Tesouro: 0208.

PROCESSO: 0029.075662/2020-77

VIGÊNCIA: 01 ano

DATA DE ASSINATURA: 18.03.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- EVANDO EPIFÂNIO DE FARIA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 0706

TERMO DE ADESÃO Nº 041/PGE-2020

PARTÍCIPES:

- SEDUC

- REFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CNPJ/MF nº 63.762.025/0001-42

OBJETO: Repasse de recursos financeiros por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO à PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-RO, cujo objeto da parceria é o transporte escolar dos alunos da zona rural matriculados na rede de ensino estadual e municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.363.050,95.

DESPESA: P/A 12368212523850000, Elemento de Despesa: 334041, Fonte de Recursos do tesouro: 0118000000.

PROCESSO: 0029.049423/2020-61

VIGÊNCIA: 01 ano

DATA DE ASSINATURA: 18.03.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- HELMA SANTANA AMORIM – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 0707

CONTRATO Nº 081/PGE-2020

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DOM CABRAL, CNPJ/MF nº 19.268.267/0001-92

OBJETO: prestação de serviços técnicos especializados a fim de apoiar na elaboração do plano estratégico de pessoas da Secretaria de Estado de Saúde de Rondônia com foco em dimensionamento da força de trabalho, produtividade e estruturação do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores efetivos.

VALOR GLOBAL: R\$ 667.000,00.

DESPESA: Programa de Trabalho: 10.302.2034.2087 – Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 0110, e Nota de Empenho 2020NE00689, emitida em 04/03/2020, no valor parcial de R\$ 223.000,00.

PROCESSO: 0036.029022/2020-04

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 16.03.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- PAULO EMÍLIO LIMA CARREIRO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0708

CONTRATO N° 089/PGE-2020

CONTRATANTE: SEAGRI

CONTRATADA: WEST EVENTOS LTDA ME, CNPJ/MF nº 00.813.247/0001-27

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DO ITEM ÚNICO DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXADO AO EDITAL DE LICITAÇÃO N° 25/2020/GAMA/SUPEL, PARA ATENDER A FEIRA DE TECNOLOGIAS E NEGÓCIOS AGROPECUÁRIOS -9ª RONDÔNIA RURAL SHOW INTERNACIONAL, A SER REALIZADA NO PERÍODO DE 26 A 30 DE MAIO DE 2020, NO CENTRO TECNOLÓGICO DO AGRONEGÓCIO VANDECI RACK, NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.

VALOR GLOBAL: R\$ 66.250,00.

DESPESA: Programa: 20608200320230000 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0100000000.

PROCESSO: 0025.475382/2019-61

VIGÊNCIA: 30.09.2020

DATA DE ASSINATURA: 23.03.2020

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- WESLEI DA SILVA RAMOS – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0709

CONTRATO N° 100/PGE-2020

CONTRATANTE: CBMRO

CONTRATADA: CONNECTION IMPORTADORA, EXPORTADORA & COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ/MF nº 06.990.794/0001-64

OBJETO: A aquisição de ração para 4 (quatro) cães adultos do canil da Seção de Busca, Resgate e Salvamento com Cães - GBS/SBRESO do CBMRO.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.778,08.

DESPESA: Programa de Trabalho 06122210320870000, natureza de despesa 339030.

PROCESSO: 0004.041942/2020-60

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 23.03.2020

ASSINAM:

- DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Comandante-Geral / CBMRO
- MAURO RUIZ DE LIMA VERDE – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0710

CONTRATO N° 110/PGE-2020

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: V&L TRANSPORTE LTDA ME, CNPJ/MF nº 84.705.987/0001-30

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte fluvial de carga em geral, com o fornecimento por viagem/trecho, de embarcações marítima fluviais.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.500,00.

DESPESA: Programa: 12122101520870000 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0112000000.

PROCESSO: 0029.052289/2020-86

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 18.03.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- VALDO VIEIRA GOMES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0711

CONTRATO N° 112/PGE-2020

CONTRATANTE: SEAGRI

CONTRATADA: HP LOGÍSTICA E NAVEGAÇÃO MULTIMODAL LTDA, CNPJ/MF nº 10.526.719/0001-14

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de frete para transporte de calcário, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 202/2019, no intuito de transportar 805 toneladas de calcário entre a Usina produtora de calcário e os Municípios de Alvorada do Oeste, Cacaúlândia, Vale do Paraíso, Cujubim e Jaru totalizando a distância de 1.663,5 km a serem percorridos no prazo indicado na ata de registro de preços.

VALOR GLOBAL: R\$ 85.850,99.

DESPESA: Programa: 19.017.1022.1087.0000 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0240.

PROCESSO: 0025.439843/2019-32

VIGÊNCIA: 31.08.2020

DATA DE ASSINATURA: 20.03.2020

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- LAÉRCIO LOPES DE MENEZES JÚNIOR – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0712

CONTRATO N° 117/PGE-2020

CONTRATANTE: SEAS

CONTRATADA: A. C. F. MOREIRA - ME, CNPJ/MF nº 14.410.553/0001-27

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de materiais de consumo - gás de cozinha acondicionado em botija de 45kg - para atender as necessidades da Gerência da Unidade "Casa do Anicão São Vicente de Paula" - GUCA/SEAS-RO.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.764,64.

DESPESA: Unidade Gestora 23001; Elemento de Despesa 3390.30; Fonte 0100; Programa 1291; Projeto Atividade 2010.

PROCESSO: 0026.037595/2020-12

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 19.03.2020

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

- ANA CAROLINA FERREIRA MOREIRA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 0713

FOMENTO Nº 011/PGE-2020

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADO: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROF ROBERTO DUARTE PIRES, CNPJ/MF nº 00.704.386/0001-12

OBJETO: Aquisição de centrais de ar para as salas de aula para atender o alunado da Escola Estadual Professor Roberto Duarte Pires, localizada no município de Porto Velho-RO.

VALOR GLOBAL: R\$ 145.000,00.

DESPESA: Programa de Trabalho: 12368107622130000 – Elemento de Despesa: 44.40.42 – Fonte de Recursos: 0100001024.

PROCESSO: 0005.543964/2019-16

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 18.03.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- HELISANIE RABELO VAZ – Representante / Fomentado

EXTRATO Nº 0714

FOMENTO Nº 012/PGE-2020

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADO: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL 12 DE OUTUBRO, CNPJ/MF nº 07.988.929/0001-10

OBJETO: Aquisição de 21 centrais de ar condicionados através de contratação de empresa especializada, a fim de implementar melhorias dos espaços destinados à educação, com atendimento de qualidade e com segurança na Escola de Ensino Infantil e Fundamental 12 de Outubro, no município de Porto Velho-RO.

VALOR GLOBAL: R\$ 95.000,00.

DESPESA: Programa de Trabalho: 12368107622130000 – Elemento de Despesa: 44.40.42 - Fonte de Recursos Estadual 0100001024.

PROCESSO: 0005.543986/2019-86

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 19.03.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- LIGIA FELICIO COSTA – Representante / Fomentado

EXTRATO Nº 0715

FOMENTO Nº 013/PGE-2020

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADO: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO BRASÍLIA, CNPJ/MF nº 01.640.311/0001-88

OBJETO: Aquisição 02 centrais de ar condicionados e 02 Switch 24 portas.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00.

DESPESA: P/A: 12368107622130000; Natureza da Despesa: 445042; Fonte de Recursos: 0100001016.

PROCESSO: 0005.471066/2019-59

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 19.03.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- CLARINA CARNEIRO DE MORAES – Representante / Fomentado

EXTRATO Nº 0716

CONVÊNIO Nº 052/PGE-2020

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ITAPUÁ DO OESTE, CNPJ/MF nº 63.761.936/0001-55

OBJETO: Realização, pelo Conveniente, dos serviços de pesagem dos alimentos e distribuição para entidades cadastradas no Programa de Aquisição de Alimentos/PAA, tendo como metas: a) beneficiar aproximadamente 25 agricultores familiares; b) aprimorar a produção agrícola de forma gratuita; c) criar meios e alternativas de melhorias para o homem no campo; d) incentivar a produção rural visando a agregação de valores, acesso e abastecimento dos mercados locais; e) desenvolver a agricultura familiar; f) aumentar a renda dos pequenos produtores produtores; g) incentivar a permanência do homem no campo; h) melhorar as condições de produção.

PROCESSO: 0025.086831/2020-34

VIGÊNCIA: 17.03.2025

DATA DE ASSINATURA: 19.03.2020

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 0717

CONVÊNIO N° 054/PGE-2020

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PARECIS, CNPJ/MF nº 84.745.363/0001-46

OBJETO: Realização, pelo Conveniente, dos serviços de pesagem dos alimentos e distribuição para entidades cadastradas no Programa de Aquisição de Alimentos/PAA, tendo como metas: a) beneficiar aproximadamente 09 famílias rurais cadastradas/vinculadas no Programa de Aquisição de Alimentos/PAA; b) manuseio dos produtos e armazenamento correto, apoio logístico e administrativo durante a execução do programa; c) desenvolver a agricultura familiar; d) aumentar a renda dos pequenos produtores produtores; e) incentivar a permanência do homem no campo; f) melhorar as condições de produção, em prol dos pequenos produtores rurais do Município.

PROCESSO: 0025.084573/2020-51

VIGÊNCIA: 17.03.2025

DATA DE ASSINATURA: 19.03.2020

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- LUIZ AMARAL DE BRITO – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 0718

CONVÊNIO N° 055/PGE-2020

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, CNPJ/MF nº 04.391.512/0001-87

OBJETO: Realização, pelo Conveniente, dos serviços de produção de silagem de alta qualidade e picado fino, tendo como metas: a) beneficiar aproximadamente 40 famílias de pequenos produtores rurais; b) desenvolver a agricultura familiar; c) aumentar a renda dos pequenos produtores produtores; d) incentivar a permanência do homem no campo; e) melhorar as condições de produção; f) contribuir para o desenvolvimento do processo de comercialização dos produtos agropecuários; g) impulsionar a agricultura familiar; h) incentivar a integração dos produtores a produção e comercialização; i) fortalecimento do comércio local; j) melhorar as condições de produção e diversificação das atividades rurais; l) assistência aos produtores da agricultura familiar.

PROCESSO: 0025.105890/2020-19

VIGÊNCIA: 17.03.2025

DATA DE ASSINATURA: 19.03.2020

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 0719

CONVÊNIO N° 063/PGE-2020

CONCEDENTE: SEAS

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO, CNPJ/MF nº 04.391.512/0001-87

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a aquisição de máquinas de costura, conforme especificações mínimas e justificativa apresentadas no Plano de Trabalho e demais instrumentos dos autos, visando atender aos interesses da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO.

VALOR GLOBAL: R\$ 35.500,00.

CONTRAPARTIDA: R\$ 5.500,00.

DESPESA: R\$ 30.000,00 – Programa de Trabalho: 08244129020730000 – Elemento de Despesa: 444042 – Fonte de Recursos: 0100001015.

PROCESSO: 0033.453567/2018-35

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 19.03.2020

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

- JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 0720

CONVÊNIO N° 064/PGE-2020

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, CNPJ/MF nº 04.694.805/0001-18

OBJETO: A liberação de recursos, visando a ampliação da Escola Municipal Jose Veríssimo, localizada na linha 176, Km 03 – Lado Norte, Zona Rural, no município de Rolim de Moura.

VALOR GLOBAL: R\$ 579.111,08.

CONTRAPARTIDA: R\$ 57.911,11.

DESPESA: R\$ 521.199,97 – P/A: 12368107622130000; Elemento de Despesa: 444042; Fonte de Recursos do tesouro Estadual: 0112000000.

PROCESSO: 0029.427112/2019-12

VIGÊNCIA: 300 dias

DATA DE ASSINATURA: 18.03.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- LUIZ ADEMIR SCHOCK – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 0721

6º TACNV N° 024/PGE-2018

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÁ DO OESTE, CNPJ/MF nº 63.761.936/0001-55

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do convênio por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do término do termo anterior, e assim dar continuidade aos termos iniciais do ajuste, visando a conclusão do muro da escola Dr. Custódio, localizada no município de Itapuã do Oeste-RO.

PROCESSO: 0029.269402/2019-27

DATA DE ASSINATURA: 16.03.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 0722

3° TACNV N° 460/PGE-2018

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, CNPJ/MF nº 01.254.422/0001-56

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do final do termo anterior, a fim de dar prosseguimento a Construção de Salas de Aula na Comunidade Quilombola Pedras Negras, no Município de São Francisco do Guaporé-RO.

PROCESSO: 0029.454496/2018-57

DATA DE ASSINATURA: 16.03.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- GISLAINE CLEMENTE – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 0723

1° TACNV N° 313/PGE-2019

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, CNPJ/MF nº 63.761.993/0001-34

OBJETO: Altera-se o valor do Convênio nº 313/ PGE-2019 de acordo com o novo plano de trabalho (ANEXO 0010594691), visando a alteração da Contrapartida do proponente.

Retifica a CLÁUSULA PRIMEIRA do Convênio:

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA. objeto deste Termo de Fomento é o estabelecimento de regime de cooperação, entre CONVENIENTE e CONCEDENTE, na execução do projeto constante do Plano de Trabalho aprovado pela SECRETARIA DE ESTADO, doc. 9185113 , do Procedimento Administrativo já identificado, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta abaixo:

O objeto deste Convênio é liberação de recursos, os quais serão utilizados na construção de sala com banheiro para atender a demanda da Escola da Zona Rural E.M.E.I.F. Princesa Isabel – Distrito Novo Planalto, no município de Seringueiras - RO.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA. objeto deste Termo de Fomento é o estabelecimento de regime de cooperação, entre CONVENIENTE e CONCEDENTE, na execução do projeto constante do Plano de Trabalho aprovado pela SECRETARIA DE ESTADO, doc. 0010594691, do Procedimento Administrativo já identificado, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta abaixo:

O objeto deste Convênio é liberação de recursos, os quais serão utilizados na construção de banheiros para atender a demanda da Escola da Zona Rural E.M.E.I.F. Princesa Isabel – Distrito Novo Planalto, no município de Seringueiras - RO.

PROCESSO: 0005.428308/2019-94

DATA DE ASSINATURA: 17.03.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- LEONILDE ALFLEN GARDA – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 0724

3° TACNT N° 417/PGE-2017

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: CALECHE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ/MF N° 17.079.925/0001-72

OBJETO: Fica autorizado o acréscimo da fonte de recursos "Fonte 0100" para cobrir despesas deste contrato, conforme designado pela Lei n. 24.238 de 03 de setembro de 2019.

PROCESSO: 0033.066434/2017-41

DATA DE ASSINATURA: 09.10.2019

ASSINAM:

- ETELVINA DA COSTA ROCHA – Secretária de Estado / SEJUS

- MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS – Diretora Executiva / SEJUS

- KELLY PEREIRA DA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0725

1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 012/PGE-2019

COOPERANTE: SEJUS

PARTÍCIPE: FUPEN

COOPERADA: SEDAM

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do Termo de Cooperação nº 012/PGE/2019 por mais 12 meses a contar de 31/03/2020.

A quantidade estimada de reeducandos bolsistas que atuarão nas Unidades/dependências da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM poderá ser ajustada a qualquer tempo, por meio de TERMO ADITIVO, de acordo com o interesse do mesmo com base na análise custo-benefício, no qual fará a respectiva comunicação ao FUPEN, conforme especificações contidas no Plano de Trabalho ID 4908069:

- ATIVIDADE: SERVIÇOS DE LIMPEZA DA ÁREA INTERNA E EXTERNA

- QUANTIDADE: 15

- TOTAL: 15

PROCESSO: 0033.453567/2018-35

DATA DE ASSINATURA: 20.03.2020

ASSINAM:

- MARCUS CASTELO BRANCO A. S. RITO – Secretário de Estado / SEJUS

- CLAYTON LUZ PEREIRA – Presidente / FUPEN

- ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Secretário de Estado / SEDAM

EXTRATO N° 0726

ERRATA AO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 004/PGE-2020

COOPERANTE: SEJUS

PARTÍCIPE: FUPEN

COOPERADA: FEASE

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o TERMO COOPERAÇÃO N° 004/PGE-2020, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, por intermédio do FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO-FEASE.

Onde se lê:

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob o n° 07.12.665/0001-21, com sede na Av. Farquar n°2986, Complexo Administrativo Rio Madeira, doravante denominado SEJUS/RO ou interveniente, neste ato representado pela respectiva Secretária do Estado, Senhora ETELVINA DA COSTA ROCHA, portadora do CPF/MF n°387.147.602-15, com domicílio na sede da Secretaria.

Leia-se:

O ESTADO DE RONDÔNIA por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.172.665/0001-21, com sede na Av. Farquar n° 2986, Complexo Administrativo Rio Madeira, doravante denominado SEJUS/RO ou interveniente, neste ato representada pela respectiva Secretária de Estado, senhor MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO, portador do RG sob o n° 2091 SSP/DF e no CPF sob n° 710.160.401-30, com domicílio profissional na sede da Secretaria;

PROCESSO: 0065.008023/2020-60

DATA DE ASSINATURA: 20.03.2020

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO N° 0727

ERRATA AO FOMENTO N° 012/PGE-2020

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADO: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL 12 DE OUTUBRO,

Retifica-se o preâmbulo do TERMO DE FOMENTO N° 012/PGE-2020.

Onde se lê: TERMO DE FOMENTO QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC E, DE OUTRO, CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL 12 DE OUTUBRO, DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO PEDRO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Leia-se: TERMO DE FOMENTO QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC E, DE OUTRO, CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL 12 DE OUTUBRO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

ASSINA:

- FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO – Procurador do Estado

Protocolo 0010812121

TERMO DE ENCERRAMENTO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, estamos encerrando o Processo SEI n° 0020.417372/2019-51, referente à Marcação de Férias, exercício 2020, dos servidores desta Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

CERTIFICO ainda, que nenhuma alteração ou modificação nas férias inseridas neste processo serão válidas.

Do que, para constar, lavro este termo.

Porto Velho, 18 de março de 2020.

Leri Antônio de Souza e Silva
PROCURADOR GERAL DO ESTADO - ADJUNTO

Protocolo 0010742285

Portaria n° 197 de 17 de março de 2020

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

CONSIDERANDO a aprovação do Planejamento Estratégico da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia pela Portaria n° 110/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de se alinhar projetos e processos ao plano estratégico;

R E S O L V E:

Art. 1º INSTITUIR, no âmbito da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia-PGE/RO, o Comitê Estratégico e o Escritório de Gestão Estratégica e Projetos - EGEP como unidades integrantes do modelo de gestão estratégica.

Art. 2º O Comitê Estratégico tem a seguinte composição:

I- Procurador Geral Adjunto do Estado, como Presidente;

II- Corregedor Geral;

III- Escritório de Gestão Estratégica e Projetos; e

IV- Demais procuradores e servidores que atuam diretamente em objetivos estratégicos.

§ UnicoO Escritório de Gestão Estratégica e Projetos – EGEP atuará como apoio técnico e consultivo junto ao Comitê Estratégico.

Art. 3ºCompete ao Comitê Estratégico propor alterações que afetem o andamento do planejamento e da gestão estratégica.

Art. 4ºCompete ao Presidente do Comitê Estratégico:

I- convocar os membros do Comitê Estratégico para as Reuniões de Gestão Estratégica;

II- designar procurador ou servidor para exercer a função de gerente de projeto.

Art. 5ºCompete aos membros do Comitê Estratégico:

I- participar das Reuniões de Gestão Estratégicas para acompanhamento do processo de execução do plano estratégico;

II- propor ações de melhorias para o realinhamento da estratégia, quando necessário;

III- deliberar sobre alterações no processo de planejamento e execução do plano estratégico, quando solicitado.

Art. 6ºO Escritório de Gestão Estratégica e Projetos - EGEP será coordenado por servidores do quadro de carreira de apoio da PGE/RO e estará diretamente subordinado ao Gabinete da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

Art. 7ºCompete ao Escritório de Gestão Estratégica e Projetos - EGEP:

I- coordenar e orientar o planejamento e a formulação da estratégia;

II- coordenar as atividades de gestão estratégica, de projetos e de processos;

III- propor procurador ou servidor para exercer a função de gerente de projetos;

IV- propor procurador ou servidor para comporem a equipe de projetos;

V- propor novos projetos e iniciativas alinhados ao plano estratégico;

VI- estabelecer contato com outros órgãos públicos ou instituições em assuntos relacionados à gestão estratégica, projetos e processos;

VII- gerenciar o portfólio de projetos;

VIII- coordenar e participar da gestão de risco dos projetos;

IX- acompanhar o desenvolvimento dos projetos estratégicos e assegurar sua condução de acordo com as melhores práticas de gerenciamento de projeto;

X- conduzir as atividades de mapeamento e redesenho dos processos organizacionais;

XI- monitorar e avaliar a evolução da gestão estratégica quanto aos objetivos, metas, indicadores, projetos e processos;

XII- gerenciar e mobilizar os recursos de forma compartilhada entre os projetos;

XIII- dar suporte técnico e consultivo ao Comitê Estratégico.

Art. 8ºCompete aos membros do Escritório de Gestão Estratégica e Projetos - EGEP:

I- convocar a Comissão de Planejamento Estratégico para elaboração do plano estratégico;

II- participar do processo de planejamento do plano estratégico em toda sua etapa: verificação da identidade organizacional, diagnóstico do ambiente interno e externo, formulação de objetivos, metas e indicadores;

III- garantir o alinhamento entre a estratégia, os projetos e os processos organizacionais;

IV- analisar e priorizar os projetos estratégicos e as demandas de mapeamento e redesenho de processos;

V- convidar procuradores e servidores para prestarem esclarecimentos sobre projetos que estão envolvidos;

VI- tomar conhecimento e analisar resultados dos projetos e dos processos;

VII- realizar e apresentar ao Comitê Estratégico o Relatório Semestral de acompanhamento da execução dos projetos estratégicos.

Art. 9ºOs casos omissos e urgentes serão decididos pelo Presidente do Comitê de Gestão Estratégica.

Art. 10Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de março de 2020.

Lerí Antônio Souza e Silva

Procurador Geral do Estado Adjunto

Protocolo 0010701020

Portaria nº 179 de 13 de março de 2020

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado

RESOLVE:

Art. 1 - LOTAR, a partir de 06.02.2020, a servidora ERIKA WESSEL XANDER, ocupante do cargo de Técnico da Procuradoria – Sem Especialidade, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Procuradoria Regional de Cacoal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LERÍ ANTONIO SOUZA E SILVA

Procurador Geral-Adjunto do Estado

Protocolo 0010653790

Portaria nº 182 de 13 de março de 2020

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado

RESOLVE:

Art. 1 - LOTAR, a partir de 02.03.2020, a servidora BRUNA FERNANDA COSTA FERREIRA, ocupante do cargo de Técnico da Procuradoria – Sem Especialidade, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Procuradoria Regional de Cacoal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LERÍ ANTONIO SOUZA E SILVA

Procurador Geral-Adjunto do Estado

Protocolo 0010654033

Portaria nº 185 de 13 de março de 2020

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado

RESOLVE:

Art. 1 - LOTAR, a partir de 09.03.2020, a servidora MELINA ALVES DE SOUZA BORETTI BRASIL, ocupante do cargo de Analista da Procuradoria – Processual, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Procuradoria Regional de Cacoal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LERÍ ANTONIO SOUZA E SILVA

Procurador Geral-Adjunto do Estado

Protocolo 0010654293

Portaria nº 186 de 13 de março de 2020

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado

RESOLVE:

Art. 1 - LOTAR, a partir de 02.03.2020, o servidor RÔMULO ALEXANDRE GONÇALVES GOMES, ocupante do cargo de Analista da Procuradoria – Processual, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Procuradoria Regional de Jí-Paraná.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LERÍ ANTONIO SOUZA E SILVA

Procurador Geral-Adjunto do Estado

Protocolo 0010654402

CGE

Portaria nº 65 de 24 de março de 2020

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11º, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018 e considerando o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 12.527/2011 c/c no art. 39 da Lei nº 3.166/2013 e do Decreto Estadual nº 17.145/2012, e Despacho SEDUC-ESIC (0010796726),

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR os servidores abaixo da Comissão de Gestão de Documentos (CGD), da **Secretaria Estadual de Educação- SEDUC** da Portaria nº 142/2019/CGE-NRH (7719751):

Membro: Edmilson Constantino de Barros; Matrícula: 300039394 ;

Membro: Magno de Andrade Moura; Matrícula: 300062744 ;

Membro: Elissandra Melo Lopes; Matrícula: 300142058;

Membro: Suzana Maria Carvalho; Matrícula: 30014517;

Art. 2º - INCLUIR os servidores abaixo para compor a Comissão de Gestão de Documentos (CGD), da **Secretaria Estadual de Educação- SEDUC** na Portaria nº 142/2019/CGE-NRH (7719751):

Membro: Maria Rita Rodrigues C. Monteiro; Matrícula: 300114905;

Membro: Wilka Santos do Nascimento; Matrícula: 300060806;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Protocolo 0010815548

Portaria nº 64 de 24 de março de 2020

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11º, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018 e considerando o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 12.527/2011 c/c no art. 39 da Lei nº 3.166/2013 e do Decreto Estadual nº 17.145/2012, e Ofício nº 4681/2020/DETRAN-CTEC (0010772268),

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR o servidor abaixo da Comissão de Gestão de Documentos (CGD), do **Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN/RO** da Portaria nº 142/2019/CGE-NRH (7719751):

Presidente: Fernando Sarto Melo Coutinho Filho; Matrícula:300072517;

Art. 2º - INCLUIR o servidor abaixo para compor a Comissão de Gestão de Documentos (CGD), do **Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN/RO** na Portaria nº 142/2019/CGE-NRH (7719751):

Presidente: Nauana Silva dos Santos Holder; Matrícula: 300111714;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Protocolo 0010814736

SUGESP

Portaria nº 134 de 20 de março de 2020

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante do Requerimento SUGESP-CAF (0010548318), que consta nos autos do Processo SEI Nº 0042.511158/2019-32;

RESOLVE:

CONVERTER 10 (dez) dias de férias em, Abono Pecuniário do servidor **ANDERSON ASSUNÇÃO**, ocupante do cargo de Analista de Trânsito/Administrador, matrícula nº 300073112, cedido para esta Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, lotado na Coordenadoria Administrativa e Financeira - CAF/SUGESP, referente ao exercício 2019, concernente ao período de 04 a 13 de maio de 2020, por interesse da Administração Pública.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 19 de março de 2020.

CARLOS LOPES SILVA - CEL PM

Superintendente - SUGESP

Protocolo 0010775509

Decreto de 20 de março de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

CONVALIDAR conforme solicitação 2895763 a viagem do servidor **SERGIO GONÇALVES DA SILVA**, Superintendente, lotado(a) na Superintendência de desenvolvimento - SEDI, Complementação da Solicitação 0010448223 à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 10 de março de 2020 a 13 de março de 2020, com a finalidade de participar do 1º Fórum Internacional de negócios da Amazônia, com ônus de passagens e diárias para fonte 0240 Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0010771887

Decreto de 20 de março de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 10482926 de 05 de março de 2020, publicado no DOE Nº 43 de 06/03/2020, solicitação FROTA nº 70788 0010473454, conforme ofício 2227 0010780008, onde autorizou viagem do servidor **BRUNO RANCONI BEZERRA**-Major PM, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania -SESDEC, à cidade de CAMPINAS/SP, no período de 31 de março de 2020 a 02 de abril de 2020, com a finalidade de renovar o certificado médico aeronáutico - CMA, com ônus de passagem e diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0010782089

Decreto de 20 de março de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,**R E S O L V E:**

TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 0010475181 de 04 de março de 2020, publicado no DOE Nº 42 de 05/03/2020, solicitação FROTA nº 70731 0010458470, conforme ofício 221 0010773083, onde autorizou a viagem dos servidores abaixo listados, lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania-SESDEC, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 29 de março de 2020 a 31 de março de 2020, com a finalidade de participarem do 1º Workshop de Estatística e Análise Criminal e de Tecnologia da Informação e Comunicações do SINESP e da 1ª Reunião ordinária presencial do Conselho Gestor do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de rastreabilidade de armas e munições, de material genético, de digitais e de drogas, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

-LEONARDO AUGUSTO SIMÕES MATOS DELEGADO DE POLÍCIA**-WILLIAM LIMA BARBOSA** CAPITÃO PM**-ROSIMEIRE DE ALMEIDA SILVA** SOLDADO PM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0010774354

Decreto de 23 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,**R E S O L V E:**

TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 0010447445 de 03 de março de 2020, publicado no DOE Nº 42 de 05/03/2020, solicitação FROTA nº 70686 0010439742, conforme ofício 2256 0010796055, onde autorizou a viagem do servidor **HÉLIO CALIXTO FERREIRA**, Agente de Polícia, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de CAMPINAS/SP, no período de 31 de março de 2020 a 02 de abril de 2020, com a finalidade de renovar o certificado médico aeronáutico - CMA, com ônus de passagem e diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0010798199

Decreto de 20 de março de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,**R E S O L V E:**

TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 0010576882 de 10 de março de 2020, publicado no DOE Nº 49 de 16/03/2020, solicitação FROTA nº 71232 0010608007, conforme ofício 4035 0010775193, onde autorizou a viagem do servidor **FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO**, Secretário de Estado da Saúde, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, às cidades de BRASÍLIA/DF e GOIÂNIA/GO, no período de 24 de março de 2020 a 28 de março de 2020, com a finalidade de participar da Assembleia do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS) em Brasília-DF e visitar os hospitais de referência em Goiânia-GO, com ônus de passagem e diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0010775724

Decreto de 20 de março de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,**R E S O L V E:**

TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 0010582430 de 10 de março de 2020, publicado no DOE Nº 49 de 16/03/2020, solicitação FROTA nº 71279 0010608046, conforme ofício 4035 0010775193, onde autorizou a viagem da servidora **AMANDA DINIZ DE CASTILLO**, Diretora Executiva, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 24 de março de 2020 a 26 de março de 2020, com a finalidade de participar e assessorar o senhor secretário de estado da saúde **Fernando Rodrigues Máximo** na Assembleia do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS) em conformidade do calendário 2020, com ônus de passagem e diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0010775919

Decreto de 20 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 0010726849 as viagens dos servidores abaixo listados, lotados no Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, às cidades de GOIÂNIA/GO, PASSOS/MG, no período de 09 de março de 2020 a 11 de março de 2020, com a finalidade de realizar missões, para o transporte aeromédico do Dr. Sérgio no acompanhamento da enferma I.M.N. de 6 meses portadora cardiopatia congênita cianótica para o Hospital da Criança em Goiânia-GO para tratamento de saúde, e transportar o paciente N. B.T.S.N. por término de tratamento na cidade de Passos-MG, com ônus de passagens e diárias para a fonte 0226 cota-parte Funesbom.

HUGO RIOS DE LARRAZABAL MAJ BM

JOAO LUIZ CORDEIRO JUNIOR CAP BM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010771140

Decreto de 20 de março de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 10377802 de 28 de fevereiro de 2020, publicado no DOE Nº 40 de 03/03/2020, solicitação FROTA nº 70467 10371462, conforme ofício 749 0010777285, onde autorizava viagem dos servidores abaixo listados, lotados na Superintendência da Juventude da Cultura Esporte e Lazer - SEJUCEL e FUNCER, à cidade de MANAUS/AM, no período de 26 de março de 2020 a 28 de março de 2020, com a finalidade de realizarem visita técnica às instalações do Teatro Amazonas e a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado do Amazonas, com o fito de tratar sobre o modelo de Administração do Teatro para embasar ações culturais dentro do Estado de Rondônia, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

-JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS SUPERINTENDENTE SEJUCEL.

-SIMONE CATARINA BITENCOURT PRESIDENTE - FUNCER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010778489

Decreto de 20 de março de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 0010592892 de 11 de março de 2020, publicado no DOE Nº 49 de 16/03/2020, solicitação FROTA nº 71229 0010589995, conforme despacho 0010771638, onde autorizou a viagem dos servidores abaixo listados, lotados na Sedam - SEDAM, à cidade de CURITIBA/PR, no período de 31 de março de 2020 a 03 de abril de 2020, com a finalidade de realizar visita técnica no fórum de fortalecimento da Rede +Brasil, promovido pela Secretaria de Gestão, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, do Ministério da Economia, por meio do Departamento de Transferências da União, o Fórum terá como eixo principal a "Transferências de Recursos da União, com ônus de passagem e diárias para a fonte 0205 cota-parte FEPRAM.

-CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA ACESSOR

-FRANCISCO CARLOS DO PRADO TÉCNICO DO GOT

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010779174

Decreto de 20 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme Parecer da PGE 0010756574 retroativo a viagem do servidor **JOAQUIM OCELIO LACERDA**, Gerente Técnico e Operacional, lotado no Instituto de Pesos e Medidas - IPEM, à cidade de ARACAJU/SE, no período de 16 de outubro de 2012 a 20 de outubro de 2012, com finalidade de participar do encontro técnico da Dimel com RBML-I, com ônus para a fonte 0243 Recursos Conveniados Diretamente pela Administração Indireta.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010780228

Decreto de 20 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme Parecer da IPEM 0010755143 retroativo a viagem do servidor **JOSÉ DA SILVA SOARES**, Motorista, lotado no Instituto de Pesos e Medidas - IPEM-RO, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 28 de maio de 2013 a 29 de maio de 2013, com finalidade de conduzir o coordenador **Omer Polman**

Filgo da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade em caráter de urgência, com ônus de passagens e diárias para a fonte 0243 Recursos Conveniados Diretamente Pela Administração Indireta.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010783010

Decreto de 20 de março de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme Parecer da PGE 0010754450 e autorização de viagem 0010781742 retroativo a viagem do servidor **EDVALDO RODRIGUES SOARES**, Presidente, lotado no Instituto de Pesos e Medidas - IPEM, à cidade de FOZ DO IGUAÇU/PR, no período de 06 de agosto de 2017 a 10 de agosto de 2017, com finalidade de participar do seminário Desafios e Impactos no controle Metrológico de Medidores de Umidade de Grãos, 0243 recursos conveniados diretamente pela administração indireta.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010781756

Decreto de 20 de março de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme Parecer do IPEM 0010753228 e autorização de viagem 0010780015 retroativo a viagem do servidor **EDVALDO RODRIGUES SOARES**, Presidente do IpeM, lotado no Instituto de Pesos e Medidas - IPEM, à cidade de BELÉM/PA, no período de 04 de setembro de 2017 a 06 de setembro de 2017, com finalidade de participar da Reunião Regional NORTE/2017 com estados Roraima, Amapá, Pará, Amazonas, Acre e Tocantins com a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - RBMLQ-I do Instituto de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, de acordo com a convocação do INMETRO-RJ, com ônus de passagem e diárias para a fonte 0243 recursos conveniados diretamente pela administração indireta.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010780045

Decreto de 20 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme Parecer da PGE 0010733432 retroativo a viagem da servidora **MARIA EULÁLIA LOPES DAS CHAGAS**, Metrologista, lotada no Instituto de Pesos e Medidas - IPEM, à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 05 de agosto de 2012 a 10 de agosto de 2012, com finalidade de participar do curso de Monitor e Pré-Medidos, com ônus de passagens e diárias para a fonte 0243 Recursos Conveniados Diretamente pela Administração Indireta.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010777732

Decreto de 20 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme Parecer da IPEM 0010732884 retroativo as viagens dos servidores abaixo listados, lotados na IpeM-IPEM, à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 22 de agosto de 2011 a 25 de agosto de 2011, com finalidade de participar do curso de planejamento e acompanhamento de operações usando o Sistema de Gestão Integrada (SGI)- QUALIDADE, com ônus de passagens e diárias para a fonte 0243 Recursos Conveniados Diretamente Pela Administração Indireta.

-**MAICON RICARDO BERWALDT BASTSCHKE** GERENTE TÉCNICO.

-**EDVÂNIA BENICIO DE BRITO** METROLOGISTA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010775994

Decreto de 20 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme Parecer da IPEM 0010731622 retroativo a viagem do servidor **JESUS RIBEIRO DE CASTRO**, Motorista, lotados no Instituto de Pesos e Medidas - IPEM-RO, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 07 de novembro de 2014 a 09 de novembro de 2014, com finalidade de conduzir o servidor **Alysson Cáceres Gomes**, ministrante para realizar aplicação da parte da modalidade de Taxímetro constituinte do curso de formação de agente em metrologia legal aos servidores do IPEM/RO em Porto Velho/RO, com ônus de passagens e diárias para a fonte 0243 Recursos Conveniados Diretamente Pela Administração Indireta.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010778724

Decreto de 20 de março de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme Parecer do IPEM 0010730710 e autorização 0010784436 retroativo a viagem do servidor **ROSAURO PEREIRA LOPES**, Assistente de Gabinete, lotado no Instituto de Pesos e Medidas - IPEM, à cidade de HÚMAITÁ-AM, no período de 27 de maio de 2017 a 29 de maio de 2017, com finalidade de deslocar-se para conduzir os Técnicos do Instituto de Pesos e Medidas do Amazonas - IPEM/AM, com ônus de passagem e diárias para a fonte 0243 recursos conveniados diretamente pela administração indireta.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010784436

Decreto de 20 de março de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 0010663537 de 13 de março de 2020, publicado no DOE Nº 52 de 19/03/2020, solicitação FROTA nº 71313 0010657246, conforme despacho Idaron-Gab 0010713365, onde autorizou a viagem dos servidores abaixo listados, lotados na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 04 de outubro de 2020 a 09 de outubro de 2020, com a finalidade de participarem da capacitação registro e rotulagem de produtos de origem animal, - legislação geral (RIISPOA), normas gerais de rotulagem, normas específicas de carne, leite, pescado, ovos e produtos das abelhas aplicadas e exercícios teórico-práticos, com ônus para a fonte 0240-Fesa Fundo Estadual de Sanidade Animal.

-PEDRO CESAR SAVI FILHO FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO

-SABRINA DAS NEVES LEBRE FISCAL AGROPECUÁRIA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010783505

Decreto de 20 de março de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 0010664141 de 13 de março de 2020, publicado no DOE Nº 52 de 19/03/2020, solicitação FROTA nº 71315 0010657330, conforme despacho Idaron-Gab 0010713365, onde autorizou a viagem dos servidores abaixo listados, lotados na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 22 de novembro de 2020 a 27 de novembro de 2020, com a finalidade de participarem da última capacitação do ano 2020 que trata de registro de estabelecimentos de produtos de origem animal, classificações e registros de estabelecimentos, legislação geral (RIISPOA), normas pequenos e grandes estabelecimentos de carne, leite, pescado, ovos e produtos das abelhas aplicadas e exercícios teórico-práticos, com ônus para a fonte 0240-Fesa Fundo Estadual de Sanidade Animal.

-PEDRO CESAR SAVI FILHO FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO

-SABRINA DAS NEVES LEBRE FISCAL AGROPECUÁRIA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010783770

Decreto de 20 de março de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 0010620631 de 12 de março de 2020, publicado no DOE Nº 52 de 19/03/2020, solicitação FROTA nº 70394 0010602530, conforme Ofício 2832 0010683662, onde autorizou a viagem do servidor **DEMARGLI DA COSTA FARIAS**, Coronel BM, lotado na Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, à cidade de FLORIANÓPOLIS/SC, no período de 16 de março de 2020 a 20 de março de 2020, com a finalidade de participar do Congresso Internacional de Operações

Policiais- COP 2020, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010784815

Decreto de 23 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

CONVALIDAR conforme solicitação 0010801552 a viagem dos servidores **abaixo listados**, lotados no Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, Complementação da Solicitação 10153558 à cidade de PORTO ALEGRE/RS, no período de 16 de março de 2020 a 21 de março de 2020, com a finalidade de buscar a aeronave gran caravan que foi levada para manutenção, com ônus de passagens somente de ida e diárias para a fonte 0226 COTA-PARTE FUNESBOM.

TADEU SANCHEZ PINHEIRO MAJOR BM

HUGO RIOS DE LARRAZABAL MAJ BM

JOAO LUIZ CORDEIRO JUNIORCAP BM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010805663

EPR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. 0043.414080/2019-07

INTERESSADO: EpR

ASSUNTO: Aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação – Soluções de Proteção (Firewall).

Considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 00592/2019/SUPEL/RO (0010786536), o Despacho Final PE (0010788948), o Termo Adjudicação (0010788930), o Termo de Julgamento (0010788885), o Despacho SUPEL - GAP (0010794603) e demais documentos constantes no Processo nº 0043.414080/2019-07, cujo objeto é aquisição de soluções de proteção (firewall) para atender aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia, **HOMOLOGO** o presente certame licitatório, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, em favor da empresa: BRASIL TELECOM COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA, CNPJ nº 02.041.460/0001-93, vencedores dos itens 01 a 06 (um a seis), no valor de R\$ 21.690.634,33 (vinte e um milhões, seiscentos e noventa mil seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos), LAYER DO BRASIL EIRELI, CNPJ nº 04.929.322/0001-70, vencedora dos itens 07 e 08 (sete e oito), no valor de R\$17.580.000,00 (dezesete milhões quinhentos e oitenta mil reais) e NTC INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 03.017.428/0001-35, vencedora do item 09 (nove), no valor de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), por serem as propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Porto Velho-RO, 23 de março de 2020.

DELNER FREIRE - CEL PM RR
Superintendente - EpR

Protocolo 0010803348

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

REPUBLICAÇÃO:

Republicação do Demonstrativo das Variações Patrimoniais Quantitativas, em razão de erro na descrição do título do Demonstrativo, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 53, publicado em 20/03/2020, mantendo-se inalteradas as demais informações publicadas anteriormente:

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS 2019 - ESTADO PARA RESULTADOS

UNIDADE GESTORA: 110007 - ESTADO PARA RESULTADO - EPR
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2019

HORA EMISSÃO: 14:55:40
DATA EMISSÃO: 06/03/2020

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1886>
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/03/20, às 12:10

Contrib Sociais	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direito	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeir	37.585,57	26.065,43
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	37.585,57	26.065,43
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	22.296.687,17	22.944.956,84
Transferências Intragovernamentais	22.296.687,17	22.944.956,84
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimento	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	22.334.272,74	22.971.022,27

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	8.234.321,12	10.437.410,10
Remuneração a Pessoal	6.936.358,20	8.767.919,37
Encargos Patronais	981.820,93	1.260.711,40
Benefícios a Pessoal	316.141,99	408.779,33
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	3.419.980,88	3.748.531,08
Uso de Material de Consumo	66.596,43	474.598,01
Serviços	3.278.115,58	3.273.933,07
Depreciação, Amortização de Exaustão	75.268,87	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedida	433.819,05	6.799.012,38
Transferências Intragovernamentais	433.819,05	4.199.012,38
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	2.600.000,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00

Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	2.131.209,32	0,00
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	2.131.209,32	0,00
Tributárias	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	70.350,00
Premiações	0,00	70.350,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	14.219.330,37	21.055.303,56

Resultado Patrimonial do Período (III) = (I-II)	8.114.942,37	1.915.718,71

MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO

Contadora CRC/AM - 010119/O-9

DELNER FREIRE

Superintendente - EpR

Protocolo 0010800889

Portaria nº 49 de 23 de março de 2020

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EPR , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019.

Considerando o §2 do Art. 7º do Decreto Nº 24.871, de 16 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. - **Antecipar** o gozo de férias dos servidores relacionados na planilha abaixo para os respectivos períodos em decorrência da situação de emergência no âmbito da Saúde Pública do Estado:

Mat.	Nome	Cargo	Período	
300121020	KATIA CILENE FEITOSA MORAIS	Auxiliar Administrativo	24/ 03/2020	22/ 04/2020
300144788	WANDERLEI SILVA OLIVEIRA	Auxiliar Administrativo	24/ 03/2020	22/ 04/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 23 de Março de 2020.

DELNER FREIRE -CEL PM RR

Superintendente - EpR

Protocolo 0010797001

ERRATA

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EPR , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019.

RESOLVE:

Art. 1º. - Corrigir, em parte, os termos da Portaria nº 47 de 20 de março de 2020 (0010776129):

ONDE SE LÊ:

300133334	EDSON CHARLES SILVA BRITO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/ 03/2020	02/ 04/2020
300142649	MARIA AUXILIADORA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/ 03/2020	07/ 04/2020

LEIA-SE:

300133334	EDSON CHARLES SILVA BRITO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/ 03/2020	17/ 04/2020
-----------	---------------------------	-------------------------	-------------	-------------

300142649	MARIA AUXILIADORA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/ 03/2020	17/ 04/2020
-----------	------------------------------------	-------------------------	-------------	-------------

Porto Velho, 23 de março de 2020.

DELNER FREIRE - CEL PM RR
Superintendente - EPR

Protocolo 0010803879

SEPOG

Portaria nº 144 de 23 de março de 2020

Estabelece Suprimento de Fundos a título de adiantamento no âmbito dos Servidores da SEPOG.

O SECRETÁRIODE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO , no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e conforme consta no processo nº. 0035.030849/2020-62.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor (a) **Marcelo Matos Lima**, ocupante do cargo de Gerente de Informática, CPF nº. 767.005.772-68, um suprimento de Fundo a título de adiantamento na importância de R\$. 2.000,00 (dois mil reais) conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com a nota de empenho 2020NE00077, alocado neste processo.

RECURSO

PROGRAMAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALORES R\$
04.122.1015	2087	3390-30	2.000,00
TOTAL			2.000,00

Artigo 2º - Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto 10.851/2003.

Artigo 3º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições do decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Coordenadoria Administrativa Financeira da SEPOG-RO efetuará os Registros competentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação, conforme análise e parecer do Controle Interno.

Artigo 5º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa.

Pedro Antonio Afonso Pimentel
Secretario - SEPOG

Protocolo 0010804640

Portaria nº 146 de 24 de março de 2020

Porto Velho, 24 de março de 2020.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Portaria n.º 29/2020/SEPOG-GPG, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP			580,00
11.009.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	580,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			4.500.000,00
16.001.12.361.1015.2365	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - APOIO DO ENSINO FUNDAMENTAL	319011	0118	4.500.000,00
	TOTAL			R\$ 4.500.580,00

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP			580,00
11.009.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339047	0100	580,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			R\$ 4.500.000,00
16.001.12.361.1015.2365	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - APOIO DO ENSINO FUNDAMENTAL	319004	0118	4.500.000,00
	TOTAL			R\$ 4.500.580,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1886>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/03/20, às 12:10

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Planejamento Orçamento e Gestão

Protocolo 0010821343

SEGEp

Portaria nº 3183 de 17 de março de 2020

segep-ncsr

A **ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR, de 27.3.2019, publicada no DOE Edição n. 057, de 28.3.2019, e conforme consta o Processo n. 0043.105280/2020-05,

RESOLVE:

Conceder Licença de 8(oito) dias, de conformidade com a Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, a servidora **CECILIA MESSIAS VIEIRA**, Assistente de Projeto e Licitação, matrícula n. 300131327, lotado na Superintendência de Licitação de Rondônia, no período de **30.3.2020 a 6.4.2020, por doação de sangue** a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 28.3.2016, 29.7.2016, 16.12.2016, no total de 3 (três) doações.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessora Especial de Gabinete

Protocolo 0010707701

Portaria nº 3326 de 23 de março de 2020

SEGEp-NCSR

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 econforme consta no Processo n.0031.084950/2020-73,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, as servidoras abaixo relacionadas, lotadasna Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao **período de março/2020**.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	N.A.O	BENEDITA MAILDES BRITO	300018292	24
2	N.A.O	MARLENE ALVES MIRANDA	300017750	30
3	N.A.O	MARIA DO SOCORRO M. DE SOUZA	300015301	24

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0010797273

Portaria nº 3327 de 23 de março de 2020

SEGEp-NCSR

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 econforme consta no Processo n.0031.084950/2020-73,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidoresabaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente **ao período de março/2020**.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	N.A.O	ALDENIR DOS SANTOS GALVAO	300142668	24
2	N.A.O	AUGUSTO FRANCA DA COSTA	300031206	24
3	N.A.O	CARLOS MAGNO CAMPOS	300140605	30
4	N.A.O	FRANCISCO MENDES EPIFANIO	300052413	30
5	N.A.O	HORIZONTALINA DO NASCIMENTO C. FEITOSA	300141581	24
6	N.A.O	JOIS MIGUEL MACIEL DE SOUZA	300154477	30
7	N.A.O	MARIA PEREIRA DOS SANTOS	300000170	24
8	N.A.O	MANOEL LUCIANO BATISTA	300060837	24
9	N.A.O	RAIMUNDO SIDNEY DOS SANTOS SILVA	300139674	30
10	N.A.O	WALDOMIRO RODRIGUES DOS SANTOS	300143634	24

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0010797350

Portaria nº 3311 de 20 de março de 2020

SEGEp-NCSR

A **ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no

DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Adendo (10479978), Despacho JPII-NGDP (10479983), que consta nos autos do Processo n. 0050.434527/2019-67,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria nº 2179 de 19 de fevereiro de 2020, ao servidor **JOSE LINDOMAR GOMES TRIFIATES**, Técnico em Serviços de Saúde, Matrícula n. 300043640, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP II/ Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

1.3.2020 a 31.5.2020, referente ao 6º quinquênio de 16.5.2008 a 15.5.2013.

LEIA-SE:

1.5.2020 a 31.5.2020, 1.10.2020 a 31.10.2020 e 1.11.2020 a 30.11.2020, referente ao 6º quinquênio de 16.5.2008 a 15.5.2013.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0010787432

Portaria nº 3308 de 20 de março de 2020

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7772977), Despacho SEDUC-GLOT (8713094), que consta nos autos do Processo n. 0029.392854/2019-10,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CELIS MARIA DE LUNA RODRIGUES**, Professor Classe C, Matrícula n. 300018257, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SE-UC/Alvorada DOeste, no período de **1.3.2020 a 31.5.2020**, referente ao 4º quinquênio de 19.9.2005 a 18.9.2010.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0010786472

Portaria nº 3309 de 20 de março de 2020

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Adendo SEJUS-PRNMA (9001552), Autorização SEJUS-GGP (10086323), que consta nos autos do Processo n. 0033.513067/2019-41,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CRISTIANE DA SILVA ESTEVAO**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300087880, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Nova Mamoré, no período de **1.3.2020 a 31.5.2020**, referente ao 2º quinquênio de 23.4.2014 a 22.4.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0010786728

Portaria nº 3310 de 20 de março de 2020

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8997124), Despacho SEDUC-GLOT (9987797), que consta nos autos do Processo n. 0029.512405/2019-96,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MAURA APARECIDA ALVES DA SILVA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300053310, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SE-UC/Vale do Paraíso, no período de **1.3.2020 a 31.5.2020**, referente ao 1º quinquênio de 8.6.2004 a 7.6.2009.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

SUPEL

AVISO

ADENDO MODIFICADOR Nº 02 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 255/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 255/2019/GAMA/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 0042.233005/2019-49.

ÓRGÃO INTERESSADO: SUGESP/RO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo blindado e não blindado com assistência total, para atender as necessidades da Casa Militar a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP/RO.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por intermédio de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na **Portaria Nº 35/SUPEL-CI de 11 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 12 de fevereiro de 2019**, vem neste ato INFORMAR aos interessados e em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório que o Edital e o Termo de Referência sofreram alterações, conforme segue:

Em virtude de pedidos de impugnações e pedidos de esclarecimentos, a Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, fez alterações no Termo de Referência, e para que não haja quaisquer dúvidas e ou confusões por parte dos interessados em participar do certame licitatório, o Pregoeiro decidiu publicar na íntegra NOVO Termo de Referência com as devidas alterações.

O edital com suas devidas alterações será disponibilizado no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Prevalecem inalteradas as demais cláusulas do edital, em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo estabelecido, conforme abaixo:

DATA: 03/04/2020

HORÁRIO: 09hs00min (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

Porto Velho, 19 de março de 2019.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA

Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Mat. 300109135

Protocolo 0010783660

AVISO

REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 531/2019/ALFA/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0033.289373/2019-51 SEJUS RO

ORIGEM: Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO FURGÃO, PICK UP, TIPO PERUA STATION WAGON, E TIPO HATCH para atender as necessidades do Sistema Prisional da Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, pelo período 30 (trinta) meses prorrogáveis por igual período e uma única vez.

Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através de seu Pregoeiro nomeado por força das disposições contidas na Portaria N.º 212/2019/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 10 de outubro de 2019, torna público aos interessados em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório que o certame em epígrafe inicialmente marcado para o dia 12/03/2020, foi **REAGENDADO** para o dia 08/04/2020, onde o referido Edital não sofreu alterações substanciais, o qual está disponível para consulta e retirada na íntegra nos sites www.rondonia.ro.gov.br/supel e www.comprasnet.gov.br. Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, conforme abaixo:

DATA: 08/04/2020

HORÁRIO: 09hs00min (Horário de Brasília - DF)

ENDEREÇO: No site de licitações www.comprasnet.gov.brEventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de apoio por meio do telefone: (69) 3212-9264 e/ ou pelo email alfasupel@hotmail.com.

RONALDO ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro Substituto SUPEL-RO

Mat. 20000635-3

Protocolo 0010795846

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº. 108/2020/ALFA/SUPEL/RO. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Processo: 0016.177954/2019-59

ÓRGÃO INTERESSADO: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos – IPERON

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transmissão de dados utilizando protocolo IP, FRAME RELAY, MPLS ou semelhante, nas modalidades terrestres, interligando as redes locais das unidades setoriais do IPERON em todo o estado de Rondônia e também a unidade central do instituto, no município de Porto Velho, possibilitando ainda os serviços de telecomunicações para fornecimento de link de comunicação dedicado para acesso IP à rede mundial de comunicação, incluído solução de segurança gerenciada (CPE), suportando aplicações tcp/ip, disponibilizando uma solução com a transferência de toda a tecnologia aplicada incluindo treinamento para os servidores do instituto responsáveis por gerenciar o serviço prestado.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através de seu Pregoeiro nomeado por força das disposições contidas na Portaria N.º 212/2019/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 10 de outubro de 2019, vem através deste ato, tornar público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital de licitação em epígrafe, que a sessão inaugural, inicialmente marcada para o dia 31/03/2020, está **SUSPensa** sem data definida para reabertura, por motivos administrativos. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, pelo telefone (69) 3212-9264, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, e ainda pelo E-mail alfasupel@hotmail.com.
Plique-se.

RONALDO ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro Substituto SUPEL-RO

Mat. 20000635-3

Protocolo 0010798589

AVISO**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Licitações do Estado de Rondônia

EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**Pregão Eletrônico Nº. 102/2020/ALFA/SUPEL/RO. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE****Processo:** 0015.137717/2019-65

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de recarga de extintores, bem como para fornecimento de extintores, placas de sinalização, suporte para afixamento dos extintores e luminárias de emergência, como forma de prevenção de incêndios, para atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através de seu Pregoeiro nomeado por força das disposições contidas na Portaria N.º 212/2019/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 10 de outubro de 2019, vem através deste ato, tornar público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital de licitação em epígrafe, que a sessão inaugural, inicialmente marcada para o dia 24/03/2020, está **SUSPensa** sem data definida para reabertura, por motivos de divergência de quantitativos no Item 13 do Lote 1. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, pelo telefone (69) 3212-9264, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, e ainda pelo E-mail alfasupel@hotmail.com.

Publique-se.

RONALDO ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro Substituto SUPEL-RO

Mat. 20000635-3

Protocolo 0010803487

AVISO**REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Licitações do Estado de Rondônia

Pregão Eletrônico Nº. 497/2019/ALFA/SUPEL/RO. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL**Processo:** 0021.171360/2019-65**ORIGEM:** Polícia Militar do Estado de Rondônia - PM RO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, higienização e conservação predial, de áreas internas e externas (Exceto áreas verdes) tais como: Saguão, hall, salão, banheiros e salas do prédio Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, esquadrilhas internas e esquadrilhas externas (com e sem exposição à situação de risco), com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de materiais (saneantes, domissanitários, uniformes, produtos e equipamentos) necessários à execução dos serviços, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes neste documento e seus anexos.

Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através de seu Pregoeiro nomeado por força das disposições contidas na Portaria N.º 212/2019/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 10 de outubro de 2019, torna público aos interessados em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório que o certame em epígrafe inicialmente marcado para o dia 02/03/2020, foi **REAGENDADO** para o dia 09/04/2020, onde o referido Edital não sofreu alterações substanciais, o qual está disponível para consulta e retirada na íntegra nos sites www.rondonia.ro.gov.br/supel e www.comprasnet.gov.br. Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, conforme abaixo:

DATA: 09/04/2020**HORÁRIO:** 09hs00min (Horário de Brasília - DF)**ENDEREÇO:** No site de licitações www.comprasnet.gov.brEventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de apoio por meio do telefone: (69) 3212-9264 e/ ou pelo email alfasupel@hotmail.com.**RONALDO ALVES DOS SANTOS**

Pregoeiro Substituto SUPEL-RO

Mat. 20000635-3

Protocolo 0010806729

ERRATA**AVISO DE ERRATA I**

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 83/2020/SUPEL/RO.**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00029.380065/2019-28/SEDUC-GCOM**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (materiais gráficos), para atendimento de eventos a serem promovidos pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no presente instrumento.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Pregoeira Titular nomeada por força da Portaria nº 213/CI/SUPEL, publicada no DOE de 10.10.2019, vem neste ato informar ao público e, em especial, as empresas que adquiriram o edital da licitação o que segue:

ONDE SE LÊ: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0013.009453/2020-12/SEDUC/GCOM**LEIA-SE:** PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00029.380065/2019-28/SEDUC-GCOM

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira Substituta e equipe de apoio através do telefone (69) 3212-9270 pelo email supel.omega@gmail.com, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia). Porto Velho - RO, 24 de março de 2020.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Pregoeira / ÔMEGA/SUPEL/RO

Mat.300131839

AVISO
AVISO DE ABERTURA**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2020/CEL/SUPEL/RO**
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0033.316860/2019-01

OBJETO: Aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar e lanche da noite), para atender as necessidades do Sistema Prisional do Município de Guajará Mirim/RO, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria nº 02/2020/SUPEL-CI, publicada no DOE de 06.01.2020, Torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe, fica **AGENDADO** para o dia **20/04/2020 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9269.

Publique-se.

Porto Velho (RO), 24 de março de 2020.

EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA
Pregoeiro em Substituição – CEL/SUPEL

Protocolo 0010818254

SEPAT**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo: **0064.451240/2019-42**
Conveniente: **Prefeitura Municipal de Vilhena**
Referencia: **Prestação de Contas Parcial Convênio nº 133/PGE-2017**

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, com os dispositivos da Instrução Normativa Nº13/TCER-2004, e com base no Parecer nº 7/2020/SEPAT-CI, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas parcial do convênio supracitado.

Sendo assim, publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 18 de março de 2020.

Constantino Erwen Gomes Souza
Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0010739594

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: 0064.448567/2019-37
Conveniente: **Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste**
Referencia: **Prestação de Contas Parcial Convênio nº 030/PGE-2017**

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, com os dispositivos da Instrução Normativa Nº13/TCER-2004, e com base no Parecer nº13/2020/SEPAT-CI, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas parcial do convênio supracitado.

Sendo assim, publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 18 de março de 2020.

Constantino Erwen Gomes Souza
Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0010743092

Portaria nº 20 de 16 de março de 2020

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 122, da Lei Complementar nº 965, datada de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 238, de 20.12.2017, e, em conformidade com o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

Considerando ser de interesse desta Superintendência, o acervo patrimonial mobiliário e imobiliário bem como a regularização fundiária do Estado de Rondônia, por meio de seu Superintendente;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora ÂNGELA FERREIRA DA SILVA, Mat. 300164409, Função: Executora de Projetos Especiais, técnica responsável pela inserção de georreferenciamento, oriundos dos serviços públicos executados na Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, no Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF, pertencente ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho (RO), 16 de março de 2020.

CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA
Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0010680512

SEFIN

BALANÇO
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11, relativas ao exercício de 2019, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade Orçamentária 140012 - FUNDAT.

Porto Velho 18 de março de 2020.

MARCELO FABRÍCIO DE SOUZA ALVES

CONTADOR FUNDAT

CRC RO-006297/O-0

CONTEXTO GERAL

O Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária – FUNDAT, Unidade Gestora 14012, inscrita sob o CNPJ 23.929.840/0001-39, integra o Poder Executivo na esfera Estadual, domiciliada à rua Farquar nº 2986, Ed. Pacaás Novos – 5º andar – Palácio Rio Madeira, Bairro Pedrinhas em Porto Velho - RO.

A missão da instituição é modernizar a gestão pública, conforme Lei nº. 855, de 26 de dezembro de 2015 publicado no DOE nº 2849 de 23.12.2015 alterada pela Lei Complementar nº 1.035 de 18 de setembro de 2019, e decreto nº. 20.465, de 26 de janeiro de 2016, publicado no DOE nº16, de 26.01.2016. As atividades desenvolvidas por esta Unidade Gestora estão amparadas pela Lei Orçamentária Anual nº 4.455, de 7 de janeiro de 2019, agrupada na ação 2121 – (APRIMORAR A INFRA-ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA POR MEIO DO FUNDAT),

Os recursos do FUNDAT serão aplicados em investimentos que possibilitem o desenvolvimento de ações e implantação dos projetos constantes nos objetivos e metas do Planejamento Estratégico da SEFIN, observando o objeto do Fundo no que consiste, dentre outros, no fortalecimento da capacidade normativa, gerencial e operacional de suas unidades administrativas.

O FUNDAT é composto por um Conselho Administrativo que subdividido na seguinte estrutura:

I - Presidência;

II - Secretaria Executiva, composta pelos seguintes membros:

1. Secretário-Executivo, conforme artigo 3º, inciso

b) Membros da Unidade de Coordenação de Projetos - UCP;

c) Assessoria de Planejamento do Gabinete do Secretário de Estado de Finanças;

d) Gerente de Administração e Finanças;

e) Assessor da Gerência de Administração e Finanças responsável pelo Grupo de Compras e Execução Contratual;

f) Assessor da Gerência de Administração e Finanças responsável pelo Grupo de Execução Orçamentária e Financeira;

g) Contador da Secretaria de Estado de Finanças.

DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, Lei complementar nº 101/2000 (LRF), NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas do Setor Público (Resoluções do CFC nº 1.134 a 1.137/2008 e nº 1.366/2011(NBC T 16.6 R1 e 16.7 a 16.11); as NBC TSP (Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 01 a 10); as instruções descritas no Manual de Contabilidade ao Setor Público (MCASP), 8ª Edição; a estrutura proposta no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

O Sistema Contábil – SIAFEM – Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios é o utilizado para execução orçamentária, financeira e patrimonial que resultaram nos demonstrativos contábeis e que estão dispostas como as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, sistema este sob a gestão e aperfeiçoamento a cargo da Superintendência de Estadual de Contabilidade.

Os resultados gerais do exercício serão demonstrados no Balanço Orçamentário, no Balanço Financeiro, no Balanço Patrimonial, na Demonstração das Variações Patrimoniais, além de outros quadros e demonstrativos". Tais demonstrativos são complementados pelas Notas Explicativas. Assim, compõem as demonstrações contábeis:

a) Balanço Orçamentário (BO);

b) Balanço Financeiro (BF);

c) Balanço Patrimonial (BP);

d) Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);

e) Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC); e

f) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).

RESUMO DA PRINCIPAIS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS

A seguir são apresentados os principais critérios contábeis adotados pelo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP.

MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO: A moeda funcional no Brasil é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

DISPONIBILIDADES: As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

IMOBILIZADO: O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação. No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, a política de gestão, em 2017, o controle patrimonial foi de centralização dos bens da administração direta na Diretoria de Patrimônio – DIPAT, vinculada à Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – SUDER.

RESTOS A PAGAR: Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que estes devem compor o quadro de "Processados", conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 7ª Edição. Já os créditos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que, ainda não se deu a devida liquidação.

RESULTADO PATRIMONIAL: a apuração do resultado patrimonial consiste na confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) com as variações

patrimoniais diminutivas (VPD) constantes da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP. A DVP evidencia as alterações (mutações) verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício que passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial.

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO: Seguindo o disposto no art. 35 da Lei nº 4.320/1964, o regime orçamentário observa que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas, não se computando, portanto, as despesas liquidadas e as despesas pagas, em atendimento ao art. 35 supracitado.

O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O déficit é apresentado junto às receitas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário, enquanto que o superávit é apresentado junto às despesas. As colunas de “Previsão Inicial” e “Previsão Atualizada” da Receita apresentam os valores correspondentes às receitas próprias ou decorrentes de recursos vinculados a despesas específicas, fundo ou órgão, consignados na LOA.

De acordo com a STN “o balanço orçamentário é estruturado para atender a um “entre público” e não para demonstrar as movimentações de créditos, pois os valores concedidos são iguais aos valores recebidos entre as unidades que compõe o ente.

RESULTADO FINANCEIRO: O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários extras orçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do órgão. Pelo Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Esse resultado não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado pelo Balanço Patrimonial. É possível também verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC, que apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento. A DFC permite a análise da capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades. Sua análise permite a comparação dos fluxos de caixa, gerados ou consumidos, com resultado do período e com o total do passivo, permitindo identificar, por exemplo: a parcela dos recursos utilizadas para pagamento da dívida e para investimentos, e a parcela da geração líquida de caixa atribuída às atividades operacionais.

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS – FUNDAT 140012

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – BO

O Balanço Orçamentário é o demonstrativo contábil adequado para demonstrar as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, sendo composto por um quadro principal, um quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados e um Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados (MCASP).

UNIDADE GESTORA: 140012 - FUNDO DE DESENV. E APERF. DA ADM. TRIBUTAR		HORA EMISSÃO: 11:38:49		
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.		DATA EMISSÃO: 05/03/2020		
ANO REFERÊNCIA : 2019				
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial(a)	Previsão Atualizada(b)	Receitas Realizadas(c)	Saldo d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.809.000,00	2.809.000,00	3.820.861,04	1.011.861,04
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.211.000,00	2.211.000,00	3.725.199,46	1.514.199,46
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	2.211.000,00	2.211.000,00	3.725.199,46	1.514.199,46
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib de Interv no Dominio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	206.000,00	206.000,00	94.751,25	-111.248,75
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	206.000,00	206.000,00	94.751,25	-111.248,75
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	392.000,00	392.000,00	910,33	-391.089,67
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorp. ao Patri.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	392.000,00	392.000,00	910,33	-391.089,67
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	219.939,52	219.939,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	219.939,52	219.939,52
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	219.939,52	219.939,52
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div Ativa Prov Amortiz. Emp. e Finan	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	2.809.000,00	2.809.000,00	4.040.800,56	1.231.800,56

OPERACOES DE CRED. / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Internas					
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas					
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	2.809.000,00	2.809.000,00	4.040.800,56	1.231.800,56	

DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	

TOTAL (VII)=(V + VI)	2.809.000,00	2.809.000,00	4.040.800,56	1.231.800,56	

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
Recursos Arrecadados em Ex. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro	2.585.630,60				
Reabertura de créditos adicionais					

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)
Saldo (j)=(f-g)					

DESPESAS CORRENTES (VIII)	842.700,00	2.365.324,18	1.278.929,75	561.613,75	561.613,75
1.086.394,43					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00					
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	842.700,00	2.365.324,18	1.278.929,75	561.613,75	561.613,75
1.086.394,43					
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.966.300,00	3.029.306,42	1.611.130,90	4.331,00	0,00
1.418.175,52					
INVESTIMENTOS	1.966.300,00	3.029.306,42	1.611.130,90	4.331,00	0,00
1.418.175,52					
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00					
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00					
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00					

SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	2.809.000,00	5.394.630,60	2.890.060,65	565.944,75	561.613,75
2.504.569,95					

AMORTIZ DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00					
Amortização da Dívida Interna					
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00					
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00					
Amortização da Dívida Externa					
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00					
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00					

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(XI+XII)	2.809.000,00	5.394.630,60	2.890.060,65	565.944,75	561.613,75
2.504.569,95					

SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.150.739,91	0,00	0,00
-1.150.739,91					

TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	2.809.000,00	5.394.630,60	4.040.800,56	565.944,75	561.613,75
1.353.830,04					

RESERVA DO RPFS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00					

ANEXO-1: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					

-----Inscritos-----					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Em Exercícios	Em 31 de Dezembro do	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)
(f)=(a+b-d-e)					Saldo
	Anteriores (a)	Exercício Anterior (b)			

DESPESAS CORRENTES		0,00	437.526,50	0,00	380.602,70
56.923,80					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
0,00					
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00
0,00					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	437.526,50	0,00	380.602,70
56.923,80					
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	1.508.562,30	0,00	1.419.162,30
89.400,00					
INVESTIMENTOS	0,00	1.508.562,30	0,00	1.419.162,30	89.400,00
0,00					
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00					
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00					

TOTAL		0,00	1.946.088,80	0,00	1.799.765,00
146.323,80	0,00				

ANEXO-2: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	-----Inscritos-----		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b-c-d)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ORÇAMENTO: A Lei Orçamentária Anual (LOA) aprovada pela Lei n. 4.455, de 07 de janeiro de 2019, dispõe: "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2019".

A LOA estabeleceu o orçamento do FUNDAT em R\$ 2.809.000,00. Após alterações orçamentárias, o valor passou a ser de R\$ 5.394.630,60. Dessa forma, observa-se que houve um aumento de 92,04% em relação à Dotação Inicial.

Apresentamos a seguir as notas explicativas referentes ao BO referente ao exercício de 2019, bem como as informações relacionadas aos Restos a Pagar.

UN.GES	FU	SFU	PROG	P/A	FONTE	NATUREZA	Dotação Inicial	Dot. Atualizada	Credito_Disponivel	Desp. Empenhada Mês	Desp. Empenh. até o Mês	Desp. Liq. Mês	Desp. Liq Até o Mês	Desp. Paga Até o Mês	Total a Pagar
140012-FUNDO DE DESENV. E APERF. DA ADM. TRIBUTARIA															
							2.809.000,00	5.394.630,60	5.394.630,60	351.940,90	2.890.060,65	4.331,00	565.944,75	561.613,75	2.328.446,90
140012	04	123	1277	2121	0104000000	339039	842.700,00	1.186.063,75	1.186.063,75	-260.000,00	506.313,75	0,00	405.938,75	405.938,75	100.375,00
140012	04	123	1277	2121	0104000000	339040	0,00	156.636,25	156.636,25	0,00	155.675,00	0,00	155.675,00	155.675,00	0,00
140012	04	123	1277	2121	0104000000	449051	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140012	04	123	1277	2121	0104000000	449052	1.466.300,00	1.466.300,00	1.466.300,00	50.773,28	1.248.704,28	4.331,00	4.331,00	0,00	1.248.704,28
140012	04	123	1277	2121	0304000000	339030	0,00	241.650,43	241.650,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140012	04	123	1277	2121	0304000000	339039	0,00	613.935,00	613.935,00	516.741,00	516.741,00	0,00	0,00	0,00	516.741,00
140012	04	123	1277	2121	0304000000	339040	0,00	167.038,75	167.038,75	0,00	100.200,00	0,00	0,00	0,00	100.200,00
140012	04	123	1277	2121	0304000000	449040	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140012	04	123	1277	2121	0304000000	449052	0,00	363.006,42	363.006,42	44.426,62	362.426,62	0,00	0,00	0,00	362.426,62
Total							2.809.000,00	5.394.630,60	5.394.630,60	351.940,90	2.890.060,65	4.331,00	565.944,75	561.613,75	2.328.446,90

Fonte: DiverPort

NOTA 01. RECEITAS : Em 2019 a Dotação Inicial foi de R\$ 2.809.000,00 (Dois milhões, oitocentos e nove mil reais), havendo suplementação no exercício de R\$ 2.585.630,60(Dois milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e trinta reais e sessenta centavos), referente a orçamento de exercícios anteriores para pagamento de Restos a Pagar, alterando o valor da Dotação Atualizada para o montante de R\$ 5.394.630,60 (Cinco milhões, trezentos e noventa e quatro mil, seiscentos e trinta reais e sessenta centavos). Durante o exercício financeiro o FUNDAT, obteve com Receitas Orçamentárias os seguintes resultados: Receitas Correntes Tributárias o montante de R\$ 3.725.199,46 relativas a taxas, Receitas Correntes Patrimoniais no valor de R\$ 94.751,25 referente a recebimentos de valores mobiliários e Outra Receitas corrente no valor de R\$ 910,33, referente a multas, não havendo movimentação nas demais Receitas Correntes por não serem objeto de arrecadação do fundo. As receitas de Capital arrecadou durante o exercício o montante de R\$ 219.939,52, referente a leilão de bens móveis.

NOTA 02. DESPESAS : As despesas da unidade FUNDAT, foram alocadas na função 04 – Administração, Subfunção 123 – Administração Financeira, Programa 1277 – Modernização da Gestão Pública e uma Ação - 2121 - APRIMORAR A INFRA-ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA POR MEIO DO FUNDAT. No quadro abaixo estão demonstradas a dotação atualizada e as respectivas despesas empenhadas (executadas), por grupo de despesa, conforme classificação orçamentária. O grupo de Outras Despesas Correntes refere-se à categoria Despesas Correntes; enquanto o grupo de Investimentos, refere-se à categoria Despesas de Capital. Analisando o total das despesas empenhadas em relação à dotação atualizada, foram executadas findo o exercício 53,00%, que em comparação ao exercício de 2018 obteve um aumento de 4 % no número de despesas empenhadas. Das Despesas Correntes, o total de empenhos executados foi de 54,00% com aumento de 13% em relação ao exercício de 2018 e das Despesas de Capital foi de 53,00% permanecendo invariável em relação ao ano anterior.

No período analisado do total das despesas foram executados apenas 53,00%.

GRUPO DESPESA	2019		2018		AV (DOT) %	AV-2019 (EMP)/ (DOT)%
	Dotação atualizada	Despesa Empenhadas	Dotação atualizada	Despesa Empenhadas		
3- Outras Despesas Correntes	2.365.324,18	1.278.929,75	1.353.185,00	555.654,50	44%	54%
Subtotal Despesas Correntes	2.365.324,18	1.278.929,75	1.353.185,00	555.654,50	44%	54%
4- Investimentos	3.029.306,42	1.611.130,90	3.157.430,00	1.675.621,90	56%	53%
Subtotal Despesas de Capital	3.029.306,42	1.611.130,90	3.157.430,00	1.675.621,90	56%	53%
TOTAL	5.394.630,60	2.890.060,65	4.510.615,00	2.231.276,40	100%	53%

GRUPO DESPESA	2018		2017		AV (DOT) %	AV-2018 (EMP)/ (DOT)%
	Dotação atualizada	Despesa Empenhadas	Dotação atualizada	Despesa Empenhadas		
3- Outras Despesas Correntes	1.353.185,00	555.654,50	1.297.360,00	447.726,53	30%	41%
Subtotal Despesas Correntes	1.353.185,00	555.654,50	1.297.360,00	447.726,53	30%	41%
4- Investimentos	3.157.430,00	1.675.621,90	3.493.840,00	2.687.755,00	70%	53%
Subtotal Despesas de Capital	3.157.430,00	1.675.621,90	3.493.840,00	2.687.755,00	70%	53%
TOTAL	4.510.615,00	2.231.276,40	4.791.200,00	3.135.481,53	100%	49%

NOTA 03. RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS : Em relação aos Restos a Pagar não Processados observa-se no quadro abaixo que foram extintos os RPNP Em Exercícios Anteriores. Foram escritos em 31 de dezembro do exercício anterior um montante de R\$ 1.946.088,80, desse total foram pagos R\$ 1.799.765,00.

GRUPO DESPESA	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldos
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
3- Outras Despesas Correntes	0,00	437.526,50	380.602,70	56.923,80	0,00
4- Investimentos	0,00	1.508.562,30	1.419.162,30	89.400,00	0,00
Total	0,00	1.946.088,80	1.799.765,00	146.323,80	0,00

Observa-se que foram cancelados R\$ 146.323,80 descriminados a seguir: O valor de R\$ 16.200,00, referente ao empenho 2018NE00008, para prestação de serviços de implantação, manutenção e configuração de operação assistida foi cancelado para elaboração de novo empenho para continuidade dos serviços durante o

exercício de 2019, observado no processo SEI 0030.124797/2018-10. O valor de R\$ 40.723,80 referente ao empenho 2018NE00011 para contratação de serviços de consultoria para apoio à gestão estratégica, transformação, da gestão de conhecimento e performance de processos de negócio, foi cancelado para elaboração de novo empenho para continuidade dos serviços durante o exercício de 2019, observado no processo SEI 0030.321545/2018-37. O valor de R\$ 89.400,00 referente ao empenho 2018NE00012 para aquisição de grupo motor gerador -adesão a ata de registro de preços referente ao pregão eletrônico nº 18/2017 da 30ª batalhão de infantaria mecanizado do paraná foi cancelado devido a desistência da empresa COMPACT POWER MAQUINAS LTDA – EPP, observado no processo SEI 0030.143467/2018-23. Os lançamentos de anulação estão demonstrados nos documentos extraídos do SIAFEM abaixo.

_ SIAFEM2019-EXEFIN,CONSULTAS,CONNL (CONSULTA NOTA DE LANCAMENTO) _____
CONSULTA EM : 11/04/19 AS 11:04 USUARIO: JACQUELINE
DATA EMISSAO : 09ABR2019 NUMERO : 2019NL00012
DATA LANCAMENTO : 09ABR2019 TELA : 01/01
UNIDADE GESTORA : 140012
GESTAO : 14012 PROCESSO :
CGC/CPF/UG FAVORECIDA : 140012 EMPENHO :
GESTAO FAVORECIDA : 14012 DOC.REFERENCIA:
PROCESSO :
EVENTO INSCRICAO DO EVENTO CLASSIFIC NATUREZA FONTE V A L O R
540083 2018NE00012 631110000 44905230 0304000000 89400,00

HISTORICO:
ANULA RESTOS A PAGAR POR RECUSA DO FORNECEDOR CFE. PROC. 0030.143467/2018-23
LANCADA POR JACQUELINE PIRES DA SILVA EM : 09ABR2019 AS 10:24

SIAFEM2019-EXEFIN,CONSULTAS,CONNL (CONSULTA NOTA DE LANCAMENTO) _____
CONSULTA EM : 13/03/20 AS 08:03 USUARIO: MARCELO
DATA EMISSAO : 22MAI2019 NUMERO : 2019NL00013
DATA LANCAMENTO : 22MAI2019 TELA : 01/01
UNIDADE GESTORA : 140012
GESTAO : 14012 PROCESSO : 0030.124797/2018-10
CGC/CPF/UG FAVORECIDA : 17158786000172 EMPENHO : 2018NE00008
GESTAO FAVORECIDA : DOC.REFERENCIA:
PROCESSO :
EVENTO INSCRICAO DO EVENTO CLASSIFIC NATUREZA FONTE V A L O R
540083 2018NE00008 631110000 33903999 0304000000 16200,00

HISTORICO:
ANULA RESTOS A PAGAR PARA EMPENHO DE SALDO NO EXERCÍCIO DE 2019 EM VIRTUDE DA
CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS.
LANCADA POR JACQUELINE PIRES DA SILVA EM : 22MAI2019 AS 12:23

SIAFEM2019-EXEFIN,CONSULTAS,CONNL (CONSULTA NOTA DE LANCAMENTO) _____
CONSULTA EM : 13/03/20 AS 08:03 USUARIO: MARCELO
DATA EMISSAO : 10JUL2019 NUMERO : 2019NL00020
DATA LANCAMENTO : 10JUL2019 TELA : 01/01
UNIDADE GESTORA : 140012
GESTAO : 14012 PROCESSO : 0030.321545/2018-37
CGC/CPF/UG FAVORECIDA : 08670505000175 EMPENHO : 2018NE00011
GESTAO FAVORECIDA : DOC.REFERENCIA:
PROCESSO :
EVENTO INSCRICAO DO EVENTO CLASSIFIC NATUREZA FONTE V A L O R
540083 2018NE00011 631110000 33903905 0304000000 40723,80

HISTORICO:
ANULA RESTOS A PAGAR PARA EMPENHO DE SALDO NO EXERCÍCIO DE 2019 EM VIRTUDE DA
CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS C/ CONSULTORIA.
LANCADA POR JACQUELINE PIRES DA SILVA EM : 10JUL2019 AS 13:30

NOTA 04. RESTOS A PAGAR PROCESSADOS: Não houve Restos a Pagar Processados inscritos no exercício 2019.

GRUPO DESPESA	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldos
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
3- Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4- Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Protocolo 0010724238

BALANÇO

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS – FUNDAT - 140012

BALANÇO FINANCEIRO - BF

O Balanço Financeiro demonstra a Receita e as Despesas Orçamentárias, bem como os recebimentos (ingressos)e pagamentos (dispêndios) de natureza Extraorçamentária, conjugados com saldos de Disponibilidades do exercício financeiro anterior e aqueles que passarão para o exercício financeiro seguinte. Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP).

UNIDADE GESTORA: 140012 - FUNDO DE DESENV. E APERF. DA ADM. TRIBUTARIA

HORA EMISSÃO: 12:02:11

MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.

DATA EMISSÃO: 05/03/2020

ANO REFERÊNCIA : 2019

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO

PÁGINA: 1/2

Ingressos				

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	

Receita Orçamentária(I)		4.040.800,56	2.755.376,82	
Ordinária		1.745.107,62	0,00	
Vinculada		2.295.692,94	2.755.376,82	
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00	

Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Fundos	2.075.753,42	2.755.376,82
Recursos Vinculados à Convênios	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	219.939,52	0,00
Transferências Financeiras Recebidas(II)	44,53	672.167,17
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	44,53	672.167,17
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários(III)	2.356.003,41	3.110.203,69
Inscrição RPNP do Exercício	2.324.115,90	1.946.088,80
Inscrição RPP do Exercício	4.331,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	24.261,66	214.905,65
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	3.294,85	949.209,24
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior(IV)	5.210.740,98	5.084.468,76
Caixa e equivalente de caixa	5.210.740,98	5.084.468,76
Depositos restit. e valores vinculados		
TOTAL(V)=(I+II+III+IV)	11.607.589,48	11.622.216,44

UNIDADE GESTORA: 140012 - FUNDO DE DESENV. E APERF. DA ADM. TRIBUTARIA
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2019

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO

HORA EMISSÃO: 12:02:11
DATA EMISSÃO: 05/03/2020
PÁGINA: 2/2

Dispêndios			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária(VI)		2.890.060,65	2.231.276,40
Ordinária		0,00	0,00
Vinculada		2.890.060,65	2.231.276,40
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Fundos		2.890.060,65	2.231.276,40
Recursos Vinculados à Convênios		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas(VII)		1.875.598,30	0,00
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		1.875.598,30	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários(VIII)		1.827.321,51	4.180.199,06
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	193.465,35
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		1.799.765,00	2.834.445,18
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		24.261,66	214.905,65
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		3.294,85	937.382,88
Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00	0,00
Perdas de Investimentos Temporários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte(IX)		5.014.609,02	5.210.740,98
Caixa e equivalente de caixa		5.014.609,02	5.210.740,98
Depositos restit. e valores vinculados			
TOTAL(X)=(VI+VII+VIII+IX)		11.607.589,48	11.622.216,44

Apresentamos a seguir as notas explicativas referentes ao BF.

INGRESSOS	31/ 12/2019	31/ 12/2018	31/ 12/2017
Receitas Orçamentárias	4.040.800,56	2.755.376,82	2.599.870,99
Transferências financeiras recebidas	44,53	672.167,17	667.195,22
Recebimentos Extra orçamentários	2.356.003,41	3.110.203,69	3.822.232,13
Saldo do Exercício Anterior - Caixa e Equivalente de Caixa	5.210.740,98	5.084.468,76	3.486.445,16
Total	11.607.589,48	11.622.216,44	10.575.743,50

NOTA 01. INGRESSOS: O Balanço Financeiro apresentou saldo ao final do Exercício de R\$ 11.607.589,48, sendo que o maior ingresso se deu na caixa e equivalente de caixa de exercício anterior com 44,89% dos Ingressos Financeiros. Os recebimentos extra orçamentários representam 20,29% dos ingressos. sendo que o montante de R\$ 2.324.115,90 é referente a Inscrição de RPNP do exercício.

DISPÊNDIOS	31/ 12/2019	31/ 12/2018	31/ 12/2017	AH%
Despesas Orçamentárias	2.890.060,65	2.231.276,40	3.135.481,53	29,52
Transferências financeiras Concedidas	1.875.598,30	0,00	631,25	0
Pagamentos Extraorçamentários	1.827.321,51	4.180.199,06	2.355.161,96	-56,29
Saldo para o Exercício Seguinte - Caixa e Equivalente de Caixa	5.014.609,02	5.210.740,98	5.084.468,76	-3,77

Total	11.607.589,48	11.622.216,44	10.575.743,50	
-------	---------------	---------------	---------------	--

NOTA 02. DISPÊNDIOS: O Balanço Financeiro apresentou saldo ao final do Exercício de R\$ 11.607.589,48, sendo que as Despesas Orçamentárias apresentaram um aumento de 29,52% em relação ao exercício de 2018. As Transferências Financeiras concedidas no período, em sua maior parcela foi para atender ao **Decreto n. 23.829, de 17 de abril de 2019 – “Dispõe sobre a desvinculação de recursos com amparo no artigo 76-A do ADCT da Constituição Federal, acrescido pela EC n. 93/2016”, Processo SEI n. 0030.180104/2019-50. Os pagamentos Extra Orçamentários representam 15,74% dos dispêndios.**

Protocolo 0010726087

BALANÇO

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS – FUNDAT - 14012

BALANÇO PATRIMONIAL – BP

Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidência, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante. No Balanço Patrimonial têm-se a visão patrimonial como base para análise e registro dos fatos contábeis. (MCASP)

UNIDADE GESTORA: 140012 - FUNDO DE DESENV. E APERF. DA ADM. TRIBUTARI

HORA EMISSÃO: 12:05:51

MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO:

DATA EMISSÃO: 05/03/2020

ANO REFERÊNCIA : 2019

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA				
BALANÇO PATRIMONIAL				
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	
ATIVO CIRCULANTE				
Caixa e Equivalentes de Caixa		5.014.609,02	5.210.740,98	
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00	
Valores Restituíveis		0,00	0,00	
Demais Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00	
Invest e Aplic Tempor Curto Prazo		0,00	0,00	
Estoques		0,00	0,00	
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00	
Total do Ativo Circulante		5.014.609,02	5.210.740,98	
ATIVO NÃO CIRCULANTE				
Ativo Realizável a Longo Prazo				
Créditos a Longo		0,00	0,00	
Demais Créditos e Valores a LP		0,00	0,00	
Investimentos Temporários a LP		0,00	0,00	
Estoques		0,00	0,00	
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00	
Investimentos		0,00	0,00	
Participações Permanentes		0,00	0,00	
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00	
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00	
Imobilizado		0,00	4.403.828,60	
Bens Moveis		0,00	4.403.828,60	
Bens Imoveis		0,00	0,00	
(-) Deprec Exaus Amort Acumul.		0,00	0,00	
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00	
Intangível		0,00	0,00	
Softwares		0,00	0,00	
Marcas, Direitos e Patentes Ind.		0,00	0,00	
Direito de Uso De Imóveis		0,00	0,00	
(-) Amortização Acumulada		0,00	0,00	
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00	
Total do Ativo Não Circulante		0,00	4.403.828,60	
TOTAL DO ATIVO		5.014.609,02	9.614.569,58	
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
PASSIVO CIRCULANTE				
Obrigações Trab. e Previdenciárias		0,00	0,00	
Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00	
Fornec e Contas a Pagar Curto Praz		4.331,00	0,00	
Obrigações Fiscais a CP		0,00	0,00	
Valores Restituíveis		0,00	0,00	
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00	
Demais Obrigações de Curto Prazo		0,00	0,00	
Total do Passivo Circulante		4.331,00	0,00	
PASSIVO NAO-CIRCULANTE				
Obrigações Trab. e Previdenciárias		0,00	0,00	
Empréstimos e Financiamentos LP		0,00	0,00	
Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00	
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00	
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00	
Demais Obrigações de Longo Prazo		0,00	0,00	
Resultado Diferido		0,00	0,00	
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00	

TOTAL DO PASSIVO	4.331,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiant P/ Futuro Aumento de Capita	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados		
Superavit/Déficits do Exercício	-4.604.291,56	3.051.887,81
Superáv/Défic de Exerc Anter	9.614.569,58	6.712.051,59
Ajustes de exerc anteriores	0,00	-149.369,82
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	5.010.278,02	9.614.569,58
TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.014.609,02	9.614.569,58

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (LEI N° 4.320/1964) EXERCÍCIO 2019			
	Exercício Atual	Exercício Anterior	
ATIVO(I)			
Ativo Financeiro	5.014.609,02	5.210.740,98	
Ativo Permanente	0,00	4.403.828,60	
Total do Ativo	5.014.609,02	9.614.569,58	
PASSIVO(II)			
Passivo Financeiro	2.328.446,90	1.946.088,80	
Passivo Permanente			
Total do Passivo	2.328.446,90	1.946.088,80	
SALDO PATRIMONIAL (III)=(I-II)	2.686.162,12	7.668.480,78	

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (LEI N° 4.320/1964) EXERCÍCIO 2019			
	Exercício Atual	Exercício Anterior	
Atos Potenciais Ativos			
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	
Atos Potenciais Passivos			
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00	

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (LEI N° 4.320/1964) EXERCÍCIO 2019			
	Exercício Atual	Exercício Anterior	
FONTES DE RECURSOS			
Ordinária	679.021,58	679.021,58	
Vinculado	2.007.140,54	2.585.630,60	
RECURSOS DESTINADOS AO FUNDAT	1.787.201,02	2.585.630,60	
RECURSO DE ALIENAÇÃO DE BENS	219.939,52	0,00	
Total das Fontes de Recursos	2.686.162,12	3.264.652,18	

Apresentamos a seguir as notas explicativas referentes ao BP,

ATIVO	31/ 12/2019	31/ 12/2018	31/ 12/2017	AV	AH
Ativo Circulante	5.014.609,02	5.210.740,98	5.096.295,12	100%	-3,77%
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.014.609,02	5.210.740,98	5.084.468,76	100%	-3,77%
Demais Créditos de Curto Prazo	0,00	0,00	11.826,36	0%	-
Ativo Não Circulante	0,00	4.403.828,60	1.659.852,00	0%	0%
Imobilizado	0,00	4.403.828,60	1.659.852,00	0%	0%
TOTAL	5.014.609,02	9.614.569,58	6.756.147,12	100	-47,85%

NOTA 01. ATIVO: O Ativo Circulante apresentou ao final do exercício de 2019, 100% do Ativo Total e 3,77% de redução em relação ao exercício de 2018 representado em sua totalidade por Caixa e Equivalentes de Caixa, o grupo do Ativo não circulante apresentou redução de 100% Ativo Imobilizado relação ao exercício de 2018 representado em sua maioria pelo Imobilizado.

NOTA 02. ESTOQUES: A finalidade do FUNDAT, não permite a aquisição de estoques.

NOTA 03. IMOBILIZADO: O Grupo Imobilizado apresentou ao final do exercício um saldo de R\$ 0,00. Informamos que durante o exercício de 2019 todos os Bens do Imobilizado que compõem o ativo não circulante foram transferidos para a Unidade Gestora 14001 – Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia em cumprimento do Art. 6º da Lei Complementar nº 855, de 23 de dezembro de 2015, processo SEI n. 0030.034220/2019-06, conforme comprovação via SIAFEM nas notas de lançamento abaixo:

SIAFEM2019-CONTAB,CONSULTAS,DETAConta (DETALHA CONTA CONTABIL) _____
CONSULTA EM : 27/08/19 AS 12:08 USUARIO: MARCELO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1886>
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/03/20, às 12:10

DATA EMISSAO : 27AGO2019 NUMERO : 2019NL00028
DATA LANÇAMENTO : 27AGO2019 TELA : 01/01
UNIDADE GESTORA : 140012
GESTAO : 14012 PROCESSO : 0030.034220/2019-06
CGC/CPF/UG FAVORECIDA : 140001 EMPENHO :
GESTAO FAVORECIDA : 00001 DOC.REFERENCIA:
PROCESSO :
EVENTO INSCRIÇÃO DO EVENTO CLASSIFIC NATUREZA FONTE V A L O R
540450 14000100001 123110503 1597260,00

HISTORICO:
DESINCORPORACAO DOS BENS MOVEIS DO FUNDAT, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 855 DE
23-12-15, QUE PASSAM A COMPOR A UG: 140001 CONFORME PROCESSO 0030.034220/2019
-06.
LANÇADA POR MARCELO FABRICIO DE SOUZA ALVES EM : 27AGO2019 AS 12:16

SIAFEM2019-EXEFIN,CONSULTAS,CONNL (CONSULTA NOTA DE LANÇAMENTO) _____
CONSULTA EM : 03/09/19 AS 08:09 USUARIO: MARCELO
DATA EMISSAO : 30AGO2019 NUMERO : 2019NL00029
DATA LANÇAMENTO : 30AGO2019 TELA : 01/01
UNIDADE GESTORA : 140012
GESTAO : 14012 PROCESSO : 0030.034220/2019-06
CGC/CPF/UG FAVORECIDA : 140001 EMPENHO :
GESTAO FAVORECIDA : 00001 DOC.REFERENCIA:
PROCESSO :
EVENTO INSCRIÇÃO DO EVENTO CLASSIFIC NATUREZA FONTE V A L O R
540450 14000100001 123110303 331605,00
HISTORICO:
DESINCORPORACAO DOS BENS MOVEIS DO FUNDAT, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 855 DE
23-12-15, QUE PASSAM A COMPOR A UG: 140001 CONFORME PROCESSO 0030.034220/2019
-06 - MOBILIARIO EM GERAL.
LANÇADA POR MARCELO FABRICIO DE SOUZA ALVES EM : 03SET2019 AS 08:00

SIAFEM2019-EXEFIN,CONSULTAS,CONNL (CONSULTA NOTA DE LANÇAMENTO) _____
CONSULTA EM : 03/09/19 AS 08:09 USUARIO: MARCELO
DATA EMISSAO : 30AGO2019 NUMERO : 2019NL00030
DATA LANÇAMENTO : 30AGO2019 TELA : 01/01
UNIDADE GESTORA : 140012
GESTAO : 14012 PROCESSO : 0030.034220/2019-06
CGC/CPF/UG FAVORECIDA : 140001 EMPENHO :
GESTAO FAVORECIDA : 00001 DOC.REFERENCIA:
PROCESSO :
EVENTO INSCRIÇÃO DO EVENTO CLASSIFIC NATUREZA FONTE V A L O R
540450 14000100001 123110202 3888149,90
HISTORICO:
DESINCORPORACAO DOS BENS MOVEIS DO FUNDAT, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 855 DE
23-12-15, QUE PASSAM A COMPOR A UG: 140001 CONFORME PROCESSO 0030.034220/2019
-06. EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO.
LANÇADA POR MARCELO FABRICIO DE SOUZA ALVES EM : 03SET2019 AS 08:03

SIAFEM2019-EXEFIN,CONSULTAS,CONNL (CONSULTA NOTA DE LANÇAMENTO) _____
CONSULTA EM : 03/09/19 AS 08:09 USUARIO: MARCELO
DATA EMISSAO : 30AGO2019 NUMERO : 2019NL00031
DATA LANÇAMENTO : 30AGO2019 TELA : 01/01
UNIDADE GESTORA : 140012
GESTAO : 14012 PROCESSO : 0030.034220/2019-06
CGC/CPF/UG FAVORECIDA : 140001 EMPENHO :
GESTAO FAVORECIDA : 00001 DOC.REFERENCIA:
PROCESSO :
EVENTO INSCRIÇÃO DO EVENTO CLASSIFIC NATUREZA FONTE V A L O R
540450 14000100001 123110121 4716,00
HISTORICO:
DESINCORPORACAO DOS BENS MOVEIS DO FUNDAT, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 855 DE
23-12-15, QUE PASSAM A COMPOR A UG: 140001 CONFORME PROCESSO 0030.034220/2019
-06. EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS
LANÇADA POR MARCELO FABRICIO DE SOUZA ALVES EM : 03SET2019 AS 08:09

SIAFEM2019-EXEFIN,CONSULTAS,CONNL (CONSULTA NOTA DE LANÇAMENTO) _____
CONSULTA EM : 03/09/19 AS 08:09 USUARIO: MARCELO
DATA EMISSAO : 30AGO2019 NUMERO : 2019NL00032
DATA LANÇAMENTO : 30AGO2019 TELA : 01/01
UNIDADE GESTORA : 140012
GESTAO : 14012 PROCESSO : 0030.034220/2019-06
CGC/CPF/UG FAVORECIDA : 140001 EMPENHO :
GESTAO FAVORECIDA : 00001 DOC.REFERENCIA:
PROCESSO :
EVENTO INSCRIÇÃO DO EVENTO CLASSIFIC NATUREZA FONTE V A L O R
540450 14000100001 123110102 1260,00
HISTORICO:
DESINCORPORACAO DOS BENS MOVEIS DO FUNDAT, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 855 DE
23-12-15, QUE PASSAM A COMPOR A UG: 140001 CONFORME PROCESSO 0030.034220/2019
-06. APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO.
LANÇADA POR MARCELO FABRICIO DE SOUZA ALVES EM : 03SET2019 AS 08:12

SIAFEM2019-CONTAB,CONSULTAS,DETAConta (DETALHA Conta CONTABIL) _____
CONSULTA EM : 03/01/20 AS 12:01 USUARIO: MARCELO
DATA EMISSAO : 31DEZ2019 NUMERO : 2019NL00041
DATA LANÇAMENTO : 31DEZ2019 TELA : 01/01
UNIDADE GESTORA : 140012
GESTAO : 14012 PROCESSO : 0030.034220/2019-06
CGC/CPF/UG FAVORECIDA : 140001 EMPENHO :
GESTAO FAVORECIDA : 00001 DOC.REFERENCIA:
PROCESSO :
EVENTO INSCRIÇÃO DO EVENTO CLASSIFIC NATUREZA FONTE V A L O R
540450 14000100001 123110121 4331,00

HISTORICO:
DESINCORPORACAO DOS BENS MOVEIS DO FUNDAT, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 855 DE 23-12-15, QUE PASSAM A COMPOR A UG: 140001 CONFORME PROCESSO 0030.034220/2019 -06. EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS

PASSIVO	31/ 12/2019	31/ 12/2018	31/ 12/2017
Passivo Circulante	4.331,00	0,00	193.465,35
Fornecedores e Contas a pagar curto prazo	4.331,00	0,00	193.465,35
Passivo Não Circulante	0,00	0,00	0,00
Imobilizado	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.331,00	0,00	193.465,35

NOTA 04. PASSIVO: O Passivo Total apresenta o montante de R\$ 4.331,00, referente a Restos a Pagar Processados.

SIAFEM2019-CONTAB,CONSULTAS,DETACONTA (DETALHA CONTA CONTABIL) _____
CONSULTA EM 13/03/2020 AS 11:23 TELA: 001 USUARIO: MARCELO
UNIDADE GESTORA : 140012 - FUNDO DE DESENV. E APERF. DA ADM. TRIBUTARIA
GESTAO : 14012 - FUNDO DE DESENV. E APERF. DA ADM. TRIBUTARIA
POSICAO : DEZEMBRO - ANO ENCERRADO
CONTA : 213110101 - = FORNECEDORES NAO FINANCIADOS A PAGAR
LI CONTA CORRENTE CONTABIL S A L D O R \$

01 2019 06196608000110 0104 LOJA DAS BOMBAS LTDA ME 4.331,00C
TOTAL : 4.331,00C

LINHA(LI) PARA DETALHAR : DATA INICIAL : DATA FINAL :				
PATRIMONIO LIQUIDO	31/ 12/2019	31/ 12/2018	31/ 12/2017	AH
Patrimônio Social e Capital Social		-		
Adiant. P/ Futuro Aumento de Capital		-	-	-
Reservas de Capital		-	-	-
Ajustes de Avaliação Patrimonial		-	-	-
Reservas de Lucros		-	-	-
Demais Reservas		-	-	-
RESULTADO ACUMULADOS				
Resultado do exercício	-4.604.291,56	3.051.887,81	3.076.236,61	1%
Resultado de exercícios anteriores	9.614.569,58	6.712.051,59	3.635.814,98	43,24%
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	-149.369,82	-149.369,82	-
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0	0	-
Total do Patrimônio Líquido	5.010.178,02	9.614.569,58	6.562.681,77	-79%
Total do Passivo e PL	5.014.609,02	9.614.569,58	6.756.147,12	42%

NOTA 05. PATRIMONIO LIQUIDO: Conforme evidencia o quadro acima, o patrimônio líquido e passivo total apresentou ao final do exercício o valor de R\$ 5.014.609,02 e em relação ao exercício de 2018 uma redução de -79,10% no Patrimônio líquido sendo que a relação de Resultados de Exercícios anteriores houve um aumento de 43,24% em relação ao último ano.

Protocolo 0010726572

BALANÇO

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS – FUNDAT - 140 12

DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – DVP

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária. Por meio dela é possível verificar o resultado patrimonial do exercício que é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício. (MCASP).

UNIDADE GESTORA: 140012 - FUNDO DE DESENV. E APERF. DA ADM. TRIBUTAR

HORA EMISSÃO: 12:17:45

MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.

DATA EMISSÃO: 05/03/2020

ANO REFERÊNCIA : 2019

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.725.199,46	2.573.630,74
Impostos	0,00	0,00
Taxas	3.725.199,46	2.573.630,74
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direito	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeir	94.751,25	114.083,93
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	94.751,25	114.083,93
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	1.597.304,53	672.167,17
Transferências Intragovernamentais	1.597.304,53	672.167,17
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00

Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos	219.939,52	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	219.939,52	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	910,33	67.662,15
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	910,33	67.662,15
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	5.638.105,09	3.427.543,99

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Remuneração a Pessoal	0,00	0,00
Encargos Patronais	0,00	0,00
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	942.216,45	375.656,18
Uso de Material de Consumo	0,00	0,00
Serviços	942.216,45	375.656,18
Depreciação, Amortização de Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedida	9.300.180,20	0,00
Transferências Intragovernamentais	9.300.180,20	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	10.242.396,65	375.656,18
Resultado Patrimonial do Período (III)=(I-II)	-4.604.291,56	3.051.887,81

Apresentamos a seguir as notas explicativas referentes a DVP

DEMONSTRAÇÕES VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	31/ 12/2019	2018	2017	AH
Demonstrações Patrimoniais Aumentativas	5.638.105,09	3.427.543,99	3.267.066,21	64%
Demonstrações Patrimoniais Diminutivas	10.242.392,65	375.656,18	190.829,60	265%
Resultado Patrimonial do Período	-4.604.291,56	3.051.887,81	3.076.236,61	-50,86%

NOTA 01. RESULTADO PATRIMONIAL: Durante o exercício de 2019, o FUNDAT apresentou Resultado Patrimonial negativo de R\$ -4.604.291,56, em comparação ao exercício anterior houve uma redução de 50,86% devido ao aumento das variações patrimoniais diminutivas.

Variações Patrimoniais Aumentativas	31/ 12/2019	31/ 12/2018	31/ 12/2017	AV-2019	AH
Taxas, Impostos e Contribuições de Melhoria	3.725.199,46	2.573.630,74	2.229.510,69	66%	44%
Variações Patrimoniais Aumentativas financeiras	94.751,25	114.083,93	216.497,28	01,68%	-17%
Transferências e Delegações recebidas	1.597.304,53	672.167,17	667.195,22	28%	376%
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos	219.939,52	0,00	0,00	03,90%	0
Outras variações Patrimoniais aumentativas	910,33	67.662,15	153.863,02	0,42%	-134%

TOTAL	5.638.105,09	3.427.543,99	3.267.066,21	100	64%
--------------	--------------	--------------	--------------	-----	-----

NOTA 02. VPA: As variações Patrimoniais Aumentativas apresentaram um total de R\$ 5.638.105,09, um aumento de 64% em relação ao exercício de 2018, sendo sua maior arrecadação através de Taxas que representa 66% do total das Variações Patrimoniais Aumentativas.

Variações Patrimoniais Diminutivas	31/ 12/2019	31/ 12/2018	31/ 12/2017	AV-2019	AH
Uso de Bens, Serviços e consumo de Capital Fixo	942.216,45	375.656,18	190.198,35	9,20%	50,81%
Transferências e Delegações concedidas	9.300.180,20	0,00	631,25	90,80%	-
TOTAL	10.242.396,65	375.656,18	190.829,60	100%	265%

NOTA 03. VPD: As variações Patrimoniais Diminutivas do FUNDAT apresentaram durante o exercício de 2019 um saldo de R\$ 10.242.396,65.

Protocolo 0010727647

BALANÇO

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS – FUNDAT - 14012

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA – DFC

A Demonstração dos Fluxos de Caixa tem o objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, pois permite um melhor gerenciamento e controle financeiros dos órgãos e entidades do setor público. As informações dos fluxos de caixa são úteis para proporcionar aos usuários da informação contábil instrumento para avaliar a capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como suas necessidades de liquidez. Assim, a Demonstração dos Fluxos de Caixa permite aos usuários projetar cenários de fluxos futuros de caixa e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos. (MCASP, 8ª Ed.).

DEMONSTRATIVOS DE FLUXOS DE CAIXA 2019

			2019	2018
Ingressos			3.820.905,57	3.427.543,99
	Receitas derivadas e originárias		3.820.861,04	2.755.376,82
	Transferências correntes recebidas		44,53	672.167,17
	Outros ingressos operacionais		0,00	
Desembolsos			4.236.977,05	3.313.098,13
	Pessoal e demais despesas		2.361.378,75	3.313.098,13
	Juros e encargos da dívida		0,00	0,00
	Transferências concedidas		1.875.598,30	0,00
	Outros desembolsos operacionais		0,00	0,00
	Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		(416.071,48)	114.445,86
	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos			219.939,52	0,00
	Alienação de bens		0,00	
	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos			
	Outros ingressos de investimentos		0,00	
Desembolsos			0,00	0,00
	Aquisição de ativo não circulante		0,00	
	Concessão de empréstimos e financiamentos			
	Outros desembolsos de investimentos		0,00	
	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		219.939,52	0,00
	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos			0,00	0,00
	Operações de crédito		0,00	
	Integralização do capital social de empresas dependentes			
	Transferências de capital recebidas		0,00	
	Outros ingressos de financiamentos			
Desembolso			0,00	0,00
	Amortização / Refinanciamento da dívida		0,00	
	Outros desembolsos de financiamentos			
	Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		0,00	0,00
	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		(196.131,96)	114.445,86
	Caixa e Equivalentes de caixa inicial		5.210.740,98	5.084.468,76
	Caixa e Equivalente de caixa final		5.014.609,02	5.198.914,62
	Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		3.294,85	949.209,24
	Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00
	Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Crédito)		0,00	0,00
	Valores Restituíveis - Passivo (Movimento Crédito)		24.261,66	214.905,65
	Valores Restituíveis - Ativo (Movimento Crédito)		24.261,66	214.905,65

			(-) Valores Restituíveis - Passivo (Movimento Débito)	24.261,66	214.905,65
			(-) Valores Restituíveis - Ativo (Movimento Débito)	24.261,66	214.905,65
			(-) Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Débito)	0,00	0,00
			(-) Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	3.294,85	937.382,88
			(-) Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
			(-) Perdas em Investimentos	0,00	0,00
			Saldo Final de Caixa e Equivalente	5.014.609,02	5.210.740,98
QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS					
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS					
			Receita Tributária	3.725.199,46	2.573.630,74
			Receita de Contribuições	0,00	
			Receita Patrimonial	94.751,25	
			Receita Agropecuária	0,00	
			Receita Industrial	0,00	
			Receita de Serviços	0,00	
			Remuneração das Disponibilidades	0,00	114.083,93
			Outras Receitas Derivadas e Originárias	910,33	67.662,15
				0,00	
			Total das Receitas Derivadas e Originárias	3.820.861,04	2.755.376,82
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS					
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS					
			Intergovernamentais	0,00	0,00
			da União	0,00	0,00
			de Estados e Distrito Federal	0,00	
			de Municípios	0,00	
			Intragovernamentais	44,53	672.167,17
			Outras transferências recebidas	44,53	672.167,17
			Demais Transferências Recebidas	0,00	0,00
			Transferências Multigovernamentais		
			Transferências de Instituições Privadas	0,00	
			Transferências a Outras Entidades Públicas	0,00	
			Transferências de Pessoas	0,00	
			Total das Transferências Recebidas	44,53	672.167,17
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS					
			Intergovernamentais	0,00	
			a União	0,00	
			a Estados e Distrito Federal		
			a Municípios	0,00	
			Intragovernamentais	0,00	
			Outras transferências concedidas	1.875.598,30	
			Total das Transferências Concedidas	1.875.598,30	
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO					
			LEGISLATIVA	-	
			JUDICIARIA	-	
			ESSENCIAL A JUSTICA	-	
			ADMINISTRACAO	2.361.378,75	3.313.098,13
			SEGURANCA PUBLICA	-	
			ASSISTENCIA SOCIAL	-	
			PREVIDENCIA SOCIAL	-	
			SAUDE	-	
			TRABALHO	-	
			EDUCACAO	-	
			CULTURA	-	
			DIREITOS DA CIDADANIA	-	
			URBANISMO	-	
			SANEAMENTO	-	
			GESTAO AMBIENTAL	-	
			CIENCIA E TECNOLOGIA	-	
			AGRICULTURA	-	
			ORGANIZACAO AGRARIA	-	
			INDUSTRIA	-	
			COMERCIO E SERVICOS	-	
			TRANSPORTE	-	
			DESPORTO E LAZER	-	
			ENCARGOS ESPECIAIS	-	
			Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	2.361.378,75	3.313.098,13

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO					
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna				0,00	
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa					
Outros Encargos da Dívida					
Total dos Juros e Encargos da Dívida				0,00	

Apresentamos a seguir as notas explicativas referentes a DFC

NOTA 01. DFC: Demonstração de fluxo de caixa extraído do SIAFEM não atualizou os saldos dos ingressos e dispêndios encontrados no balancete contábil 2019 assim como nas movimentações financeiras durante o exercício, sendo necessário a elaboração correta do DFC já atualizado apresentado acima. Tais modificações não alteram o saldo e caixa e equivalente de caixa final do exercício de 2019.

NOTA 02. GERAÇÃO DE CAIXA: O Resultado final de caixa de equivalente foi de R\$ 5.014.609,02, ou seja, 3,77% menor em relação ao exercício de 2018.

NOTA 03: Observa-se no demonstrativo apenas transferências financeiras recebidas no montante de R\$ 44,73 e transferências concedidas no montante de R\$ 1.875.598,30

Protocolo 0010728069

BALANÇO

UNIDADE	GESTORA:	140012	-	FUNDO	DE	DESENV.	E	APERF.	DA	ADM.	TRIBUTARIA
						HORA EMISSÃO:	12:23:13				
		MÊS		REFERÊNCIA	:	DEZEMBRO:					
						DATA EMISSÃO:	05/03/2020				
ANO REFERÊNCIA : 2019					GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA						
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO											

				Pat. Social /	Adiant. para	Reserva	Ajuste de	Reservas	Demais	Resultados	
				Capital Social	Futuro Aumento	de Capital	Avaliação	de Lucro	Reservas	Acumulados	em
Tesouraria	TOTAL				de Capital (AFAC)		Patrimonial				

	Saldos Iniciais			0,00		0,00				9.614.569,58	
	9.614.569,58										
	Ajustes de exercícios anteriores										0,00
	0,00										
	Aumento de capital										
	0,00										
	Resgate / Reemissão de Ações e Cotas										
	Juros sobre capital próprio										
	Resultado do exercício										-4.604.291,56
	-4.604.291,56										
	Ajustes de avaliação patrimonial										
	Constituição / Reversão de reservas										
	Dividendos a distribuir (R\$... por ação)										
	Saldos finais			0,00		0,00					5.010.278,02
	5.010.278,02										

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRACAO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
ORGAO : 14012 - FUNDO DE DESENV. E APERF. DA ADM. TRIBUTARIA

EXERCICIO : 2019
ANEXO 01 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA : DEZEMBRO.
20/03/2020 FOLHA: 1

R E C E I T A		D E S P E S A	
RECEITAS CORRENTES	R\$	DESPESAS CORRENTES	R\$
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	JUROS E ENC. DA DIVIDA	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00		
RECEITA INDUSTRIAL	0,00		
RECEITA DE SERVICOS	0,00		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00		
RECEITA CORRENTE INTRA	0,00		
DEDUCOES P/FORM. FUNDEF	0,00	0,00	
SUB-TOTAL		0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
OPERACOES DE CREDITO	0,00	INVESTIMENTOS	0,00
ALIENACAO DE BENS	0,00	INVERSOES FINANCEIRAS	0,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIM.	0,00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	0,00
RECEITA CAPITAL INTRA	0,00		0,00
SUB-TOTAL	0,00	SUB-TOTAL	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

R E S U M O		RECEITA	DESPESA
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00
SUB-TOTAL		0,00	0,00
SUPERAVIT ORCAMENTARIO		0,00	0,00
		-----	-----
TOTAIS		0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA		EXERCÍCIO: 2019		REFERÊNCIA: DEZEMBRO	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTARIA DISCRIMINADA POR ELEMENTO		ANEXO 02 DA LEI 4.320/64		20/03/2020 FOLHA:	
ORGAO	14.012	FUNDO DE DESENV. E APERF. DA ADM. TRIBUTARIA			
CODIGO	DESCRICAO		ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.278.929,75	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.278.929,75	
3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS		1.278.929,75		
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		1.023.054,75		
3.3.90.40	SERVICOS DE TECN DA INFOR E COMUNIC - PJ		255.875,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.611.130,90	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			1.611.130,90	
4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS		1.611.130,90		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.611.130,90		
			TOTAL DO ORGAO	2.890.060,65	
			TOTAL GERAL	2.890.060,65	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA		EXERCICIO : 2019		REFERENCIA : DEZEMBRO	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DA UNIDADE ORCAMENTARIA DISCRIMINADA POR ELEMENTO		ANEXO 2A2 DA LEI 4.320/64		20/03/2020 FOLHA: 1	
14012 - FUNDO DE DESENV. E APERF. DA ADM. TRIBUTARIA					
CODIGO DA DESPESA	ESPECIFICACAO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	CATEGORIA ECONOMICA
3.0.0.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	1.278.929,75
3.3.0.0.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	1.278.929,75	0,00
3.3.9.0.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	1.278.929,75	0,00	0,00
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA J	1.023.054,75	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.40.00	SERVICOS DE TECN DA INFOR E COMUNIC -	255.875,00	0,00	0,00	0,00
4.0.0.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	1.611.130,90
4.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	1.611.130,90	0,00
4.4.9.0.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	1.611.130,90	0,00	0,00
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.611.130,90	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA		EXERCICIO : 2019		REFERENCIA : DEZEMBRO	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DA UNIDADE ORCAMENTARIA DISCRIMINADA POR ELEMENTO		ANEXO 2A2 DA LEI 4.320/64		20/03/2020 FOLHA: 2	
14012 - FUNDO DE DESENV. E APERF. DA ADM. TRIBUTARIA					
RESUMO					
DESPESAS CORRENTES :					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	:	0,00			
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	:	0,00			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	:	1.278.929,75	TOTAL DO GRUPO :	1.278.929,75	
DESPESAS DE CAPITAL :					
INVESTIMENTOS	:	1.611.130,90			
INVERSOES FINANCEIRAS	:	0,00			
AMORTIZACAO DA DIVIDA	:	0,00			
OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	:	0,00			
RESERVA DE CONTINGENCIA	:	0,00	TOTAL DO GRUPO :	1.611.130,90	
DESPESA TOTAL	:			2.890.060,65	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA			EXERCICIO : 2019			REFERENCIA : DEZEMBRO				
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS			ANEXO 2 DA LEI 4.320/64			20/03/2020 FOLHA: 1				
ORGAO : 14012 - FUNDO DE DESENV. E APERF. DA ADM. TRIBUTARIA										
CODIGO DA	ESPECIFICACAO		ALINEAS E		RUBRICAS		ORIGEM E		CATEGORIA	
RECEITA	NATUREZA		SUBALINEAS				ESPECIE		ECONOMICA	

1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	3.820.861,04
1.1.0.0.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICAO MELHOR	0,00	0,00	3.725.199,46	0,00
1.1.2.0.00.00	TAXAS	0,00	0,00	3.725.199,46	0,00
1.1.2.2.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	0,00	3.725.199,46	0,00	0,00
1.1.2.2.01.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	3.725.199,46	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.11	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - PR	3.725.199,46	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	94.751,25	0,00
1.3.2.0.00.00	VALORES MOBILIARIOS	0,00	0,00	94.751,25	0,00
1.3.2.1.00.00	JUROS E CORRECOES MONETARIAS	0,00	94.751,25	0,00	0,00
1.3.2.1.00.11	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANC.- PRINC	94.751,25	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	910,33	0,00
1.9.9.0.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	910,33	0,00
1.9.9.0.99.00	OUTRAS RECEITAS	910,33	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.12	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - MULTAS	910,33	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.00	RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	219.939,52
2.2.0.0.00.00	ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	219.939,52	0,00
2.2.1.0.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	219.939,52	0,00
2.2.1.3.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES	0,00	219.939,52	0,00	0,00
2.2.1.3.00.11	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES	219.939,52	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

ORGAO : 14012 - FUNDO DE DESENV. E APERF. DA ADM. TRIBUTARIA

EXERCICIO : 2019

ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA : DEZEMBRO

20/03/2020 FOLHA: 2

RESUMO					
RECEITAS CORRENTES :					
RECEITA TRIBUTARIA	:	3.725.199,46			
RECEITA DE CONTRIBUICOES	:	0,00			
RECEITA PATRIMONIAL	:	94.751,25			
RECEITA AGROPECUARIA	:	0,00			
RECEITA INDUSTRIAL	:	0,00			
RECEITA DE SERVICOS	:	0,00			
TRANSFERENCIAS CORRENTES	:	0,00			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	:	910,33			
RECEITA CORRENTE INTRA	:	0,00			
DEDUCAO DA RECEITA	:	0,00	TOTAL DO GRUPO :	3.820.861,04	
RECEITAS DE CAPITAL :					
OPERACOES DE CREDITO	:	0,00			
ALIENACAO DE BENS	:	219.939,52			
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	:	0,00			
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	:	0,00			
RECEITA CAPITAL INTRA	:	0,00	TOTAL DO GRUPO :	219.939,52	
RECEITA TOTAL	:			4.040.800,56	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

PROGRAMA DE TRABALHO

EXERCÍCIO: 2019

REFERENCIA: DEZEMBRO

DATA EMISSÃO: 20/03/2020

HORA EMISSÃO: 10:14:07

PÁGINA: 1

ORGAO	14.012	FUNDO DE DESENV. E APERF. DA ADM. TRIBUTARIA						
UO	14.012	FUNDO DE DESENV. E APERF. DA ADM. TRIBUTARIA						
CODIGO	ESPECIFICACAO		PROJETOS	ATIVIDADES	OPERACAO	TOTAL		
04	ADMINISTRACAO			2.890.060,65		2.890.060,65		
04.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA			2.890.060,65		2.890.060,65		
04.123.1277	MODERNIZACAO DA GESTAO PUBLICA			2.890.060,65		2.890.060,65		
04.123.1277.2121	APRIMORAR A INFRA-ESTRUTURA DA ADMIN			2.890.060,65		2.890.060,65		
TOTAL DA U.O.				2.890.060,65		2.890.060,65		
TOTAL DO ORGAO				2.890.060,65		2.890.060,65		
TOTAL GERAL				2.890.060,65		2.890.060,65		

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO

DEMONSTRATIVO DE FUNCAO/SUBFUNCAO/PROGRAMA POR PROJETO/ATIVIDADE/OPERACAO ESPECIAL

EXERCICIO: 2019

ANEXO 07 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA: DEZEMBRO

20/03/2020 FOLHA: 1

ORGAO : 14012 - FUNDO DE DESENV. E APERF. DA ADM. TRIBUTARIA

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERACAO ESPECIAL	TOTAL
04	ADMINISTRACAO		2.890.060,65		2.890.060,65
04.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA		2.890.060,65		2.890.060,65
04.123.1277	MODERNIZACAO DA GESTAO PUBLICA		2.890.060,65		2.890.060,65
TOTAL			2.890.060,65		2.890.060,65

TOTAL GERAL		2.890.060,65		2.890.060,65	
GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA		EXERCICIO: 2019		REFERENCIA:	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES,SUBFUNCAO E PROGRAMAS		ANEXO 08 DA LEI 4.320/64		20/03/2020 FOLHA:	
CONFORME VINCULO COM OS RECURSOS					
14012 FUNDO DE DESENV. E APERF. DA ADM. TRIBUTARIA					
ORGAO	14.012	FUNDO DE DESENV. E APERF. DA ADM. TRIBUTARIA			
UO	14.012	FUNDO DE DESENV. E APERF. DA ADM. TRIBUTARIA			
CODIGO		ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
04		ADMINISTRACAO		2.890.060,65	2.890.060,65
04.123		ADMINISTRACAO FINANCEIRA		2.890.060,65	2.890.060,65
04.123.1277.		MODERNIZACAO DA GESTAO PUBLICA		2.890.060,65	2.890.060,65
TOTAL DA U.O.				2.890.060,65	2.890.060,65
TOTAL GERAL				2.890.060,65	2.890.060,65

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA		EXERCICIO : 2019		REFERENCIA : DEZEMBRO.	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES		ANEXO 9 DA LEI 4.320/64		20/03/2020 FOLHA: 1	
ORGAOS		FUNCOES			
CODIGO ! NOME	!	LEGISLATIVA	!	JUDICIARIA	!
	!		!	ESSENCIAL A	!
				JUSTICA	!
14.012 FUNDO DE DESENV. E APERF. DA ADM. TRIBUTARIA		0,00		0,00	0,00
TOTAL		0,00		0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA		EXERCICIO : 2019		REFERENCIA : DEZEMBRO.					
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES		ANEXO 9 DA LEI 4.320/64		20/03/2020 FOLHA: 2					
ORGAOS		FUNCOES							
CODIGO !	NOME	!	DEFESA NACIONAL	!	SEGURANCA	!	RELACOES	!	ASSISTENCIA
		!		!	PUBLICA	!	EXTERIORES	!	SOCIAL
14.012	FUNDO DE DESENV. E APERF. DA ADM. TRIBUTARIA		0,00		0,00		0,00		0,00
TOTAL			0,00		0,00		0,00		0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA		EXERCICIO : 2019		REFERENCIA : DEZEMBRO.	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES		ANEXO 9 DA LEI 4.320/64		20/03/2020 FOLHA: 3	
ORGAOS		FUNCOES			
CODIGO ! NOME	!	PREVIDENCIA !	SAUDE !	TRABALHO !	EDUCACAO
	!	SOCIAL !	!	!	!
14.012 FUNDO DE DESENV. E APERF. DA ADM. TRIBUTARIA		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA		EXERCICIO : 2019		REFERENCIA : DEZEMBRO.	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES		ANEXO 9 DA LEI 4.320/64		20/03/2020 FOLHA: 4	
ORGAOS		FUNCOES			
CODIGO ! NOME	!	CULTURA	!	DIREITOS DA	!
	!		!	CIDADANIA	!
14.012 FUNDO DE DESENV. E APERF. DA ADM. TRIBUTARIA		0,00		0,00	0,00
TOTAL		0,00		0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA		EXERCICIO : 2019		REFERENCIA : DEZEMBRO.	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES		ANEXO 9 DA LEI 4.320/64		20/03/2020 FOLHA:	
		5			
ORGAOS		FUNCOES			
CODIGO ! NOME	!	SANEAMENTO	!	GESTAO AMBIENTAL	!
	!		!		!
14.012 FUNDO DE DESENV. E APERF. DA ADM. TRIBUTARIA		0,00		0,00	0,00

TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00
GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA		EXERCICIO : 2019		REFERENCIA : DEZEMBRO.	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES		ANEXO 9 DA LEI 4.320/64		20/03/2020 FOLHA:	
ORGAOS		FUNCOES			
CODIGO !	NOME	! ORGANIZACAO	!	INDUSTRIA	!
		! AGRARIA	!		!
				COMERCIO E	!
				SERVICOS	!
14.012	FUNDO DE DESENV. E APERF. DA ADM. TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA		EXERCICIO : 2019				REFERENCIA : DEZEMBRO.				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES		ANEXO 9 DA LEI 4.320/64				20/03/2020 FOLHA:				
ORGAOS		FUNCOES								
CODIGO !	NOME	!	ENERGIA	!	TRANSPORTE	!	DESPORTO E	!	ENCARGOS	!
		!		!		!	LAZER	!	ESPECIAIS	!
TOTAL										
14.012	FUNDO DE DESENV. E APERF. DA ADM. TRIBUTARIA		0,00		0,00		0,00		0,00	0,00
TOTAL			0,00		0,00		0,00		0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA		EXERCICIO : 2019		REFERENCIA : DEZEMBRO	
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA		ANEXO 10 DA LEI 4.320/64		20/03/20 FOLHA: 1	
ORGAO : 14012 - FUNDO DE DESENV. E APERF. DA ADM. TRIBUTARIA					
GESTAO : 14012 - FUNDO DE DESENV. E APERF. DA ADM. TRIBUTARIA					
CODIGO DA	TITULOS	RECEITA		DIFERENCA	
RECEITA		ORCADA	ARRECADADA	PARA MAIS	PARA MENOS
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	2.809.000,00	3.820.861,04	1.011.861,04	
1.1.0.0.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICAO MELH	2.211.000,00	3.725.199,46	1.514.199,46	
1.1.2.0.00.00	TAXAS	2.211.000,00	3.725.199,46	1.514.199,46	
1.1.2.2.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	2.211.000,00	3.725.199,46	1.514.199,46	
1.1.2.2.01.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	2.211.000,00	3.725.199,46	1.514.199,46	
1.1.2.2.01.11	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS -	2.211.000,00	3.725.199,46	1.514.199,46	
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	206.000,00	94.751,25		111.248,75
1.3.2.0.00.00	VALORES MOBILIARIOS	206.000,00	94.751,25		111.248,75
1.3.2.1.00.00	JUROS E CORRECOES MONETARIAS	206.000,00	94.751,25		111.248,75
1.3.2.1.00.11	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANC.- PRI	206.000,00	94.751,25		111.248,75
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	392.000,00	910,33		391.089,67
1.9.9.0.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	392.000,00	910,33		391.089,67
1.9.9.0.99.00	OUTRAS RECEITAS	392.000,00	910,33		391.089,67
1.9.9.0.99.12	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - MULTA	392.000,00	910,33		391.089,67
2.0.0.0.00.00	RECEITA DE CAPITAL		219.939,52	219.939,52	
2.2.0.0.00.00	ALIENACAO DE BENS		219.939,52	219.939,52	
2.2.1.0.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS		219.939,52	219.939,52	
2.2.1.3.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENT		219.939,52	219.939,52	
2.2.1.3.00.11	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENT		219.939,52	219.939,52	
TOTAL DO ORGAO		2.809.000,00	4.040.800,56	1.231.800,56	
T O T A L		2.809.000,00	4.040.800,56	1.231.800,56	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA DEZEMBRO.				EXERCICIO: 2019		REFERENCIA:	
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA A NIVEL DE GRUPO DE DESPESA				ANEXO 11 DA LEI 4.320/64		20/03/2020	
FOLHA: 1							
-----> DESPESA AUTORIZADA <-----				-----> DESPESA REALIZADA <-----			
DIFERENCAS				DOTACAO INICIAL CREDITO ESPECIAL			
CRED. SUPLEMEN.	CREDITO EXTRAOR.	T O T A L		CREDITO UTILIZADO	CREDITO ESPECIAL	T O T A L	
CRED. ANULADO							
ORGAO: 14.012 - FUNDO DE DESENV. E APERF. DA ADM. TRIBUTARIA							
30 DESPESAS CORRENTES							
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00							
TOTAL DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00							
40 DESPESAS DE CAPITAL							
44 INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

0,00						
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00						
TOTAL DO ORGAO: 14.012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00						

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
ANEXO 17 - LEI 4.320/64

UNIDADE GESTORA: 140012 - FUNDO DE DESENV. E APERF. DA ADM. TRIBUTARIA
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO ANO REFERÊNCIA : 2019

HORA EMISSÃO: 10:22:21
DATA EMISSÃO: 20/03/2020

Títulos	Saldo Exercício Anterior (a)	Inscrição (b)	Pagamento Cancelamento (c)	Reclassificação/ Transferência (d)	Saldo para Exercício Seguinte (e)
Restos a pagar					
Restos a Pagar Processados		4.331,00			4.331,00
Restos a Pagar Não Processados	1.946.088,80	2.324.115,90	1.946.088,80		2.324.115,90
Subtotal	1.946.088,80	2.328.446,90	1.946.088,80	0,00	2.328.446,90

Títulos	Saldo Exercício Anterior (a)	Retenções (b)	Recolhimento (c)	Reclassificação (d)	Saldo para Exercício Seguinte (e)
Valores Restituíveis					
Valores Restituíveis - Consolidação	0,00	24.261,66	24.261,66	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Inter OFSS - União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Inter OFSS - Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Inter OFSS - Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	0,00	24.261,66	24.261,66	0,00	0,00
Total Geral	1.946.088,80	2.352.708,56	1.970.350,46	0,00	2.328.446,90

Protocolo 0010728388

SESDEC

Portaria nº 211 de 19 de março de 2020

Porto Velho, 20 de março de 2020.

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 133/2020/SESDEC-GETEC (0010736451).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras abaixo relacionados para FISCALIZAR o Contrato Nº 103/PGE-2020 (0010584471), PROCESSO Nº 0037.025644/2020-45, de acordo com o Item 11.6. FISCALIZAÇÃO REALIZADA PELA SESDEC, firmado com a Empresa NBS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA, que visa a prestação de serviços de transmissão de dados utilizando protocolo IP, MPLS, na modalidade terrestre, interligando as redes locais dos órgãos vinculados à SESDEC, dando início a contratação em 17.03.2020.

FISCAL DO CONTRATO:

ERIK SANCHEZ NOGUEIRA, Matrícula: 100068442.

SUPLENTE DE FISCAL:

MARCELO SOUZA DA SILVA, Matrícula: 300078377.

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento do Contrato Nº 103/PGE-2020 (0010584471), PROCESSO Nº 0037.025644/2020-45, de acordo com o Item 11.6. FISCALIZAÇÃO REALIZADA PELA SESDEC, firmado com a Empresa NBS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA, que visa a prestação de serviços de transmissão de dados utilizando protocolo IP, MPLS, na modalidade terrestre, interligando as redes locais dos órgãos vinculados à SESDEC.

MEMBROS:

ADEMIR HENRIQUE SILVA, Matrícula 10008816-8;

JONES BONAYS BARROS DA ROCHA, Matrícula 30016038-9;

VALDINEI MEDEIROS LIMA, Matrícula 10009286-5.

Art. 5º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de Serviços conferirem e atestarem os serviços contratados no verso da fatura/nota fiscal,

para que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 208 de 18 de março de 2020 (0010780322), publicado no DOE nº 52 de 19 de março de 2020, página 68, por se tratar de erro material.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0010770371

Portaria nº 212 de 19 de março de 2020

Porto Velho, 23 de março de 2020.

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC, conforme Ofício nº 2873/2020/CBM-GAB (0010701621).

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir comissão com a finalidade de conferir o recebimento de materiais e equipamentos de bombeiros doados pela SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-SENASP (LEGADO) ao Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESDEC, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar, bem como adotar providências legais visando a inclusão desses bens no acervo patrimonial desta Secretaria, referente aos contratos abaixo relacionados:

1. TERMO CONTRATO DE COMPRA Nº 25/2019 (10358691);
2. TERMO CONTRATO DE COMPRA Nº 47/2019/SENASP (10358905);
3. TERMO DE REFERÊNCIA (10359144);
4. CONTRATO Nº 12/2020 - SENASP (10359763);
5. CONTRATO Nº 9/2020 - SENASP (10359855);
6. CONTRATO Nº 6/2020 - SENASP (10359974);
7. CONTRATO Nº 5/2020 - SENASP (10360117);
8. TERMO DE REFERÊNCIA (10360192).

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento dos materiais doados pela Senasp (LEGADO), para uso do Corpo de Bombeiros Militar, que tem como função conferir e receber o material doado pela SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-SENASP (LEGADO), deve ainda, dar ciência à CAF/SESDEC sobre qualquer irregularidade constatada.

MEMBROS:

JOSÉ HUDSON ALVES DA SILVA, Matrícula nº 30002270-4;

ROBERTO RODRIGUES LEAL, Matrícula nº 20000276-1;

SILVIO HUMBERTO RODRIGUES DA SILVA, Matrícula nº 20000177-9.

Art. 2º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento dos materiais doados pela Senasp (LEGADO), conferirem e atestarem os serviços doados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças - CAF/SESDEC

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0010770418

PM

Portaria nº 2771 de 17 de março de 2020

Dispõe sobre Concessão de Adicional de Compensação Orgânica para Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições que lhe confere o art. 10 e art. 12, inc. XX, do Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando a Portaria nº 2368 de 06 de março de 2020 (0010529849) e o Ofício nº 19177/2020/PM-4BPMP1 (0010530232), de 09 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o CB PM RE 100094421 OZÉIAS ALVES **DA CRUZ**, a contar de 14 de janeiro de 2020, para exercer suas funções de Cinotécnico do Canil do 4º BPM (Cacoal-RO), em conformidade com o art. 5º, § 1º, inc. IV, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº. 8134 de 18 de dezembro de 1997.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1886>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/03/20, às 12:10

Art. 2º Conceder Adicional de Compensação Orgânica ao CB PM RE 100094421 OZÉIAS ALVES **DA CRUZ**, no percentual de 8,081% (oito vírgula zero oitenta e um por cento) do soldo do Militar do Estado, nos termos do art. 19 (*Caput*), c/c inc. III, do art. 19, ambos da Lei 1063, de 10 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 2167 de 05 de novembro de 2009.

Art. 3º Determinar a Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que encaminhe a presente Portaria à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, para fins de AUTORIZAÇÃO e providências junto a folha de pagamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar da data de designação.

Coronel PM MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0010721779

Portaria nº 2915 de 22 de março de 2020

Dispõe sobre Dispensa de Praça e Exclusão de Adicional de Compensação Orgânica.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 10 e art. 12, inc. XX, do Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007.

Considerando a Portaria nº 2340 de 06 de março de 2020 (0010511758).

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o 3º SGT PM RE 100089471 RICARDO MIRANDA **CAVALCANTE**, das atividades de Cinotecnia, Adestrador/conductor de cães junto ao canil, deste Batalhão de Polícia de Choque - BPChoque (Porto Velho/RO), **a contar de 05 de março de 2020**, em conformidade com o art. 5º, § 2º, inc. I, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº. 8134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º Determinar a Coordenadoria de Pessoal da PMRO a remessa desta portaria a SEGEF, para exclusão em folha de pagamento do adicional de Compensação Orgânica, previsto no *Caput*, do art. 19, da Lei 1063 de 10 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 2167 de 05 de novembro de 2009.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

Coronel PM MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0010793294

Portaria nº 2916 de 22 de março de 2020

Dispõe sobre Dispensa de Praça e Exclusão de Adicional de Compensação Orgânica.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 10 e art. 12, inc. XX, do Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007,

Considerando a Portaria nº 2601 de 12 de março de 2020 (0010632434) e o Ofício nº 21121/2020/PM-4BPMP1 (0010632566), 16 de março de 2020

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o 3º SGT PM RE 100062357 **ALBERTO** ALVES DA SILVA, das atividades de Cinotécnico do Canil do 4º BPM (Cacoal/RO), **a contar de 03 de fevereiro de 2020**, em conformidade com o art. 5º, § 2º, inc. I, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº. 8134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º Determinar a Coordenadoria de Pessoal da PMRO a remessa desta portaria a SEGEF, para exclusão em folha de pagamento do adicional de Compensação Orgânica, previsto no *Caput*, do art. 19, da Lei 1063 de 10 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 2167 de 05 de novembro de 2009.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

Coronel PM MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0010793333

Portaria nº 2917 de 22 de março de 2020

Dispõe sobre Concessão de Adicional de Compensação Orgânica para Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 10 e art. 12, inc. XX, do Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando a Portaria nº 2760 de 17 de março de 2020 (0010715767) e o Ofício nº 21808/2020/PM-11BPMP1 (0010673675), de 16 de Março de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o SD PM RE 100096037 AILTON **MONTEIRO** DA HORA, **a contar de 28 de Janeiro de 2020**, para exercer suas funções de Cinotécnico no 2º GP PM COM CÃES- Canil/2º PEL PM/1ª CIA PM/11º BPM (São Miguel do Guaporé/RO), em conformidade com o art. 5º, § 1º, inc. IV, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº. 8134 de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º Conceder Adicional de Compensação Orgânica ao SD PM RE 100096037 AILTON **MONTEIRO** DA HORA, no percentual de 8,081% (oito vírgula zero oitenta e um por cento) do soldo do Militar do Estado, nos termos do art. 19 (*Caput*), c/c inc. III, do art. 19, ambos da Lei 1063, de 10 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 2167 de 05 de novembro de 2009.

Art. 3º Determinar a Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que encaminhe a presente Portaria à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, para fins de AUTORIZAÇÃO e providências junto a folha de pagamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar da data de designação.

Coronel PM MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0010793422

CBM

Portaria nº 190 de 10 de março de 2020

Dispõe sobre a nomeação de servidores e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, combinado com o inciso II, § 1º do art. 5º c/c o art. 2º e o inciso III do art. 17, ambos do R-1-PM aprovado pelo Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor LUIZ EDUARDO OLIVEIRA FIRMINO como **FISCAL**, matrícula 20000249-8, para o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato abaixo, competindo-lhe exercer as atribuições definidas na Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, sem prejuízo de suas funções.

- Contrato nº 003/CBMRO/2020 - SEI 0037.008624/2017-12 - SAAE VILHENA;

Art 2º Nomear o servidor a seguir nominado para atuar na condição de **SUPLENTE DE FISCAL** em caso de impedimentos e afastamentos legais:

JONAS FERREIRA DE SOUSA , Matrícula nº 20000140-6

Art. 3º O Fiscal e o Suplente, quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, reduzindo a termo os respectivos registros e encaminhando-os Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - CBMRO.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - CBMRO

Art. 5º Constituir Comissão de Recebimento que tem como função conferir e receber os serviços avençados nos Contratos acima relacionados , no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre o CBMRO.

Art. 6º Designar as servidoras a seguir nominadas para comporem a referida Comissão:

MEMBROS:

DANIELE DA SILVA SALDANHA, Matrícula nº 20000204-6;

ELIZA GONÇALVES ASSUNÇÃO, Matrícula nº 20000194-9

DOUGLAS MATIAS FERREIRA, Matrícula nº 20000254-1

Art. 7º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, atestar o recebimento e conferência dos serviços contratados no verso da nota fiscal, para o encaminhamento desta para pagamento.

Art. 8º Fica revogada as Portarias anteriores

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0010566001

PC

Portaria nº 273 de 23 de março de 2020

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.124619/2020-61;

CONSIDERANDO o Decreto 24.887 de 20 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição Suplementar 53.1, de 20 de março de 2020.

R E S O L V E:

ART. 1º - ANTECIPAR o gozo de férias da servidora **ANDRÉIA BRUNETTO RIZELLO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula 300061291, referente ao **EXERCÍCIO 2020**, na seguinte forma:

MARCADO:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
300061291	ANDÉIA BRUNETTO RIZELLO	Agente de Polícia	02/ 07/2020 a 31/07/2020

ALTERADO PARA:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
300061291	ANDRÉIA BRUNETTO RIZELLO	Agente de Polícia	20/ 03/2020 a 18/04/2020

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 23 de março de 2020.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0010800502

Portaria nº 271 de 23 de março de 2020

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Art. 17 do [DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.](#) ;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.117820/2020-92;

CONSIDERANDO as Atas Médicas (0010681857) (0010682018).

R E S O L V E:

ART. 1º - SUSPENDER dez (10) dias de gozo de férias da servidora **MARIA APARECIDA FERNANDES**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula: 300022660, do período de **03/02/2020 a 12/02/2020**, referente ao **EXERCÍCIO 2020**;

ART. 2º - CONSIDERAR dez (10) dias de gozo de férias da servidora **MARIA APARECIDA FERNANDES**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula: 300022660, do período de **14/02/2020** a **23/02/2020**, referente ao **EXERCÍCIO 2020**, na seguinte forma:

MARCADO:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período	2º Período
300022660	MARIA APARECIDA FERNANDES	Agente de Polícia	03/ 02/2020 a 12/02/2020	03/ 08/2020 a 22/08/2020

CONSIDERAR:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período	2º Período
300022660	MARIA APARECIDA FERNANDES	Agente de Polícia	14/ 02/2020 a 23/02/2020	03/ 08/2020 a 22/08/2020

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 23 de março de 2020.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0010797583

Portaria nº 272 de 23 de março de 2020

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando pedido formulado no Memorando (0010784802) e Despacho PC-DGA (0010786493);

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a composição da Comissão prevista na Portaria 261 de 16 de março de 2020 (0010690113) a qual tem a finalidade de acompanhar e fiscalizar a elaboração do projeto e execução dos trabalhos, atinentes à construção da nova Divisão de Flagrantes - DIFLAGE do complexo de Unidades Policiais em Cacoal.

Art. 2º NOMEAR os membros abaixo relacionados para a Comissão que passa a ser composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE: Anderson Fernandes Melo, Delegado de Polícia, matrícula: 300150345

SUPLENTE DE PRESIDENTE: Júlio André Kasper da Silva, Perito Papiloscopista, matrícula: 300103992

MEMBROS:

Arizete Lopes Fernandes, Agente de Polícia, matrícula: 300022609;

Marcelo do Rosário Lima, Agente de Polícia, matrícula: 300058558;

João Carlos Ramos, Escrivão de Polícia, matrícula: 300104919;

Diego Scharnowski, Escrivão de Polícia, matrícula: 300098762.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 23 de março de 2020.

Alessandra Marcela Paraguassu Gomes
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0010799093

Portaria nº 274 de 23 de março de 2020

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, e
CONSIDERANDO o Estado de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional ESPIN, declarado em 03.02.2020, por meio da Portaria 188 do Ministério da Saúde, conforme Decreto 7616, de 17.11.2011;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 24.871/2020, que decreta situação de emergência no âmbito da Saúde Pública do Estado de Rondônia e dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus, COVID-19, do regime de trabalho do servidor público e contratado do Poder executivo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 264 de 17.03.2020, expedida pela Direção Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia, que estabelece medidas temporárias de prevenção de contágio no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia pelo período de 15 (quinze) dias.

R E S O L V E :

Art. 1º. SUSPENDER a partir de 16.03.2020, os prazos concernentes aos autos dos Processos Administrativos e Disciplinares -PAD e das Sindicâncias Disciplinares em curso nesta casa correccional, por prazo equivalente ao restabelecimento ordinário das atividades laborais, em razão das medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus, COVID-19.

Art. 2º A contagem do prazo suspenso, será reiniciado, pelo período faltante, a partir do dia correspondente ao reestabelecimento das atividades conforme disposta no caput do artigo 1º.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ronicir Manfro
Corregedor- Geral da Polícia Civil

Protocolo 0010806568

PROCESSO Nº: 0033.060363/2019-35**CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 003/2019/SUPEL/RO****INTERESSADO: Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS**

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS POR MEIO DE SELEÇÃO PARA O FIM DE IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO CONVÊNIO Nº 822740/2015 – IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL INTEGRADA DE ALTERNATIVAS PENAS NA COMARCA DE PORTO VELHO.

O SECRETARIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, com fulcro no artigo 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, no artigo 38, inciso VII combinado com artigo 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, torna público que o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2019/SUPEL/RO foi **HOMOLOGADO**, porquanto atendeu aos requisitos legais, a **Associação Cultural e de Desenvolvimento do Apenado e Egresso - ACUDA, CNPJ: 03.483.738/0001-46**, no valor total de **R\$ 1.272.937,14** (Um milhão, duzentos e setenta e dois mil, novecentos e trinta e sete reais e quatorze centavos). Publique-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça - SEJUS/RO

Protocolo 9659243

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.005716/2020-78

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer N. 85/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias ao servidor **Valdomiro Silvino de Melo**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Valdomiro Silvino de Melo**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto velho- RO, 09 de março de 2020.

Protocolo 0010538394

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.069630/2020-73

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho N. 86/2020/SEJUS-ACI, nos quais opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **João Martins Neto, Valdeana Martins Pinto, Andreia Mota de Almeida e Andre Mareeiro Silva**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **João Martins Neto, Valdeana Martins Pinto, Andreia Mota de Almeida e Andre Mareeiro Silva**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto velho- RO, 09 de março de 2020.

Protocolo 0010543874

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 01-2101.01166-0000/2014

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho N. 89/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Nilton Cesar Viola e José Ludgerio da Silva**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Nilton Cesar Viola e José Ludgerio da Silva**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto velho- RO, 09 de março de 2020.
Protocolo 0010552690

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 01-2101.02100-0000/2017

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer N. 673/2017/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias ao servidor **Maurício Yujo Lopes**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do beneficiário **Maurício Yujo Lopes**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto velho- RO, 11 de março de 2020.
Protocolo 0010604903

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.012785/2020-38

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho N. 47/2020/SEJUS-ACIe Despacho N. 59/2020/SEJUS-ACI, nos quais opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **José Ronaldo Moura de Amorim, Rodrigo Lopes dos Santos, Irenilde de Oliveira, Wilson Batista Jordão e Gilberto Santos de Andrade**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **José Ronaldo Moura de Amorim, Rodrigo Lopes dos Santos, Irenilde de Oliveira, Wilson Batista Jordão e Gilberto Santos de Andrade**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto velho- RO, 09 de março de 2020.
Protocolo 0010556256

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.439339/2018-52

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho N. 47/2020/SEJUS-ACIe Despacho N. 59/2020/SEJUS-ACI, nos quais opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Edilson Ferreira dos Santos, Genivaldo Batista Reis e Robson Christino da Silva**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Edilson Ferreira dos Santos, Genivaldo Batista Reis e Robson Christino da Silva**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto velho- RO, 09 de março de 2020.
Protocolo 0010558613

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.073644/2020-91

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho N. 88/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **João Robinson Lozano, Elieú da Silva Freitas, Wendreu Douglas Gambart**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **João Robinson Lozano, Elieú da Silva Freitas, Wendreu Douglas Gambart**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto velho- RO, 09 de março de 2020.
Protocolo 0010559361

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.005373/2020-41

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer N. 96/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Cristiano Félix Monte, Mateus Mafia Policarpo, Elidomar Duarte Freires, Mauro Cesar Reche**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Cristiano Félix Monte, Mateus Mafia Policarpo, Elidomar Duarte Freires, Mauro Cesar Reche**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto velho- RO, 11 de março de 2020.
Protocolo 0010611023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.026877/2020-03

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho N. 93/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Reginaldo das Neves Poleze, Israel Garcia de Lima e Fernando Marcos Staff**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Reginaldo das Neves Poleze, Israel Garcia de Lima e Fernando Marcos Staff**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios –

SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto velho- RO, 11 de março de 2020.

Protocolo 0010611780

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.023339/2020-59

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 88/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Halan da Silva Mesquita, Cleudson Bento Lacerda, Josiel da Silva Reis, Nielton Guimarães de Azevedo e Mario Araujo da Hora**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino

Gerente de Administração e Finanças - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Halan da Silva Mesquita, Cleudson Bento Lacerda, Josiel da Silva Reis, Nielton Guimarães de Azevedo e Mario Araujo da Hora**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto velho- RO, 12 de março de 2020.

Protocolo 0010629415

Portaria nº 829 de 17 de março de 2020

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR** os efeitos da Portaria nº 1859/2019/SEJUS-NGC, publicada no DOE - Edição 089 de 16.05.2019 e **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para sobpresidência do primeiro, paracompossem comissão de acompanhamento e fiscalização da Prestação de Serviços de locação do imóvel, para atenderem setores/SEJUS.

VANESSA DASILVA KRAUSE

matrícula n.º 300136972 – Presidente

WALNEY DE ANDRADE COSTA

Matrícula n.º 300037956- Membro

CLAUDINEI DOMINGOS

Matrícula n.º 300117120 – Membro

ANA CLÁUDIA DE SOUZA SARAFIM

Matrícula n.º 300116307- Fiscal de Contrato

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar 01 de janeiro de 2020.

Protocolo 0010709524

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.104474/2018-80

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do DESPACHO N. 94/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Juliano Cesar dos Santos, Gilliard Araújo Raposo e Valdeir Reis da Silva**.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1886>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/03/20, às 12:10

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Juliano Cesar dos Santos, Gilliard Araújo Raposo e Valdeir Reis da Silva**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto velho- RO, 12 de março de 2020.
Protocolo 0010630217

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.063421/2020-16

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 94/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Francisco Alyson da Silva Cruz, Josivaldo Neves de Oliveira, Júnior Miguel Sheffer e Waldely Soares dos Santos**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Francisco Alyson da Silva Cruz, Josivaldo Neves de Oliveira, Júnior Miguel Sheffer e Waldely Soares dos Santos**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto velho- RO, 12 de março de 2020.
Protocolo 0010630468

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.042298/2020-08

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 100/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Maycon Fernando de Paula, Manoel Ricardo da Silva Neto, Mauricio Anacleto de Souza e Régis Costa Ramos**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Maycon Fernando de Paula, Manoel Ricardo da Silva Neto, Mauricio Anacleto de Souza e Régis Costa Ramos**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto velho- RO, 16 de março de 2020.
Protocolo 0010676708

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.053124/2020-62

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 103/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Evandro Ferreira Cornélio, Francisco Alyson da Silva Cruz, Júnior Miguel Scheffer, Kácio Miranda de Almeida e Waldely Soares dos Santos**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Evandro Ferreira Cornélio, Francisco Alyson da Silva Cruz, Júnior Miguel Scheffer, Kácio Miranda de Almeida e Waldely Soares dos Santos**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto velho- RO, 16 de março de 2020.
Protocolo 0010677324

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.003919/2020-20

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 105/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **ANA VANUZA RODRIGUES BRITO, FRANCISCO DA SILVA TOME, MARIA CLISNAELMA PINHEIRO LOPES, MARIA LUCIA RAMOS DA CONCEIÇÃO, FRANCIELE CHAVES DOS SANTOS**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **ANA VANUZA RODRIGUES BRITO, FRANCISCO DA SILVA TOME, MARIA CLISNAELMA PINHEIRO LOPES, MARIA LUCIA RAMOS DA CONCEIÇÃO, FRANCIELE CHAVES DOS SANTOS**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto velho- RO, 16 de março de 2020.
Protocolo 0010681806

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.562197/2019-15

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 108/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **ELIZENIO JOSÉ, FABIO DA SILVA CASTRO, WALDELY SOARES DOS SANTOS, JOSIVALDO NEVES DE OLIVEIRA**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **ELIZENIO JOSÉ, FABIO DA SILVA CASTRO, WALDELY SOARES DOS SANTOS, JOSIVALDO NEVES DE OLIVEIRA**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto velho- RO, 16 de março de 2020.
Protocolo 0010682523

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.023723/2020-51

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 106/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias ao servidor **Célio Luiz De Lima**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Célio Luiz De Lima**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto velho- RO, 16 de março de 2020.
Protocolo 0010683124

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.053522/2020-89

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 101/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias ao servidor **LEANDRO NASCIMENTO DELGADO**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **LEANDRO NASCIMENTO DELGADO**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto velho- RO, 16 de março de 2020.
Protocolo 0010683577

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.018911/2020-68

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 110/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Elton Marques Ferreira, Juliano Gomes Antunes, Danilo Corá, Claudemir Ferreira Silva**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Elton Marques Ferreira, Juliano Gomes Antunes, Danilo Corá, Claudemir Ferreira Silva** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto velho- RO, 16 de março de 2020.
Protocolo 0010686458

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.065530/2020-78

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 88/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Donizetti Ramos Pereira, Evandro Lanes da Silva e Mauricio Anacleto de Souza**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Donizetti Ramos Pereira, Evandro Lanes da Silva e Mauricio Anacleto de Souza**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto velho- RO, 16 de março de 2020.
Protocolo 0010687244

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO:0033.028676/2020-32

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 81/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Ecleiton Eguez Evaristo e Osmar Faustino do nascimento**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Ecleiton Eguez Evaristo e Osmar Faustino do nascimento**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto velho- RO, 16 de março de 2020.
Protocolo 0010687559

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.054376/2020-17

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 117/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **CARLONES SILVA NOBERTO, CLÁUDIO AUGUSTO CARVALHO MAIA**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **CARLONES SILVA NOBERTO, CLÁUDIO AUGUSTO CARVALHO MAIA**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto velho- RO, 16 de março de 2020.
Protocolo 0010688124

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.026476/2020-45

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 88/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Evandro Ferreira Cornélio, Júnior Miguel Scheffer, Kacio Miranda de Almeida, Waldey Soares dos Santos**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários

Evandro Ferreira Cornélio, Júnior Miguel Scheffer, Kacio Miranda de Almeida, Waldey Soares dos Santos, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto velho- RO, 16 de março de 2020.
Protocolo 0010688340

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.053361/2020-23

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 111/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Franciole Soares Ferreira, Elton Marques Ferreira, Danilo Corá, Francisco de Assis Menezes**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Franciole Soares Ferreira, Elton Marques Ferreira, Danilo Corá, Francisco de Assis Menezes**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto velho- RO, 16 de março de 2020.
Protocolo 0010688802

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.059890/2020-31

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 112/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Mesaque Antônio de Almeida, Antônio Marcos de Lima, Gilberto Santos de Andrade e Carlos Madeira**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Mesaque Antônio de Almeida, Antônio Marcos de Lima, Gilberto Santos de Andrade e Carlos Madeira**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto velho- RO, 16 de março de 2020.
Protocolo 0010689360

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.562997/2019-28

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 88/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **João Eudes da Silva, Wellington da Silva Cabral e Joelson Dias de Oliveira**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **João Eudes da Silva, Wellington da Silva Cabral e Joelson Dias de Oliveira**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM,

nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto velho- RO, 16 de março de 2020.

Protocolo 0010689278

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.028483/2020-81

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 123/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Jose Antonio da Silva e Estelita Martins Gonçalves**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Jose Antonio da Silva e Estelita Martins Gonçalves**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto velho- RO, 16 de março de 2020.

Protocolo 0010690734

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.007232/2020-63

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 82/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Elson José Alves dos Santos da Rocha, Antônio Marcos de Lima, Franciole Soares Ferreira, Rosembergue Rodrigues de Oliveira e Nilson Barros da Silva**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Elson José Alves dos Santos da Rocha, Antônio Marcos de Lima, Franciole Soares Ferreira, Rosembergue Rodrigues de Oliveira e Nilson Barros da Silva**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto velho- RO, 16 de março de 2020.

Protocolo 0010691776

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.009048/2020-58

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 88/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Diego Salles Sampaio e Célio Luiz de Lima**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Diego Salles Sampaio e Célio Luiz de Lima**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termo do artigo 18 do Decreto

18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto velho- RO, 16 de março de 2020.
Protocolo 0010690318

POLITEC

Portaria nº 45 de 23 de março de 2020

A DIRETORA ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 828 de 15/07/2015,

Considerando que o Coordenador da Regional de Criminalística de Guajará-Mirim encontra-se de férias regulamentares no período de 01 a 30 de março de 2020, conforme Memorando 10(ID. 10370498).

RESOLVE:

Art.1º - Designar o Servido Público **Dayrone Pimentel Soares**, Perito Criminal, matrícula nº 300150357, para responder como Coordenador Interino da Regional de Criminalística de Guajará-Mirim, no período de 01 a 30 de março de 2020, em virtude das férias regulamentares do Titular da Pasta **Isaac Newton Mc Comb Pessoa**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de março de 2020.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA
Diretora Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0010808693

Portaria nº 44 de 23 de março de 2020

Alterar a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia, referente ao exercício de 2020.**

A Diretora-Adjunta de Polícia Técnico-Científica de Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o Despacho POLITEC-NRH(0010800009).

RESOLVE:

Art.1º - ALTERAR a Escala Anual de Férias da Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia, referente ao EXERCÍCIO de 2020, na forma:

Onde se lê:

Matrícula	NOME	Cargo	Exercício	1º Período	2º Período	3º Período	ABONO PECUNIÁRIO	
							SIM/ NÃO	Período a converter
300011656	Ecival Silva Leite	Ag.de Criminalística	2020	11/ 07/2020 a 30/07/2020	-	-	Sim	01/ 07/2020 a 10/07/2020

Leia-se:

Matrícula	NOME	Cargo	Exercício	1º Período	2º Período	3º Período	ABONO PECUNIÁRIO	
							SIM/ NÃO	Período a converter
300011656	Ecival Silva Leite	Ag.de Criminalística	2020	11/ 09/2020 a 30/09/2020	-	-	Sim	01/ 07/2020 a 10/07/2020

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 23 de março de 2020.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA
Diretora Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0010808348

Portaria nº 43 de 23 de março de 2020

Revoga a Portaria nº 39 de 17 de março de 2020 (0010696883). Altera o plano de contingênciae adoção de medidas protetivas objetivando reduzir os riscos de contágio e de disseminação pelo Coronavirus Disease (COVID-19) no âmbito da Superintendência de Polícia Técnico-Científica.

A Diretora-Adjunta da Superintendência de Policia Técnico-Científica - POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 828 de 15/07/2015 e

Considerando o Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020;

Considerando que a Polícia Técnica está incluída nos órgãos ou entidades que, por sua natureza ou em razão do interesse público desenvolvem atividades de indispensável continuidade, as quais deverão ser priorizadas, sem prejuízos das demais, com as medidas emergenciais de higiene e assepsia.

RESOLVE:

Art. 1º. O Serviço de Higienização e Limpeza no âmbito da Polícia Técnica deverá ser feito da seguinte forma:

§1º. Limpar de 3 em 3 horas comálcool líquido a 70% as seguintes superfícies: maçanetas das portas, corrimão de escadas, telefones e balcões de atendimento, durante o funcionamento da unidade;

§2º. Limpar duas vezes ao dia com álcool líquido a 70% os teclados e mouses, durante o funcionamento da unidade, sendo que a limpeza diária de demais superfícies deve ser realizada normalmente.

Art. 2º. Suspender o atendimento ao público externo, devendo ser realizado conforme especificado abaixo:

§1º. Fica restrito o recebimento de materiais às drogas e àqueles vestígios que possam sofrer alteração com o passar do tempo, levando à perda do mesmo;

§2º. Em cada unidade de Polícia Técnica estará afixado cartaz alertando sobre a pandemia, seus riscos e formas de prevenção, informando ainda a suspensão do atendimento ao público geral e a policiais e outros servidores públicos, excetuadas as entregas previstas no §1º.

§3º. De modo a resguardar a segurança para os casos do §1º, o servidor fará uso de máscara cirúrgica e será oferecida ao visitante uma unidade;

§4º. A máscara cirúrgica simples deve ser descartada sempre que se tornar úmida ou suspeita de estar contaminada, devendo a remoção ser realizada pelas alças, evitando tocar a face. Caso a face seja tocada, as mãos devem ser higienizadas com água e sabão ou álcool 70 na forma de gel.

§5º. Será disponibilizado ao visitante ambiente adequado para lavagem das mãos e álcool 70 na forma de gel de modo complementar para os casos previstos no §1º;

§6º. Nas recepções e/ou balcões de atendimento onde não houver vidro que separe atendente de cliente, será adotada uma distância mínima de 2 metros entre a conversação;

§7º. O uso de luvas descartáveis é obrigatório para o recolhimento/recebimento de objetos.

§8º. O atendente deverá limpar as mãos com álcool gel a 70% após cada atendimento previsto no §1º, limpar o balcão com pano e álcool líquido a 70%;

§9º. Priorizar o uso de meios virtuais, de ligação telefônica, e-mail ou aplicativo de mensagem instantânea, afixando os contatos disponíveis dos servidores da unidade e orientando aqueles que buscam atendimento quanto à medida.

Art. 3º. O Procedimento de coleta de vestígios em locais de crime deverá observar o procedimento abaixo:

§1º. Ficam mantidos os atendimentos aos locais de crime, podendo o exame de local ser postergado para momento oportuno quando não houver risco de perecimento de vestígio, devendo o Perito plantonista avaliar caso a caso.

§2º. Observar as condições sanitárias do ambiente e avaliar o risco, consignar quaisquer dificuldades encontradas para posterior confecção do Laudo. Para ambientes fechados, determinar o esvaziamento e a melhor forma de abordagem, avaliando caso a caso.

§3º. Todos os servidores deverão usar obrigatoriamente os EPIs fornecidos pela Instituição, de acordo com necessidade que a natureza/tipo de ocorrência requeira;

§4º. Toda viatura deverá conter: um frasco de álcool em gel a 70%, sabonete líquido e água (quando possível) e um saco de lixo branco leitoso para o descarte dos EPIs utilizados;

§5º. Os sacos de lixo, quando estiverem cheios, deverão ser fechados e descartados em local apropriado para lixo infectante.

§6º. Ao término da perícia, os EPIs descartáveis devem ser desprezados em saco de lixo infectante e os não descartáveis devem ser higienizados com álcool 70 antes da entrada na viatura.

§7º. Deverá ser redobrada a atenção com o manuseio dos vestígios e o uso de EPIs (jalecos, luvas, máscaras e óculos de proteção entre outros) após atuação em locais de crime transporte dos vestígios destes locais, reduzindo ao máximo a circulação pelos ambientes internos da unidade.

§8º. Os laboratórios forenses, além dos manuais internos de biossegurança, devem seguir as medidas aqui anunciadas, naquilo que couber.

§9º. A máscara cirúrgica simples deve ser descartada sempre que se tornar úmida ou suspeita de estar contaminada, utilizando uma por atendimento.

§10. Desinfetar volante, câmbio, chaves, maçaneta de carros entre os atendimentos, higienizando as mãos antes de entrar na viatura.

§11. Roupas utilizadas no plantão devem ser separadas assim que chegar em casa após atendimentos.

Art. 4º. Para evitar disseminação entre pessoas potencialmente infectadas, ou com sinais ou sintomas respiratórios:

§1º. Os servidores ou pessoas próximas a ele que apresentarem sintomas respiratórios compatíveis com infecção por coronavírus (dificuldade para respirar, tosse e febre) deverão comunicar o chefe imediato e ficar em casa. Somente retornarão ao trabalho após avaliação médica. Um atestado médico deverá ser apresentado nesses casos na forma prevista no Art. 9º do Decreto nº 24.887.

§2º. Assepsia do local de trabalho deverá ser uma medida constante e frequente, exercida pelo próprio servidor em prol da prevenção da doença, incluindo bancadas, teclados, mouses, etc, além da lavagem de mãos, uso de álcool Gel 70%.

Art. 5º. Ao chegar de outro Estado ou País o servidor deverá ser colocado em quarentena por um prazo de até 14 (catorze) dias, conforme Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020.

Art. 6º. Enquanto persistir o período do surto do coronavírus as reuniões, treinamentos, estágios, cursos e visitas acadêmicas estarão suspensas nas dependências de todas as unidades .

Art. 7º. Deverá ser redobrada a boa etiqueta respiratória (cobrir boca e o nariz com antebraço ou lenço descartável ao espirrar ou tossir).

Art. 8º. No âmbito da Superintendência de Polícia Técnico-Científica deverá ser adotada divisão das tarefas entre funções administrativas, exames e confecção dos laudos.

§1º. Os exames serão realizados, sempre atentando para a intercalação de servidores, de modo a se conseguir o número mínimo de pessoas no ambiente, priorizando a realização de exames que não possam esperar.

§2º. A elaboração de Laudos em formato de Home Office será obrigatória sem prejuízo das atividades conforme Art. 5º do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020.

§3º Os servidores com 60 (sessenta) anos ou mais deverão atuar na modalidade de teletrabalho, cabendo à chefia imediata equilibrar a distribuição das demandas com relação aos demais servidores, promovendo os ajustes necessários para a adoção da medida.

§4º Os servidores em função administrativa deverão atuar na modalidade de teletrabalho sempre que possível, cabendo à chefia imediata os ajustes necessários para a adoção da medida.

§5º. Cada chefe de unidade que contar com trabalho remoto ficará responsável pela efetiva fiscalização do trabalho remoto, devendo adotar as providências devidas caso constatadas quaisquer irregularidades.

§6º. Todos os servidores devem manter contatos atualizados e permanecer à disposição para eventual convocação pela chefia imediata, Diretorias ou pelo Gabinete, conforme o caso, observada a necessidade do serviço

Art. 9º. Recomendamos a leitura das orientações contidas no documento <https://cidadaoesp.com/2020/03/19/coronavirus-precaucoes/>

Art. 10. As medidas previstas neste ato poderão ser revistas a qualquer tempo, de acordo com a dinâmica dos planos de contingência deste órgão, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, da Secretaria de Estado da Saúde, ou da Governadoria.

Art. 11. Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação pelo período de 15 dias a contar de 17 de março de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA

Diretora-Adjunta

Superintendência de Polícia Técnico-Científica

REFERÊNCIAS:

1. Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020.
2. <file:///C:/Users/User/OneDrive/Documentos/TRABALHO/Plano-de-Contigencia-Rondonia-Coronavirus-Versao-II-06.03.2020.pdf>
3. <https://cidadeaosp.com/2020/03/19/coronavirus-precaucoes/>
4. <https://cidadeaosp.com/2020/03/21/desinfeccao-de-viatura-e-lavagem-das-maos/>

Protocolo 0010802036

SESAU

Portaria nº 579 de 18 de março de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 24/2020/SESAU-REC; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.093060/2020-11.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos **servidores** lotados na **Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica-CGAF, CAF I/SESAU**, referente ao mês de **Fevereiro de 2020**, conforme relacionados abaixo.

Nome	Matrícula	Hs
Deborah Luiza Cruz de Carvalho	300156915	14
Erunaia Gonçalves Pereira Lima	300126887	18
Lilian Suzane de França Freitas	300131405	04
Mônica Junges Pereira	300162813	14
Nelson Lucas Lima Nascimento	300154926	34
Raimundo Roberto da Silva	300014785	34
Regina Lucia Medeiros Garcia	300044071	34
Rosangela Maria Barbosa de Souza	300159448	20

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0010740672

Portaria nº 580 de 18 de março de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 24/2020/SESAU-REC; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.093060/2020-11.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da saúde, lotados na **Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica-CGAF, CAF I/SESAU**, referente ao Mês de **Fevereiro de 2020**, conforme relacionados abaixo.

Nome	Matrícula	Hs
Enok Borges Filho	300002951	34
Florinda A. S. Oliveira	300139881	21
Izabel Martins Bicalho	300139297	20
Maria de Fátima Antelo Machado	300151327	34
Maria Ireda Pereira dos Santos	300151375	34
Maria Lucineide Pereira Dos Santos	300009504	34
Myrtes de Santa Maria Ferreira	300144435	20

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0010741099

Portaria nº 614 de 20 de março de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018;

Considerando o Decreto de nº 24.871, de 16 de março de 2020; e

Considerando o constante nos autos de nº 0036.127415/2020-74,

RESOLVE:

INTERROMPER, por motivo de interesse público, a contar de 20.03.2020, o gozo das férias referentes ao exercício de **2020**, anteriormente agendadas para usufruto no período de **11.03.2020 a 30.03.2020**, da servidora **KENIA RIBEIRO MARINHO**, Enfermeiro/Auxiliar em Enfermagem, matrículas nº 300156316 e 300133811, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Porto Velho, 20 de março de 2020.

Protocolo 0010788969

Portaria nº 607 de 20 de março de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017, e considerando o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. – **ALTERAR** a Escala Anual de Férias - Exercício 2020 dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia no dia 07.11.2019 através da Portaria nº 2031/2019/SESAU-CRH (8734639), na forma do Anexo Único.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2020.

Porto Velho, 20 de março de 2020.

Neucila Baratto Prestes

Coordenadora de Recursos Humanos

Fernando Rodrigues Máximo

Secretário de Estado da Saúde

ANEXO ÚNICO

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário	
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
300137409	ANGELITA MARQUES REBELO	ASSESSOR	16/03/2020	25/03/2020	03/08/2020	12/08/2020	21/09/2020	30/09/2020	-	-
300134058	CIRLENE DE FATIMA ROSSI	ASSESSOR ESPECIAL III	11/05/2020	20/05/2020	10/08/2020	19/08/2020	03/11/2020	12/11/2020	-	-
300053328	CLIVIA ROBERTA BARBOSA DA SILVA	Enfermeiro	13/04/2020	22/04/2020	10/08/2020	19/08/2020	21/10/2020	30/10/2020	-	-
300157408	CLIVIA ROBERTA BARBOSA DA SILVA	ENFERMEIRO	13/04/2020	22/04/2020	10/08/2020	19/08/2020	21/10/2020	30/10/2020	-	-
300154938	EVELYNE CARDOSO TAVARES PEREIRA SILVA	Enfermeiro	01/06/2020	30/06/2020	-	-	-	-	-	-
300149616	EVERTON DO NASCIMENTO DESMAREST	SESAU- Agente Atividade Administrativa	03/08/2020	01/09/2020	-	-	-	-	-	-
300018846	FRANCISCA RODRIGUES GUEDES	Auxiliar em Enfermagem	13/04/2020	27/04/2020	01/08/2020	15/08/2020	-	-	-	-
300157738	GIOHANA BRUNA ARRUDA DIAS	ASSESSOR ESPECIAL 3	25/05/2020	03/06/2020	16/11/2020	25/11/2020	-	-	14/05/2020	23/05/2020
300156674	HEBERTE ROBERTO NEVES DO NASCIMENTO	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/04/2020	30/04/2020	-	-	-	-	-	-
300094322	JOSE LUIZ SOUZA DA SILVA	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/08/2020	30/08/2020	-	-	-	-	-	-
300022752	JOSILENE ALMEIDA DE BARROS	Tecnico em Serv de Saude	01/04/2020	15/04/2020	17/07/2020	31/07/2020	-	-	-	-
300151272	KESCIA MOREIRA CORDEIRO	Tecnico em Enfermagem	11/06/2020	30/06/2020	-	-	-	-	01/06/2020	10/06/2020
300024279	LENILDA GOMES DE SA	Professor Classe C	27/05/2020	05/06/2020	13/07/2020	22/07/2020	13/10/2020	22/10/2020	-	-
300097164	LUCIVANIA MARTINS ALVES	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	01/07/2020	30/07/2020	-	-	-	-	-	-
300100414	LUIS EDUARDO DIAS PARADA	Medico 40h	01/04/2020	30/04/2020	-	-	-	-	-	-
300135557	LUZIA MARTINS	SESAU- Agente Atividade Administrativa	15/04/2020	29/04/2020	15/05/2020	29/05/2020	-	-	-	-

300101688	MARENI MACEDO NAZIOZENO DE FARIA	SESAU- Agente Atividade Administrativa	04/05/2020	02/06/2020	-	-	-	-	-	-
300158449	NAYARA GOMES NOGUEIRA	ASSESSOR DE GABINETE	07/04/2020	16/04/2020	24/07/2020	02/08/2020	-	-	21/04/2020	30/04/2020
300143710	RAQUEL MARQUES SANDRI	Medico 40h	16/04/2020	30/04/2020	16/09/2020	30/09/2020	-	-	-	-
300016884	ROSANE ANTONIA KOZOWSKI	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	01/06/2020	30/06/2020	-	-	-	-	-	-
300145071	ROSANGELA DA SILVA RODRIGUES ROCA	Tecnico em Enfermagem	01/05/2020	15/05/2020	01/07/2020	15/07/2020	-	-	-	-
300093852	ROSILEIDE AMELIA NASCIMENTO DE SOUZA	Tecnico em Enfermagem	01/05/2020	30/05/2020	-	-	-	-	-	-
300120313	ROSILENE LEMOS FERREIRA	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	04/05/2020	18/05/2020	16/10/2020	30/10/2020	-	-	-	-
300049891	ROSIMEIRE CRISTINA DALLA MARTHA	Farmaceutico Bioquimico	01/04/2020	15/04/2020	01/10/2020	15/10/2020	-	-	-	-
300131986	SONELI MENDES GARCIA	Nutricionista	01/05/2020	30/05/2020	-	-	-	-	-	-
300141709	VALDIR SIMAO DE AGUIAR MORAES	Tecnico em Enfermagem	11/12/2020	30/12/2020	-	-	-	-	01/12/2020	10/12/2020

Protocolo 0010773403

Portaria nº 619 de 23 de março de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.314816/2018-07, e Ofício nº 4015/2020/SESAU-CRH de 19 de Março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. – **LOTAR**, a contar de 19 de Março de 2020, no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**, a servidora **SILVANA NASCIMENTO GIOBOM**, matrícula nº 300098929, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0010798834

Portaria nº 620 de 23 de março de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.126037/2020-10, e Ofício nº 4068/2020/SESAU-CRH de 20 de Março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. – **LOTAR**, a contar de 23 de Março de 2020, no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**, a servidora **MIRIAN SCHELL**, matrícula nº 300100708, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, considerando a interrupção de Licença de Interesse Particular.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0010799157

Portaria nº 617 de 23 de março de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

Considerando teor do DECRETO 24.871 de 16.03.2020;

Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;

Considerando o teor do Processo nº 0036.121809/2020-19, e Memorando nº 23/2020/SESAU-DIJUR de 20 de Março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** aos Servidores, abaixo Relacionados, lotados na **Diretoria Jurídica – DIJUR/SESAU**, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS
Maria Gabriela da Silva Silveira	300137316	Assessor	16.03.2020 à 30.03.2020
Ítalo Costa de Miranda	300161941	Agente em Atividades Administrativas	18.03.2020 à 01.04.2020
Helena Gomes Nepomuceno Sena	300158668		18.03.2020 à 01.04.2020
Luanny Pontes Rocha	300158130	Assessor	18.03.2020 à 01.04.2020
Fernando Sarto Melo Coutinho Filho	300164610	Assessor	18.03.2020 à 01.04.2020

§ único - O período de tempo em que os Servidores terão assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de até 15 (dias) a contar da data de 16 e 18

de Março de 2020.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

§ único - A presença ao trabalho será validade pela **Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH/SESAU** e condicionada à efetiva execução das tarefas que aos Servidores foram determinadas, em conformidade ao respectivo **Plano de Trabalho**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0010798295

Portaria nº 616 de 23 de março de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

Considerando teor do DECRETO 24.871 de 16.03.2020;

Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;

Considerando o teor do Processo nº 0036.127391/2020-53 e Memorando nº 62/2020/SESAU-CGAF de 20 de Março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o Servidor **ENOK BORGES FILHO**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula 300002951, lotado na **COORDENADORIA E GESTÃO EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – CGAF/SESAU**, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

§ único - O período de tempo em que o Servidor terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de até 15 (dias) a contar da data de 20 de Março de 2020.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto. § único - A presença ao trabalho será validade pela Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH/SESAU e condicionada à efetiva execução das tarefas que ao Servidor foi determinada, em conformidade ao respectivo Plano de Trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0010796560

Portaria nº 609 de 20 de março de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

Considerando teor do DECRETO 24.871 de 16.03.2020;

Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;

Considerando o teor do Processo nº 0036.122393/2020-56, e Memorando nº 167/2020/SESAU-NMJ de 17 de Março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** aos Servidores, abaixo Relacionados, lotados no **Núcleo de Mandados Judiciais - NMJ/GAB/SESAU**, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS
Ana Ruth Nunes Vargas	300062446	Assistente Social	18.03.2020 á 01.04.2020
Camila da Conceição dos Santos	300134857	Agente em Atividades Administrativas	18.03.2020 á 01.04.2020
Eliane Viana Araújo	300099321	Agente em Atividades Administrativas	18.03.2020 á 01.04.2020
Lucinea Mota de Almeida	300099865	Técnico em enfermagem	23.03.2020 á 06.04.2020
Marla Cristina Mendonça Munhoz	300125669	Agente em Atividades Administrativas	18.03.2020 á 01.04.2020
Mércia Inês Ferreira Francisco	300058133	Agente em Atividades Administrativas	18.03.2020 á 01.04.2020

§ único - O período de tempo em que os Servidores terão assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de até 15 (dias) a contar da data de 18 e 23 de Março de 2020.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto. § único - A presença ao trabalho será validade pela **Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH/SESAU** e condicionada à efetiva execução das tarefas que aos Servidores foram determinadas, em conformidade ao respectivo **Plano de Trabalho**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0010777823

Portaria nº 615 de 23 de março de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

Considerando teor do DECRETO 24.871 de 16.03.2020;

Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;

Considerando o teor do Processo nº 0036.122393/2020-56.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** aos Servidores, abaixo Relacionados, lotados no **Núcleo de Mandados Judiciais - NMJ/GAB/SESAU**, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS
Mozart Luiz Borsato Kerne	300127127	Assistente	24.03.2020 á 07.04.2020
Nancy Tabosa Damasceno	300101990	Agente em Atividades Administrativas	23.03.2020 á 06.04.2020
Renata Soares de Oliveira	300123275	Agente em Atividades Administrativas	23.03.2020 á 06.04.2020

§ único - O período de tempo em que os Servidores terão assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de até 15 (dias) a contar da data de 23 e 24 de Março de 2020.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

§ único - A presença ao trabalho será validade pela **Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH/SESAU** e condicionada à efetiva execução das tarefas que aos Servidores foram determinadas, em conformidade ao respectivo **Plano de Trabalho**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0010794251

Portaria nº 600 de 19 de março de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

Considerando teor do DECRETO 24.871 de 16.03.2020;

Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;

Considerando o teor do Processo nº 0036.123241/2020-71.

Art. 1º - **AUTORIZAR** aos Servidores, abaixo Relacionados, lotados **Coordenadoria de Tratamento Fora de Domicílio - CTFD/SESAU**, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS
Jackline Michelle Souza Inácio	300135146	Agente em Atividades Administrativas	19.03.2020 á 01.04.2020
Janderson Santos da Silva	300135691	Chefe de Núcleo	19.03.2020 á 01.04.2020
José Nunes	3070218	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	19.03.2020 á 01.04.2020
Ludevaldo do Nascimento Garcia	300102091	Agente em Atividades Administrativas	19.03.2020 á 01.04.2020
Maria das Dores Batista Silva	2350666	Auxiliar de Serviços Diversos	19.03.2020 á 01.04.2020
Maria Nilcia Nunes Costa	300044609	Auxiliar de Serviços Gerais	19.03.2020 á 01.04.2020
Mauricio Marinho dos Santos	300122387	Agente em Atividades Administrativas	19.03.2020 á 01.04.2020
Patrícia Souza de Oliveira	300099789	Técnico de Enfermagem	19.03.2020 á 01.04.2020
Priscila Silene Pereira Martins Costa	300156673	Agente em Atividades Administrativas	19.03.2020 á 01.04.2020
Odalino Bezerra dos Santos	300034130	Técnico em Previdência	19.03.2020 á 01.04.2020
Vinicius Costa Moraes	300100998	Agente em Atividades Administrativas/ Chefe de Núcleo	19.03.2020 á 01.04.2020

§ único - O período de tempo em que a Servidora terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de até 14 (dias) a contar da data de 19 de Março de 2020.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

§ único - A presença ao trabalho será validade pela **Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH/SESAU** e condicionada à efetiva execução das tarefas que à Servidora foi determinada, em conformidade ao respectivo Plano de Trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0010758478

Portaria nº 612 de 20 de março de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

Considerando teor do DECRETO 24.871 de 16.03.2020;

Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;

Considerando o teor do Processo nº 0036.124404/2020-32.

Art. 1º - **AUTORIZAR** aos Servidores, abaixo Relacionados, lotados na **Coordenadoria de Administração e Finanças - CEAF/SESAU**, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS
Francisco de Assis Nascimento Silva	300015179	Ag. ativ. administrativa	20/ 03/2020 á 31/03/2020
Jeferson Mota Rodrigues	300159048	Ag. ativ. administrativa	20/ 03/2020 á 31/03/2020
Lisete Carvalho Duran dos Santos	300141613	Assistente	19/ 03/2020 á 31/03/2020
Maiara Oliveira Silva	300145061	Ag. ativ. administrativa	19/ 03/2020 á 31/03/2020
Maria Vanilce dos Santos Carvalho Cargo	300136453	Ag. ativ. administrativa/ Chefe de Núcleo	19/ 03/2020 á 31/03/2020
Maria Zilene de Oliveira	300015104	Ag. ativ. administrativa	20/ 03/2020 á 31/03/2020

Sabrina Bianca Mota Lima	300154933	Ag. ativ. administrativa/ Chefe de Núcleo	19/ 03/2020 à 31/03/2020
--------------------------	-----------	---	--------------------------

§ único - O período de tempo em que a Servidora terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de até 13 (dias) a contar da data de 19 e 20 de Março de 2020.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

§ único - A presença ao trabalho será validade pela **Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH/SESAU** e condicionada à efetiva execução das tarefas que à Servidora foi determinada, em conformidade ao respectivo Plano de Trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0010782881

Portaria nº 610 de 20 de março de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

Considerando teor do DECRETO 24.871 de 16.03.2020;

Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;

Considerando o teor do Requerimento e Processo nº 0036.123056/2020-86.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o Servidor **PATRICK HEBERT DA SILVA**, Matrícula nº 300125123, ocupante do cargo de Técnico em Informática, lotado na **COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÕES - CTI/SESAU**, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

§ único - O período de tempo em que a Servidora terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de até 15 (dias) a contar da data de 17 de Março de 2020.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

§ único - A presença ao trabalho será validade pela Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH/SESAU e condicionada à efetiva execução das tarefas que à Servidora foi determinada, em conformidade ao respectivo Plano de Trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0010780421

Portaria nº 623 de 23 de março de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,

Considerando DECRETO Nº 24.887, de 20 de Março de 2020, o qual **Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19 e revoga o Decreto nº 24.871, de 16 de março de 2020.**

Considerando o teor do Processo SEI nº 0036.129862/2020-68.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAÇÃO PROVISÓRIA**, a contar de 24 de Março de 2020, no **Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN/SESAU**, os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Nome	Cargo	Matrícula
Cleber Duarte	Técnico em Laboratório	300149627
Edson L. da Silva Junior	Técnico em Laboratório	300143624
Erika Jordão Cangaty	Técnico em Laboratório	300145139
Herbert Araujo da Silva	Técnico em Laboratório	300136796
Tieli Martins	Técnico em Laboratório	300149070

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0010803653

Portaria nº 629 de 23 de março de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,

Considerando DECRETO Nº 24.887, de 20 de Março de 2020, a qual **Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19 e revoga o Decreto nº 24.871, de 16 de março de 2020.**

Considerando o teor do Processo SEI nº 0036.130308/2020-23.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAÇÃO PROVISÓRIA**, a contar de 24 de Março de 2020, na **Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – CIEVS/AGEVISA/RO**, os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Nome	Cargo	Matrícula
------	-------	-----------

Cibele Monteiro Chaves	Cirurgião Dentista	300073551
Cleysson Claros Palú	Cirurgião Dentista	300080347
Iasmin Tabosa de Mendonca	Ag.Ativ.Administrativas	300134760
Itaci Alves Ferreira Silva Lammel	Cirurgião Dentista	300044450
Janilton Nazaré Sales de Oliveira	Cirurgião Dentista	2313464
Juliana Nicolai de Oliveira Bueno	Cirurgião Dentista	23132957
Mary Anne Saraiva Botelho	Ag.Ativ.Administrativas	300003077
Lester Pontes de Menezes	Cirurgião Dentista	30050419

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0010808341

Portaria nº 624 de 23 de março de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,

Considerando DECRETO Nº 24.887, de 20 de Março de 2020, a qual, Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19 e revoga o Decreto nº 24.871, de 16 de março de 2020.

Considerando o teor do Processo SEI nº 0036.129862/2020-68.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAÇÃO PROVISÓRIA**, a contar de 24 de Março de 2020, no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, o servidor **ALESSANDRO C. VIRGILIO SILVA**, Matrícula nº 300120323, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no **Laboratório Estadual de Patologia e análises Clínicas - LEPAC/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0010804830

Portaria nº 613 de 20 de março de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo SEI nº 0036.118531/2020-01, e Ofício nº 3860/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAÇÃO PROVISÓRIA, no período de 60 dias**, a contar de 17 de Março de 2020, na **Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO**, o servidor **EDUARDO REZENDE HONDA**, matrícula nº 300060858, ocupante do cargo de Biomédico, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no **Centro de Pesquisa em Medicina Tropical de Rondônia – CEPEM /SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0010784629

Portaria nº 634 de 23 de março de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta nos Memorandos nº 42 e 88/2020/SESAU-CCI e, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.049967/2020-34

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **Horas Extras**, pela prestação de serviços extraordinários, o(s) servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na**Coordenadoria de Controle Interno - CCI/SESAU**, referente ao mês de **Fevereiro de 2020**, conforme relacionados abaixo.

NOME	Matrícula	HS
Erika Machado Paulino de Souza	300103691	06
Maria Silvana Torres Aragão	300015766	07

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0010809340

Portaria nº 640 de 23 de março de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta nos Memorandos nº 42 e 88/2020/SESAU-CCI, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.049967/2020-34.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionados, pertencente ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotada na **Coordenadoria de Controle Interno/CCI/SESAU**, referente ao Mês de **Fevereiro de 2020**, conforme relacionados abaixo

NOME	MAT./ SIAPE	HS
Eloiana Machado Sena	695122/ 300036961	15
João Candido das Chagas Neto	703335/ 300078569	33

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0010810822

Portaria nº 627 de 23 de março de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, conforme consta no Ofício nº 3483/2020/CDA-NRH de 12.03.2020, e Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU.

Considerando o Processo de nº 0036.111873/2020-91.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.05.2011, os **Plantões Especiais**, aos servidores abaixo relacionados, lotadosno **Centro de Diálise Ariquemes - CDA/SESAU**, referente ao mês de **Fevereiro de 2020**.

NIVEL MÉDIO			
Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Aline dos Santos Silva	Técnico em Enfermagem	300156487	48
Joseane Batista da Silva Rodrigues	Técnico em Enfermagem	300143057	90
Josiene Pereira de Souza Silva	Técnico em Enfermagem	300142929	120
Laudiana Aparecida Damaceno	Técnico em Enfermagem	300147573	120
Lindeglaiciene Fernandes da Silva Vieira	Técnico em Enfermagem	300143144	36
Luan Henrique Melo da Silva	Técnico em Enfermagem	300145610	42
Monica Almeida da Silva Ferreira	Técnico em Enfermagem	300156476	42
Sara Peixoto do Espírito Santo Pinto	Técnico em Enfermagem	300144917	78
Terezinha Maria de Jesus C. Bento	Técnico em Enfermagem	300103744	42
NIVEL SUPERIOR			
Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Richelle Fernandes Diniz	Enfermeiro	300100161	24

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0010807431

Portaria nº 628 de 23 de março de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 34/2020/SESAU-CRH; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.110648/2020-38.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, o servidor abaixo relacionado, pertencente ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde na **Coordenadoria de Recursos Humanos/CRH/SESAU**, referente ao mês de **Fevereiro de 2020**.

NOME	MATRÍCULA	HS
Salatiel Monteiro da Costa	300137132/ 2280932	24

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0010807773

Portaria nº 625 de 23 de março de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 3677/2020/SESAU-GRS3, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo 0036.043931/2020-47.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, a servidora lotada na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Gerência Regional de Saúde de Vilhena/III - GRS/SESAU**, referente ao mês de **Fevereiro de 2020**, conforme relacionada abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Nadia Mohamed Hussein	300058635	22

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0010805812

Portaria nº 631 de 23 de março de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 73/2020/SESAU-CO, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.101459/2020-74.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, do servidor lotado nesta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Coordenadoria de Obras-CO/SESAU**, referente ao mês de **Fevereiro de 2020**, conforme relacionados abaixo.

NOME	Matrícula	Hs
Amaury Rodrigues Reis	300135012	19
Rodrigo Trevisan	300135008	20

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0010808871

Portaria nº 633 de 23 de março de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 21/2020/CERO-NUCRE, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0054.094240/2020-93.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n.2475, de 26 de Maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.05.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Centro de Reabilitação de Rondônia/CERO/SESAU**, referente ao mês de **Fevereiro de 2020**, conforme relacionados abaixo.

Nível Superior			
Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Ariane Garcia Guimaraes Freire	Terapeuta Ocupacional	300096742	45
Cynthia Kuplich Oliveira Pullig	Fonoaudiólogo	300123331	85
Diego Luiz A.Grimaldi	Fisioterapeuta	300093425	85
Iuska Rockia De Rabelo Matos	Terapeuta Ocupacional	300133252	65
Leticia Fagundes Brito	Fisioterapeuta	300124669	25
Nilda Da Silva Aranda	Psicólogo	300093734	50
Siana Monturil Vieira	Fisioterapeuta	300102104	30

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0010809127

Portaria nº 639 de 23 de março de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme consta no Memorando nº 52/2020/CAIS-GERREG, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer nº 6/2020/CAIS-GERREG.

Considerando o teor do Processo nº 0036.097759/2020-41.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.05.2011, os **Plantões Especiais**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na **Gerência de Regulação do SUS-CAIS/GERREG/SESAU**, referente ao mês de **Fevereiro de 2020**.

NIVEL MÉDIO			
Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Angelita dos Anjos Silva Souza	Técnico em Enfermagem	300093891	54
Cleber Duarte Mendes	Técnico de Laboratório	300149627	102
Conceição de Maria Costa Fernandes	Técnico em Enfermagem	300093065	24
Edson Lins da Siva Junior	Técnico em Laboratório	300143624	102
Francielle Paola Batista dos Santos	Técnico em Enfermagem	300143368	12
Jaqueline Gomes Diniz	Técnico em Enfermagem	300099777	120
Katia Cristina Pinheiro de Carvalho	Técnico em Enfermagem	300068733	36
Lina Nice Falcão	Técnico em Enfermagem	300062456	120
Livia Lima Batista Vale	Técnico de Laboratório	300119336	102
Roseane Ferreira Maia	Técnico em Enfermagem	300120350	12
NIVEL FUNDAMENTAL			
Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Ana Eva da Rocha Bezerra	Auxiliar de Enfermagem	300038869	12

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0010810211

Portaria nº 621 de 23 de março de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

- Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;
Considerando teor do DECRETO 24.871 de 16.03.2020;
Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;
Considerando o teor do Processo nº 0036.122393/2020-56.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** aos Servidores, abaixo Relacionados, Lotados na **Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH/SESAU**, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS
Cristiane da Silva Freires	300158505	Chefe de Núcleo	24.03.2020 á 07.04.2020
Daniela Freires Santana	300158541	Chefe de Núcleo	24.03.2020 á 07.04.2020

§ único - O período de tempo em que os Servidores terão assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de até 15 (dias) a contar da data de 24 de Março de 2020.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

§ único - A presença ao trabalho será validade pela **Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH/SESAU** e condicionada à efetiva execução das tarefas que aos Servidores foram determinadas, em conformidade ao respectivo **Plano de Trabalho**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0010800004

Portaria nº 632 de 23 de março de 2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

- Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018;
Considerando o Decreto de nº 24.887, de 20 de março de 2020; e
Considerando o constante nos autos de nº 0036.127548/2020-41,

RESOLVE:

INTERROMPER, por motivo de calamidade pública, a contar de 20.03.2020, o gozo de 15 (quinze) dias das férias referentes ao exercício de **2020**, anteriormente agendadas para usufruto no período de 20.03.2020 a 03.04.2020, da servidora **LUCIANA MENDES**, Farmaceutico, matrícula nº 300131411, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Porto Velho, 23 de março de 2020.
Protocolo 0010808967

Portaria nº 622 de 23 de março de 2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, bem como pelo Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018; considerando o constante nos autos de nº 0036.341583/2019-37,

RESOLVE:

Art. 1º. **ALTERAR** o gozo das férias referentes ao exercício de **2020** da servidora **ERIKA FERNANDA FERNANDES DA SILVA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula de nº 300149161, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, anteriormente agendado para os períodos de 15.02.2020 a 29.02.2020 e de 01.11.2020 a 15.11.2020, para fruição no período de **01.11.2020 a 30.11.2020**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 15 de fevereiro de 2020.

Porto Velho, 23 de março de 2020.
Protocolo 0010801274

Portaria nº 626 de 23 de março de 2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018;

Considerando o Decreto de nº 24.887, de 20 de março de 2020; e

Considerando o constante nos autos de nº 0036.128738/2020-85,

RESOLVE:

ANTECIPAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2020** do servidor **TAINAN RIEGLER SANTOS DE SOUZA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300159785, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, anteriormente agendado para o período de 01.09.2020 a 30.09.2020, para fruição no período de **23.03.2020 a 21.04.2020**.

Porto Velho, 23 de março de 2020.
Protocolo 0010807004

Portaria nº 630 de 23 de março de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 29/2020/SESAU-SESMT, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.107804/2020-83.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, ao servidor lotado no **Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT/SESAU**, referente ao Mês de **Fevereiro de 2020**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRICULA	HS
Allan Robert Ramalho Moraes	300103784	25

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0010808493

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.107568/2020-03, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender ao Mandado de Segurança N. 7009267-03.2019.8.22.0007 em favor da empresa SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA CNPJ: 13.759.813/0001-01 no valor de R\$ 816,55 (oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos). Parecer Jurídico nº 134/2020/SESAU-DIJUR.

Publique-se.

Porto Velho, 24 de março de 2020.
Protocolo 0010819585

HB

Portaria nº 155 de 20 de março de 2020

O **DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o **Plantão Especial**, ao servidores pertencentes ao Quadro Efetivo e de Contrato Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, que realizaram Plantões Especiais no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Fevereiro/2020**.

Processo: 0049.104419/2020-35

Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia				
NOME	CARGO	MATRÍCULA	H	UND
ADRIANA MARIA CORREIA DE SOUZA	Médico Neonatologista	300023088	60	
ADRIANA SILVA ASSIS	Médico Gastroenterologista	300068692	60	

AGENOR MOURA GOMES JUNIOR	Médico Especialista em Clínica Médica	300142797	96	
ALBER PESSOA FIGUEIREDO	Médico Cirurgião Geral (Videolaparoscopia)	300131124	12	
ALBERTO SOUSA CASTROVIEJO	Médico Neonatologista	300023051	72	
ALESSANDRO CORREA PRUDENTE DOS SANTOS	Médico Urologista	300094166	120	
ALINE SIMONE DANTAS SIQUEIRA	Médico Pediatra	300108675	48	
ANA KAROLINE NOBREGA CAVALCANTI	Médico Nefrologista	300146773	96	
ANA LUCIA ROCHA RANGEL	Médico Ginecologista Obstetra	300028584/ 300028585	12	
ANDREA BARBIERI DE BARROS	Médico Infectologista	300071038	48	
ANITA SPERANDIO PORTO	Médico Patologista	300094236	96	
ARLETO ZACARIAS SILVA JUNIOR	Médico Cirurgião Torácico	300102170	60	
CAREN LORENA PETILLO CARDOSO	Médico Infectologista	300154440	72	
CARLA REGINA RIBEIRO	Médico Pediatra	300131938	60	
CARLOS LUCIO FLORES URQUIDI	Médico Intensivista	300054077	72	
CELSE REIS DE ÁVILA	Médico Cirurgião Cardiovascular	300150403	48	
CHRISTIANE ALVES CALIXTO	Médico Ginecologista Obstetra	300136889	96	
CINDY DE OLIVEIRA BARIANI	Médico Patologista	300093532	108	
CLAUDIA GASPAR RECH	Médico Pediatra	300027962	48	
CRISTIANE FIGUEIREDO REIS MAIORQUIN	Médico Pediatra	300055959	72	
DANIELLE MEDEIROS DE MOURA FIGUEIREDO	Médico Pediatra	300135559	48	
EDUARDO JOSE CHAMBI TAMES	Médico Cirurgião Geral	300034889	12	
EVERTON GENTIL BELTRAME	Médico Cirurgião Torácico	300094033	108	
FABIANA DE FREITAS	Médico Cirurgião Cardiovascular	300070698	90	
FERNANDA KINCHESKI DE ALMEIDA	Médico Pediatra	300132253	36	
GUSTAVO BOUSQUET VIANA	Médico Gastroenterologista	300057728	24	
HALLI CRISTINE OLIVEIRA CHAVES	Médico Pediatra	300143330	48	
IVO LAURO DICKOW	Médico Psiquiatra	300022346	54	
JEANE OLIVEIRA MACHADO CASTRO	Médico Neonatologista	300156997	76	
JOSE CARLOS MULASKI	Médico Cirurgião Cardiovascular	300136794	96	
JOSE FRANCISCO NORAT DE FIGUEIREDO	Médico Cardiologista	300027968/ 300038320	72	
JOSELUCE DANTAS MOTTA	Médico Pediatra	300001761/ 300001762	36	
KARLA NOCRATO LOIOLA VAICIUNAS	Médico Especialista em Regulação e Auditoria	300160393	84	
LARISSA MENDES DA SILVA MACEDO	Médico Intensivista	300132091	24	
LEANDRO RODRIGUES LIMA	Médico Psiquiatra	300131734	48	
LORENA PENHA DE ALMEIDA	Médico Reumatologista	300143068	18	
LUIS EDUARDO MAIORQUIN	Médico Cirurgião Vascular	300043047	72	
LUIZ ANTONIO DE AZEVEDO ACCIOLY	Médico Cirurgião Vascular	300030629	96	JPII
MARCELA CRISTINA BORGES DOS SANTOS	Médico Pediatra	300132389	72	
MARCIA COELHO DE MELLO	Médico Endoscopista	300093116	72	
MARCIA VIANA CARLOS CARDOSO	Médico Neonatologista	300131849	72	
MARCOS NEVES VARJAO	Médico Clínico Geral	300134054	96	
MARIA AUGUSTA VIANA DE SOUSA DIOGO ALENCAR	Médico Especialista em Clínica Médica	300143159	24	
MARIO RICARDO DIAZ MOLERO	Médico Ginecologista Obstetra	300022439	72	
MAURICIO DE OLIVEIRA ASSUNCAO FILHO	Médico Ginecologista	300155272	6	
MAYANA GRAZIELLE SOUZA VIEIRA	Médico Especialista em Clínica Médica	300143204	78	
NIDIA APARECIDA MIRANDA DE ABREU	Médico Nefrologista	300149762	96	
PATRICIA SABINA SILVA MORHEB	Médico Neonatologista	300068872	54	
PAULINA PETILLO CARDOSO MORAES	Médico Infectologista	300145164	18	
RACHED MOHAMOUD ALI	Médico Ginecologista Obstetra	300025047	72	
ROBINSON CARDOSO MACHADO YALUZAN	Médico Oncologista Pediátrico	300027976	74	POC
ROGERES AUGUSTO BARROSO	Médico Clínico Geral	300022970	60	
SAMILA ALVES DA SILVA	Médico Reumatologista	300148229	24	
SERGIO DIAS DE FREITAS	Médico Neonatologista	300053376	16	
SPENCER VAICIUNAS	Médico Endoscopista	300100612	48	
TELMA MARCIA ALENCAR DE FREITAS FERREIRA	Médico Neonatologista	300056873	36	
THAIS DE CARVALHO CAMPOS VILLELA	Médico Psiquiatra	300148853	60	
THAMY YAMASHITA SHIBAYAMA	Médico Patologista	300132326	96	
VERA JOANA BECKER DE MELO E SILVA	Médico Pediatra/ Cardio	300040479	108	
Quadro de Contrato Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia				
NOME	CARGO	MATRÍCULA	H	UND
ALAN ANDERSON MEDEIROS FERREIRA DE SOUZA	Médico Anestesiologista	300156360	120	
AMAURY APOLONIO DE OLIVEIRA JUNIOR	Médico Ortopedista	300160099	108	
CRISTHIAN RODRIGO SEQUEIROS PENA	Médico Cirurgião Geral	300151207	24	
HERLINDO ROGER CLAROS CLAROS	Médico Cirurgião Oncológico	300151250	27	
MARCIO PLINIO LEITE CRUZ	Médico Anestesiologista	300162858	48	
MARIANA NUNES PEREIRA	Médico Anestesiologista	300162785	120	
RAIANA PEREIRA FAUST	Médico Neonatologista	300156611	72	

Cidade, dia, mês por extenso de ano.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1886>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/03/20, às 12:10

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função

Protocolo 0010774699

Portaria nº 157 de 23 de março de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 33/2020/HB-GMED;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Ana Paula da Silva Muller**, Médica Nefrologista, matrícula nº 300093264, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **01.03.2020 a 30.03.2020**, referente ao exercício **2020**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.09.2020 a 30.09.2020**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**RAQUEL GIL COSTA**

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0010794148

Portaria nº 158 de 23 de março de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 34/2020/HB-GMED;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Ana Paula Andrade de Freitas**, Médica Clínica Geral, matrícula nº 300148347, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **01.03.2020 a 15.03.2020**, referente ao exercício **2020**, o qual fica transferido para usufruto no período de **16.09.2020 a 30.09.2020**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**RAQUEL GIL COSTA**

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0010794178

Portaria nº 160 de 23 de março de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 36/2020/HB-GMED;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Fernanda Silveira de Oliveira Almeida**, Médica Pediatra, matrícula nº 300094305, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **01.03.2020 a 30.03.2020**, referente ao exercício **2020**, o qual fica transferido para usufruto nos períodos de **01.06.2020 a 15.06.2020** e de **01.09.2020 a 15.09.2020**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**RAQUEL GIL COSTA**

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0010794288

Portaria nº 161 de 23 de março de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 37/2020/HB-GMED;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias do servidor **Naylson Fellipe Coelho Barreto**, Médico Ortopedista, matrícula nº 300147547, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **01.03.2020 a 15.03.2020**, referente ao exercício **2020**, o qual fica transferido para usufruto no período de **17.07.2020 a 31.07.2020**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**RAQUEL GIL COSTA**

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0010794344

Portaria nº 159 de 23 de março de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 35/2020/HB-GMED;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Aurea Rodrigues do Nascimento**, Médica Endocrinologista, matrículas nº 300027954 e nº

300027955, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **16.03.2020 a 30.03.2020**, referente ao exercício **2020**, o qual fica transferido para usufruto no período de **16.09.2020 a 30.09.2020**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0010794231

JP II

Portaria nº 93 de 13 de março de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019. Considerando o Processo: 0050.491121/2019-81

R E S O L V E:

Art.1º- REMARCAR o Gozo de férias regulamentares da servidora **IEDA SILVA BARBOSA**, ocupante de Téc. em Enfermagem, Matrícula nº **300016987**, lotado no Hospital Estadual de Pronto Socorro JoãoPaulo II- HPSJP-II- referente ao exercício de **2020**, no período de 11/02/2020 á 01/03/2020, a qual fica transferida para ser usufruída de **01/03/2020 á 20/03/2020**, em decorrência da licença médica no período **07/02/2020 á 19/02/2020**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Sandra Maria Petillho Cardoso

Diretor Geral Adjunto/ HPSJP-II

Protocolo 0010658339

Portaria nº 102 de 23 de março de 2020

A DIRETORA ADJUNTA DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na **Gerência Administrativa** do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **Janeiro/2020**.

ITEM	NOME	CADASTRO	CARGO	HORAS
EFETIVOS				
1.	ILMA ANDRADE DA SILVA	300100571	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	42

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 23 de Março de 2020.

Sandra Maria Petillho Cardoso

Diretora Adjunta/ HPSJP-II

Protocolo 0010806522

COHREC

Portaria nº 4 de 21 de março de 2020

Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus, COVID-19, no âmbito do Complexo Regional de Cacoal - COHREC.

O DIRETOR DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, e do Decreto de 27 de novembro de 2019, que o nomeou Diretor;

Considerando o Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, que versa sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN e institui a Força Nacional do Sistema Único de Saúde - FN - SUS.

Considerando a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV).

Considerando os termos da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que estabelece a regulação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde, a qual declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID-19).

Considerando o Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19 e revoga o Decreto nº 24.871, de 16 de março de 2020.

Considerando que a situação atual demanda urgência no emprego de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1886>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/03/20, às 12:10

Considerando a necessidade de adequar o fluxo de atendimentos, visitas, acompanhamentos, entre outras questões, no âmbito do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, ao disposto nas legislações elencadas.

RESOLVE:

Art. 1º - No âmbito do Hospital Regional de Cacoal – HRC, ocorrerá as seguintes adequações, como medidas de segurança aos pacientes internados, bem como à população:

§ 1º - Suspensão das Consultas Ambulatoriais. Excentuando-se:

I - Consultas oncológicas;

II - Consultas de traumatologia (ortopedia/trauma);

III - Consultas-Retorno de pacientes da Nefrologia, portadores de Doença Renal Crônica (DRC) estágio V;

IV - Consultas pós-operatórias.

a) os médicos que seguirão prestando atendimentos ambulatoriais, conforme excessões pontuadas, deverão proceder de modo a evitar retornos dos pacientes em curtos espaços de tempo à Unidade Hospitalar, enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública.

§ 2º Aplica-se aos exames laboratoriais, teste ergométrico, ecocardiograma, espirometria, ultrassonografia e Ressonância Magnética o disposto no parágrafo anterior.

§ 3º - Todas as visitas aos pacientes internados estão suspensas, a contar de 21/03/2020.

I - Os Boletins Médicos de pacientes internados em ambiente de Unidade de Terapia Intensiva – UTI serão repassados via telefone ao familiar/responsável, conforme banco de dados de cadastros realizados junto ao setor psicossocial, nos horários especificados a seguir:

a) UTI 1: 15:00h.

b) UTI 2: 14:00h.

§ 4º - Quanto às trocas de acompanhantes, estas serão realizadas 01 (uma) vez ao dia, no horário das 17:00h às 19:00h.

I – Fica proibido que pessoas com sintomas gripais e pertencentes ao grupo de risco sejam acompanhantes, salvo em casos excepcionais, a serem avaliados pela equipe psicossocial da Unidade Hospitalar.

Art. 2º - No âmbito do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO, ocorrerá as seguintes adequações, como medidas de segurança aos pacientes internados, bem como à população:

§ 1º - Todas as visitas aos pacientes internados estão suspensas, a contar de 21/03/2020.

I - Os Boletins Médicos de pacientes internados em ambiente de Unidade de Terapia Intensiva – UTI e Sala Vermelha serão repassados via telefone ao familiar/responsável, conforme banco de dados de cadastros realizados junto ao setor psicossocial, nos horários especificados a seguir:

a) UTI: 14:00h.

b) Sala Vermelha: 16:00h.

§ 3º - Quanto às trocas de acompanhantes, estas serão realizadas 01 (uma) vez ao dia, no horário das 18:00h às 20:00h.

I – Fica proibido que pessoas com sintomas gripais e pertencentes ao grupo de risco sejam acompanhantes, salvo em casos excepcionais, a serem avaliados pela equipe psicossocial da Unidade Hospitalar.

Art. 3º - As Avaliações de especialidades (interconsultas) deverão ser realizadas junto ao leito do paciente, na Unidade Hospitalar em que o mesmo estiver internado.

Art. 4º - Eventuais suspensões de serviços, no âmbito do COHREC, não exime o servidor do fiel cumprimento da sua respectiva jornada de trabalho.

Parágrafo único: Os servidores poderão ser realocados, conforme necessidade, inclusive para complementar carga horária em outras Unidades que necessitem de suporte na situação de emergência.

Art. 5º - Aplica-se às empresas contratadas/terceirizadas, que prestam serviços à SESA/RO no âmbito do COHREC, o disposto no artigo anterior.

Art. 6º - Os acompanhantes e visitantes deverão observar o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e no Decreto Estadual nº 24.887, de 20 de março de 2020, principalmente no que se refere às medidas de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação do coronavírus (COVID-19), tais como o isolamento social.

Art. 7º - Enquanto vigorar esta Portaria, as práticas acadêmicas no âmbito do COHREC estarão suspensas.

Parágrafo único: Excetua-se as práticas de Internatos e Residências.

Art. 8º - As empresas contratadas/terceirizadas que prestam serviços à SESA/RO, no âmbito do COHREC, deverão adotar todas as medidas necessárias visando conscientizar seus respectivos funcionários quanto aos riscos de contágio pelo coronavírus (COVID-19), bem como ao disposto no Decreto Estadual nº 24.887, de 20 de março de 2020.

Parágrafo único: As empresas contratadas/terceirizadas que prestam serviços à SESA/RO, no âmbito do COHREC, estão passíveis de responsabilização contratual em caso de omissão que resulte em prejuízos à Administração Pública.

Art. 9º - Fica dispensada a biometria para registro eletrônico do ponto, a qual estava em fase de implantação nas Unidades Hospitalares do COHREC.

Art. 10º - Poderão ocorrer novas adequações, conforme necessidade situacional, pautadas em recomendações da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESA/RO, Governo do Estado de Rondônia e Ministério da Saúde.

Art. 11º - Ficarão suspensos todos os dispositivos em contrário enquanto vigorar a presente Portaria.

Art. 12º - Fica revogada a Portaria nº 3/COHREC/SESAU, de 17 de Março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 51, no dia 18 de março de 2020.

Art. 13º - Esta Portaria terá vigência no período de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por iguais períodos.

Cacoal/RO, 23, março de 2020.

JOÃO HENRIQUE PAULO GOMES

Diretor Geral do COHREC - SESA/RO

HRB

Portaria nº 15 de 24 de março de 2020

A Senhora Diretora Geral do Hospital Regional de Buritis, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo n.º 132 do Decreto n.º 9.997, de 03 de julho de 2002, e conforme consta no Ofício n. 149/2020/HRB-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRB.

Considerando o teor do Processo nº 0058.118229/2020-96.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Junho de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, ao servidor emergencial abaixo relacionado, lotado no **Hospital Regional de Buritis/HRB/SESAU**, referente ao mês de **fevereiro de 2020**.

SERVIDORES EFETIVOS			
MÉDICOS			
NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	HORAS
EDER APARECIDO BUENO	MÉD.OBSTETRA	300156338	108

Buritis 24 de março de 2020.

DANYELLE MARIA CAMPOS DE VASCONCELOS SOARES

Hospital Regional de Buritis
Diretora Geral

Protocolo 0010813755

Portaria nº 14 de 24 de março de 2020

A Senhora Diretora Geral do Hospital Regional de Buritis, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo n.º 132 do Decreto n.º 9.997, de 03 de julho de 2002, e conforme consta no Ofício n. 138/2020/HRB-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRB.

Considerando o teor do Processo nº 0058.100194/2020-39.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Junho de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Hospital Regional de Buritis/HRB/SESAU**, referente ao mês de **Fevereiro de 2020**.

SERVIDORES EFETIVOS			
MÉDICOS			
NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	HORAS
IGOR AUGUSTO BENEVIDES DE MEDEIROS	MÉD. CLÍNICO GERAL	300151849	72
LUCIANO PORTES DAS MÊRCES	MÉD.ULTRASSONOGRAFISTA	300097391	108
NIVEL SUPERIOR			
NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	HORAS
ADRIAN CAROLINE JOSEFI DE SOUZA	ENFERMEIRO	300140937	84
CELINEIA SCHNEIDER LEAL	ASSISTENTE SOCIAL	300136470	60
CRISTIANE DENISE MAZUTTI	FARMACÊUTICA	300077750	120
HAROLDO ZORZETO	FARMA/ BIOQUIMICO	300049885	120
JADIA CLEIA RODRIGUES GONÇALVES	ENFERMEIRO	300145142	60
JOSIANE PAULA DE SOUZA	ADMINIST. HOSPITALAR	300100710	120
NAUANNY KAREM RODRIGUES DE LIMA SILVA	BIOMÉDICO	300149432	84
ROBERTO HENRIQUE GIBIM	ENFERMEIRO	300100138	84
NIVEL MÉDIO			
NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	HORAS
ALESSANDRA INACIO LEITE	TÉC. EM ENFERMAGEM	300073782	12
ANA PAULA BATISTA DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300100120	120
ANA PAULA BIJOS GENELHU	TÉC. EM NUTRIÇÃO	300149451	30
CLEITON PARDINHO SANTOS	TÉC. EM ENFERMAGEM	300073277	48
JOÃO DOUGLAS DE MORAIS	TÉC. EM ENFERMAGEM	300149408	120
MARIA IVANETE BERG	TÉC. EM ENFERMAGEM	300093877	72
MARIA SUELI BARROS DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300131472	120
NELSON DE OLIVEIRA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300092966	36
RONEN ALVES GOMES	TÉC. EM ENFERMAGEM	300073300	84
ROSA MARTINS	TÉC. EM ENFERMAGEM	300068909	84
ROSANE CATARINA ANTUNES ALMEIDA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300068910	24
SILVANO VALERIO FIRMIANO	TÉC EM LABORATORIO	300044661	120
SOLANGE DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300100655	84
NIVEL FUNDAMENTAL			

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	HORAS
ELZA REGINA ANDRADE BERG	AUX. SERV. DE SAÚDE	300016980	108
MARCIA AGUITONI	AUX. SERV. DE SAÚDE	300017176	120
MARIA AUXILIADORA FARIAS DE BRITO	AUX. EM ENFERMAGEM	300034837	36

Buritis 23 de março de 2020.

DANYELLE MARIA CAMPOS DE VASCONCELOS SOARES

Hospital Regional de Buritis

Diretora Geral

Protocolo 0010813746

POC

Portaria nº 29 de 09 de março de 2020

A DIRETORA GERAL DA POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ/SESAU , no uso das atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto no Decreto de 22 de Janeiro de 2019,

RESOLVE:

Conceder de acordo com artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008 , alterada pela Lei nº 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE nº 1741 de 27.05.2011, o Plantão Especial ao servidor abaixo relacionado, lotado na Policlínica Oswaldo Cruz referente ao mês de Fevereiro/2020.

Nº	SERVIDOR	FUNÇÃO	MATRÍCULA	PLANTÃO ESPECIAL
POC/ OFTALMOLOGIA				
1	ADRIANE ROSA	TÉC EM ENFERMAGEM	300149992	120h
2	ANDREIA SOUZA DA NÓBREGA OLIVEIRA	TÉC.EM LABORATÓRIO	300145340	120h
3	ALCILENE OLIVEIRA DOS SANTOS BOECHAT	TÉC.EM LABORATÓRIO	300145053	60h
4	ELISÂNGELA COSTA FERREIRA	TÉC EM ENFERMAGEM	300149511	120h
5	IACUTI NOGUEIRA DE OLIVEIRA	TÉC EM ENFERMAGEM	300097224	102h
6	LEVY ASSIS DOS SANTOS	TÉC.EM LABORATÓRIO	300143700	84h
7	MARCELA FERNANDES MEDEIROS	TÉC. EM ENFERMAGEM	300149429	102h
8	PATRICIA LEITE DE MORAES	TÉC.EM LABORATÓRIO	300155304	102h
09	ROSEANE CRISTINE DE SOUZA PEREIRA	TÉC.EM LABORATÓRIO	300143382	114h
10	RAIMUNDA GRACIETE D. BRAGA E SILVA	AUX.EM ENFERMAGEM	300039721	68h
11	GABRIELE OLIVEIRA LIMA	TÉC.LABORATÓRIO	300149071	99h
12	VÂNIA MARIA PIRES DA SILVA	TÉC EM ENFERMAGEM	300120311	42h
13	CARMEN PEREIRA SILVA	TÉC.LABORATÓRIO	300142816	102h
POC/ GABINETE				
14	GELSIMAR PEREIRA DE LIMA	TÉC EM ENFERMAGEM	300098894	102h
15	MARCELA RODRIGUES DA SILVA SOUZA	TÉC EM ENFERMAGEM	300099581	102h
POC/ ENFERMAGEM				
16	CARLOS AUGUSTO AYRES BICCA	TÉC.ENFERMAGEM	300092851	85h
17	CLAUDIA DE OLIVEIRA CARVALHO	TÉC.EM ENFERMAGEM	300055977	85h
18	ENRIETE FABIANA DA SILVA	TÉC.ENFERMAGEM	300060989	90h
19	GEOVANES PEREIRA BONFIM	TÉC.EM ENFERMAGEM	300073798	80h
20	MÁRCIA OLINDA DUARTE LITAIFF	FARMACÊUTICA	300049866	30h
21	SANMARAH SAVACHE DOS SANTOS BRAZ	TÉC EM ENFERMAGEM	300093422	90h
22	TEREZINHA RODRIGUES NUNES	AUX. EM ENFERMAGEM	300022495	40h
POC/ ODONTOLOGIA				
23	NEILA NIRALDINA DA COSTA REIS	TÉC EM ENFERMAGEM	300104280	45h
24	CIBELE MONTEIRO CHAVES	CIRURGIÃ DENTISTA	300073551	85h
25	CLEYSSON CLAROS PALÚ	CIRURGIÃO DENTISTA	300080347	35h
26	SABRINA ALMEIDA SAAVEDRA	TÉC.EM ENFERMAGEM	300162999	85h
POC/ FARMÁCIA				
27	ABRAÃO ARAÚJO SARAIVA	FARMACÊUTICO	300131240	68h
28	TATIANA CUADAL MAGALHÃES	FARMACÊUTICO	300159434	110h
POC/ RECEPÇÃO				
29	CLEONICE ROCHA SARAIVA	AUX.EM ENFERMAGEM	300040476	116h
30	SABRINA SOUZA MARTINS	TÉC.LABORATÓRIO	300144916	100h

Porto Velho, 16 de Março de 2020.

Atenciosamente,

Sinara Maria Messias da Silva Flores

Diretora Geral

POC/SESAU

Irani Marques deAlbuquerque

Diretora Adjunta

POC/SESAU

Richael Menezes Costa

Coordenador da Oftalmologia

POC/SESAU

Protocolo 0010559142

Portaria nº 26 de 02 de março de 2020

A DIRETORA GERAL DA POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ/SESAU, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto no Decreto de 22 de Janeiro de 2019.

RESOLVE:

Conceder de acordo com artigo 74 da lei nº 8112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio n 006 de 22.05.2002, o adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia; lotados na POC/Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao Mês de **FEVEREIRO/2020**.

Nº	SERVIDOR	CARGO	VÍNCULO/ SETOR DE LOTAÇÃO	MATRÍCULA	HORAS
01	ANA DA PAZ CAVALCANTE NEVES	AUX. EM ENFERMAGEM	FEDERAL/ GABINETE	300127817	34
02	MARIA LENY DA SILVA SOUZA	AUX. DE ENFERMAGEM	FEDERAL/ ENFERMAGEM	300143746	34
03	JULIANA NICOLAI DE OLIVEIRA BUENO	CIRURGIÃO DENTISTA	FEDERAL/ ODONTOLOGIA	300145235	30
04	ANTONIO CARLOS BARBOSA PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	FEDERAL/ RH	300071100	34
05	ANA RAIMUNDA NASCIMENTO PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	FEDERAL/ FATURAMENTO	300054461	34
06	ELINETH LUCENA PAIVA COSTA	ENFERMEIRA	FEDERAL/ GABINETE	300161683	34
07	MARLEDE PEREIRA MAIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	FEDERAL/ RH	300150292	34
08	TANIA MARIA DANTAS DE MELO PARADA	AGENTE ADMINISTRATIVO	FEDERAL/ GABINETE	300159484	34
09	RAIMUNDA LIMA PEREIRA	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	FEDERAL/ ENFERMAGEM	300144884	34
10	LIAR SHOCKNESS BASTOS	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	FEDERAL/ ENFERMAGEM	300154819	34
11	MARIA JARDELINA FERREIRA DA COSTA	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	FEDERAL/ OFTALMOLOGIA	300154815	42
12	SIDEMAR RODRIGUES HERON	AGENTE ADMINISTRATIVO	FEDERAL/ AUMOXARIFADO	300059631	34
13	MAISA BARBOSA DENNY	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	FEDERAL/ ENFERMAGEM	300066984	34
14	JOSÉ EVANGELISTA DE MELO	MOTORISTA	FEDERAL/ TRANSPORTES	300154254	34

Porto Velho, 16 de março de 2020.

Sinara Maria Messias da Silva Flores

Diretora Geral

POC/SESAU

Irani Marques deAlbuquerque

Diretora Adjunta

POC/SESAU

Protocolo 10405701

Portaria nº 27 de 02 de março de 2020

A DIRETORA GERAL DA POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ/SESAU, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto no Decreto de 22 de Janeiro de 2019,

RESOLVE:

Conceder de acordo com artigo 92 da lei complementar nº 68 de 9.12.92, o adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na POC/Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao Mês de **FEVEREIRO/2020**.

Nº	SERVIDOR	CARGO	VÍNCULO/ SETOR DE LOTAÇÃO	MATRÍCULA	HORAS
01	MARY ANNE SARAIVA BOTELHO	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	OFTALMOLOGIA	300003077	42
02	REINALDO JOSÉ DE CASTRO	VIGILANTE	ENFERMAGEM	300024850	34
03	JONNYS DA SILVA E SILVA	TÉC. EM SEG. DO TRABALHO	GABINETE	300156740	34
04	PATRICIO PAULINO DE MEDEIROS	AG. AM ATIV. ADMINISTRATIVA	OUVIDORIA	300093661	34
05	KATIA CILENE CAMELO ISEL	AUX. SERV. GERAIS	RECURSOS HUMANOS	300022949	34
06	IZAILTON SANTOS PAIVA	AUX. SERV. GERAIS	AUMOXARIFADO	300120595	34
07	VALERIO GONÇALVES SANTANA	MOTORISTA	TRANSPORTES	300131571	34
08	FRANKLIN CASTELO OLIVEIRA	AUX. SERV. GERAIS	OFTALMOLOGIA	300022945	42
09	VALDIR SILVA PIMENTEL	AG. ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	SAME	300057509	20

Porto Velho, 09 de março de 2020.

Sinara Maria Messias da Silva Flores

Diretora Geral

POC/SESAU

Irani Marques deAlbuquerque

Diretora Adjunta

POC/SESAU

Protocolo 10405810

CETAS

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos eletrônicos do Processo Administrativo nº. 0055.090774/2020-31, que foi dispensada a licitação visando a contratação de serviços de alimentação do tipo *coffee break*- visando atender esse Centro Formador e a cerimônia de encerramento do Curso FIC Qualificação em Vigilância em Saúde no município de Espigão d'Oeste/RO no valor total de R\$ 472,50 (quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), para um público alvo de 35 pessoas, em favor de Baleroni & Cia Ltda EPP, CNPJ 02.131.023/0001-60, conforme Parecer Jurídico 09-2020/CETAS e Nota 2020NE00048.

Porto Velho, 18 de março de 2020.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral / CETAS

Protocolo 0010746088

SEDUC

Portaria nº 1640 de 23 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o **Processo Administrativo SEI n. 0029.295909/2019-36, EEEFM 21 de Abril, "Substituição de cobertura, ampliação do muro e instalação de concertina" , " - CRE**Porto Velho

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JADSON SOUZA DE MELO** , Engenheiro Civil, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para: acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. O servidor designado deverá, caso venha a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho 23 de Março de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010802873

Portaria nº 1621 de 20 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o **Processo Administrativo SEI n. 0029.118992/2018-40, EEEFM Emburana , Construção de refeitório " - CRE**Ji-Paraná

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JADSON SOUZA DE MELO** , Engenheiro Civil, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para: acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. O servidor designado deverá, caso venha a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho 05 de Fevereiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010790628

Notificação nº 19/2020/SEDUC-AETC

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, vem através desta notificar o senhor **ELIZEU PRUDÊNCIO, CPF 713.182.162-49**, a comparecer junto à **Comissão de Tomada de Contas Especial/SEDUC-AETC** , situada no Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, à Rua Pe. Chiquinho, Bairro Pedrinhas, 3º piso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da primeira publicação desta Notificação, no horário das 7h30 às 13h30, a fim de tratar de assunto de seu interesse, referente ao processo 01-1601.02063-0000/2018.

Porto Velho, 23 de março de 2020.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1886>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/03/20, às 12:10

SUAMY VIVERCANADA LACERDA ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010797986

Portaria nº 1583 de 19 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) SEVERINO BERTINO NETO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Cacoal, matrícula nº 300023530, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: **15/09/2020 à 29/09/2020** e o segundo de: **16/11/2020 à 30/11/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010755229

Portaria nº 1589 de 19 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) FRANCISCA MARIA DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Analista Educacional, lotado (a) na CRE/SEDUC/Jaru, matrícula nº 300053578, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: **02/01/2020 à 16/01/2020** e o segundo de: **10/07/2020 à 24/07/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010760882

Portaria nº 1005 de 02 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere Art.71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função de Inspetor Escolar, na Gerência de Controle, Avaliação Estatística-GCAE/DGE/Seduc, a partir de 1º de fevereiro de 2020, os servidores pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, designados por meio das Portarias:

I- Creusa Francisca Lima, Cargo: Professora, Classe C, Matrícula: 300015733, Portaria nº 3988/2019/SEDUC-NIE, de 01.08.2019, publicada no DOE/RO nº 145, de 07.08.2019, página 129.

II-Maria Paiva da Silva, Cargo: Professora, Classe C, Matrícula: 300020132, Portaria nº 0007/2013-GAB-SEDUC, de 07.01.2013, publicada no DOE/RO nº 2.132, de 09.01.2013, página 13.

III- Ricardo Braz Bezerra, Cargo: Professor, Classe C, Matrícula: 300023309, Portaria nº 0442/2002-GAB-SEDUC. Dispensado para assumir outra função no GAB/SEDUC a partir de 17/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010416440

AVISO
CARTA CONVITE
AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 001/2020/CENSA

A Comissão de Compras e Licitação do Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida, vinculado a Escola Estadual de Ensino Fundamental Bom Sucesso—EEEFBS, localizada na Estrada do Aeroporto, nº 337 Bairro Bela Vista em Pimenta Bueno RO, neste ato representada pela Diretoria Executiva: Presidente, Vice-Presidente e Tesoureira, sendo: Rosa Maria Bordinhão Barbosa e Sandra Mara Paixão Pereira, respectivamente, têm a honra de publicar a Carta Convite 001/2020/CENSA, e de convidar **EMPRESAS ESPECIALIZADAS E QUALIFICADAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULAS E BIBLIOTECA NA EEEF BOM SUCESSO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO ESPECIALIZADA. Modalidade: CARTA CONVITE Data: 31 de março de 2020, Horário de início: 09h, Tipo: MENOR PREÇO, Regime de contratação: PREÇO GLOBAL, Valor estimado R\$327.269,79 (trezentos e vinte e sete reais e duzentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos), serviços para construção de bloco com 4 salas de aulas e uma biblioteca, Local: EEEFBS (no pátio) Estrada do Aeroporto, nº 337, Bairro Bela Vista, Pimenta Bueno/Rondônia, CEP: 76970-000. Disponibilidade do Edital e-mail institucional: eeefbomsucesso@seduc.ro.gov.br, informações pelos telefones: (69) 99228-4141 e (69) 99909-8137, das 07h30min às 17h de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia).**

Pimenta Bueno, 23 de março de 2020.

Publica-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

ELIANE CRISTINA FARIA
Coordenadora Regional de Educação
Pimenta Bueno/RO

Protocolo 0010807153

Portaria nº 1623 de 23 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art.78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, nos termos do Processo nº 0029.126283/2020-52.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a CONTAR de **20/03/2020**, o(a) servidor(a) **LUCINEIDE RODRIGUES MONTEIRO**, matrícula nº 300039079, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, para exercer a Função de COORDENADOR(A) ADM. E FINANCEIRO- VICE-DIRETOR(A) da EEEMTI -Escola Estadual de Ensino Médio Tempo Integral Brasília, Tipologia 03, localizada no município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010797232

Portaria nº 1626 de 23 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art.78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, nos termos do Processo nº 0029.125736/2020-23.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de **20/03/2020** o(a) servidor(a), **FABIANA SAMARA MARQUES LOPES**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300050654, da função de Coordenadora Adm. e Financeiro-Vice diretor(a) da EEEMTI, Prof. Lidya Johnson de Mcêdo Tipologia 3, localizada no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010798500

Portaria nº 1629 de 23 de março de 2020

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e o Art. 41 da Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017 e considerando nos termos do processo nº 0029.1255736/2020-23.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a CONTAR de **20/03/2020**, o(a) servidor(a) **FABIANA SAMARA MARQUES LOPES**, matrícula nº 300050654, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, para exercer a Função de Coordenadora Adm. e Financeiro VICE-DIRETOR (A) da EEEFM 4 DE JANEIRO, Tipologia 02, localizada no município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010798803

Portaria nº 1614 de 20 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art.78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, nos termos do Processo nº 0029.103899/2020-55.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a CONTAR de **09/03/2020**, o(a) servidor(a) **IZIS CUBIA MENDES LEANDRO DA SILVA**, matrícula nº 300099567, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, da Função de COORDENADOR(A) ADM. E FINANCEIRO- VICE-DIRETOR(A) da EEEMTI -Escola Estadual de Ensino Médio Tempo Integral Brasília, Tipologia 03, localizada no município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010786705

Portaria nº 1615 de 20 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art.78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, nos termos do Processo nº 0029.103899/2020-55.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a CONTAR de **09/03/2020**, o(a) servidor(a) **CLARICE TERESINHA SOUZA ÁLVARES**, matrícula nº 300063330, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, da Função de DIRETOR(A) da E.E.E.F.M Getúlio Vargas, Tipologia 03, localizada no município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010786778

Portaria nº 1647 de 23 de março de 2020

"Dispõe sobre a suspensão de prazos processuais nos procedimentos licitatórios realizados de forma descentralizada pelas Unidades Executoras da Rede Pública Estadual (Escolas Públicas Estaduais), em razão do declarado Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia de coronavírus (COVID-19)."

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 150 da Lei Complementar no 965, de 2017,

CONSIDERANDO as medidas emergenciais estabelecidas para enfrentamento da Calamidade Pública de importância internacional decorrente do coronavírus, que deverão ser adotadas, dentre as quais, medidas o isolamento, consoante Decreto 24.871, de 16 de março de 2020, que decretou situação de emergência no âmbito da Saúde Pública do Estado e dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus, COVID-19;

CONSIDERANDO a proibição da realização de eventuais reuniões de qualquer natureza, de caráter público ou privado, incluídas excursões, cursos presenciais, e templos de qualquer culto, com mais de 5 (cinco) pessoas, exceto reuniões de governança para enfrentamento da epidemia no âmbito municipal e estadual, (artigo 3º, inciso I, alínea "c", Decreto 24.871, de 16 de março de 2020);

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a suspensão por 15 (quinze) dias, prorrogáveis por período determinado, a ser divulgado por ato próprio, de todos os atos relativos aos Certames Licitatórios em realização e/ou a serem realizados pelas Unidades Executoras da Rede Pública Estadual (Escolas Públicas Estaduais) referente aos recursos descentralizados por esta SEDUC e recursos federais, tais como PROAFI Regular e PROAFI Adicional, PDDE, PNAE, PEALE, PROAFESPE, EXCELÊNCIA.

Parágrafo único - Consideram-se no rol de atos a Realização de Sessões de Abertura e Julgamento, Publicação de Editais e Avisos de Licitações, Julgamentos, Recursos Administrativos, Atas de Julgamento, Homologações, Contratos, Extratos de Contratos.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0010808195

Portaria nº 1641 de 23 de março de 2020

Dispõe sobre critérios para o tele trabalho por meio de Escritório Remoto – Home Office, considerando o disposto no Decreto 24.871, de 16 de março de 2020, que decreta situação de emergência no âmbito da Saúde Pública do Estado e dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus, COVID-19, do regime de trabalho do servidor público e contratado do Poder Executivo, considerando o decreto 21.971 de 22 de maio de 2017 e dá outras providências no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 150 da Lei Complementar no 965, de 2017, Considerando o disposto no Decreto 24.871, de 16 de março de 2020, que decreta situação de emergência no âmbito da Saúde Pública do Estado e dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus, COVID-19, do regime de trabalho do servidor público e contratado do Poder Executivo, e dá outras providências; Considerando a necessidade de manter os serviços da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e reduzir as possibilidades de contágio do coronavírus causador do COVID-19; Considerando os recursos de tecnologia da informação e a possibilidade de realização mediante teletrabalho; Considerando o disposto no Decreto 21.971 de 22 de maio de 2017, que institui Escritório Remoto – Home Office, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo e da outras providências.

RESOLVE

Art. 1º Esta Portaria objetiva estabelecer condições para o aprimoramento das práticas e processos, para o trâmite e processamento do tele-trabalho no regime de Escritório Remoto - Home Office na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, pelo prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por período determinado, a ser divulgado por ato próprio.

Parágrafo único. Aplicam-se os termos desta portaria a todos os servidores da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.

Art. 2º Para fins desta Portaria, considera-se:

I – Escritório Remoto - Home Office: atividade ou conjunto de atividades realizadas integralmente fora das dependências da SEDUC, mediante o uso de equipamentos e tecnologias de forma remota, sem necessidade de interação presencial, que não se configura como serviço externo, e dispensado do controle de frequência;

II - Serviço externo: aquele que obriga o servidor, no interesse da Administração, a se deslocar da unidade administrativa em que esteja lotado ou tenha exercício para realizar as atividades inerentes às atribuições próprias do cargo que ocupa;

III – Plano de trabalho: instrumento que define, detalha e sistematiza as informações relevantes das atividades a serem realizadas na modalidade de Escritório Remoto - Home Office, definido pela chefia imediata.

IV – Relatório de trabalho: instrumento para prestação de contas das atividades realizadas conforme Plano de Trabalho, de responsabilidade do Servidores ou Time de Escritório Remoto - Home Office;

Art. 3º Fica facultado ao servidor fazer uso dos equipamentos da SEDUC, desde que constem em cautela, devidamente assinada, conforme modelo anexo.

Art. 4º Os processos a serem trabalhados remotamente devem ser digitais ou digitalizados, no caso de serem físicos.

§ 1º Excepcionalmente, quando previsto no Plano de Trabalho, poderão ser retirados processos e demais documentos das dependências da unidade, observando os procedimentos relacionados à segurança da informação e à guarda documental, e mediante termo de recebimento e responsabilidade do servidor.

§ 2º. O termo de recebimento poderá ser substituído pela indicação, pelo servidor, da listagem de processos necessários para execução da tarefa, sendo deferido pelo chefe imediato.

Art. 5º As atividades a serem incluídas em Escritório Remoto - Home Office ficam restritas àquelas inerentes às competências da SEDUC, de acordo com o a Lei Complementar no 965, de 2017, cujas características permitam mensuração da produtividade e dos resultados das respectivas unidades e do desempenho do servidor participante.

§ 1º A adoção do Escritório Remoto - Home Office observará a execução de atividades específicas de cada Diretoria, Coordenadoria, Assessoria, Gerência, Núcleo, e demais Setores, por ordem de hierarquia, indicadas em Plano de Trabalho.

§ 2º O Plano de Trabalho deverá estabelecer meta de desempenho e ou tempo à disposição para o servidor em regime de Escritório Remoto -Home Office, sendo o mesmo mutável, conforme demanda da chefia imediata, mediante ato próprio no Sistema Eletrônico de Informação – SEI.

Art. 6º As metas de desempenho dos servidores do regime de Escritório Remoto - Home Office serão, no mínimo, 20% (vinte por cento) superiores àquelas previstas para servidores que executem as mesmasatividades nas dependências do Poder Executivo.

Paragrafo único. Quando não for possível mensurar produtividade/desempenho do servidor, devido ao tipo de atividade laboral que o mesmo desenvolve, considerar-se-á, para fins decumprimento dos 20% superiores ao normal, a aplicação do percentual sobre a jornada de trabalho diário.

Art. 7º O servidor em Escritório Remoto - Home Office deverá estar vestido adequadamente, conforme Decretode entrada, quando da realização de videoconferência;

Art. 8º Todos os servidores devem manter contatos atualizados e permanecer à disposição para eventual convocação pela chefia imediata, Diretorias ou pelo Gabinete, conforme o caso,observada a necessidade do serviço.

Art. 9º Os casos excepcionais serão definidos pelo Secretário de Estado da Educação-SEDUC;

Art. 10 Os modelos para elaboração de Plano de Trabalho e de Relatório de Trabalho estão nos anexos desta portaria.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de março de 2020.

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO
I - Plano de Trabalho - IndividualIdentificação

Nome do Servidor:	
Matrícula:	
Lotação:	
Cargo :	
Mensuração de Produção () por atividade () por tempo à disposição ____ às ____ ____ às ____	

Atividades/Tarefas e/ou Trabalhos a Realizar

Nº	Descrição	ID SEI (ou outro tipo de referência)
01		
02		
03		

NOME DO SERVIDOR

CHEFIA IMEDIATA

ANEXO II
RELATÓRIO DE TRABALHO
I - Relatório de Trabalho - Individual Identificação

Nome do Servidor:	
Matrícula	
Lotação	
Cargo	
Vínculo	
Telefone	
e-mail	
Mensuração de Produção () por atividade () por tempo à disposição ____ às ____ ____ às ____	

Atividades, tarefas e/ou trabalhos realizados

Nº	Descrição	ID SEI (ou outro tipo de referência)
01		
02		
03		

NOME DO SERVIDOR

CHEFIA IMEDIATA

TERMO DE CAUTELA

Origem: SEDUC SETOR DE LOCALIZAÇÃO DO BEM

Destinatário: NOME DO SERVIDOR

Data: xx/xx/xxxx

Informações do Bem

[illegible]

NOME DO SERVIDOR

Protocollo 0010804292

TERMO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº.057 / PGE/ 2018,CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO /SEDUC E A EMPRESA NOVA TRANSPORTE LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 08.112.687/0001-69

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 4.564.530/0001-13, situada na rua Padre Chiquinho, Reto 01, Edifício Rio Guaporé, Palácio Rio Madeira, nesta capital, doravante denominada simplesmente **"CONTRATANTE"**, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Educação **SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**, e a empresa NOVA TRANSPORTE LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 08.112.687/0001-69, que tem por objeto prestação de serviço de transporte terrestre que disponibiliza 14 (quatorze) ônibus apropriados, para executar 1.361,8, km diários, perfazendo 210 dias letivos, um total de 285978 km, com a finalidade de realizar transporte escolar gratuito dos alunos da rede de ensino estadual, sob a jurisdição da Representação de Ensino de Machadinho do Oeste-CRE/SEDUC, município de Vale do Anari-RO, resolve reajustar o Contrato nº **Nº. 057/PGE/2018 (10076826)**, processo administrativo 0029.116536/2018-65 resguardado o direito de análise posterior de reajuste no 1º (0010682401) Termo Aditivo ao Contrato em epígrafe **(10076826)**, atendendo as especificações do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, e a Informação nº 31/NCAL/GAP/CGE (0010682631), e o Despacho PGE-SEDUC (0010729281), observando as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente apostilamento tem como objeto pactuar o 1º e 2º Reajuste ao Contrato nº **Nº.057/PGE/2018**, sobre o valor do KM rodado, conforme Informação 31 - CGE/GAP/NCAL (0010682631), onde a **variação do índice IGP-M (FGV)apurado no período de 01/02/2018 a 31/01/2019 é 6,7516%(1º Reajuste) e o período de 01/02/2019 a 31/01/2020 é 7,8223%(2º Reajuste)**Vejam os:

1º Reajuste aplicado no 2º ano de contrato (1º Termo Aditivo - 10076834)			
Especificação	Valor unitário Praticado	Índice coletado nos 12 meses iniciais mais fator multiplicativo	Valor reajustado para o período de fevereiro de 2019 a janeiro de 2020.
trajeto 01	6,92	1,067516	7,39
trajeto 02	6,98	1,067516	7,45
trajeto 03	6,98	1,067516	7,45
trajeto 04	6,91	1,067516	7,38
trajeto 05	6,98	1,067516	7,45
trajeto 06	6,98	1,067516	7,45
trajeto 07	6,98	1,067516	7,45
trajeto 08	6,92	1,067516	7,39
trajeto 09	6,91	1,067516	7,38
trajeto 10	6,97	1,067516	7,44
trajeto 11	6,97	1,067516	7,44
trajeto 12	6,98	1,067516	7,45
trajeto 13	6,14	1,067516	6,55
trajeto 14	6,15	1,067516	6,57
trajeto 15	6,14	1,067516	6,55
trajeto 16	6,15	1,067516	6,57
trajeto 18	6,14	1,067516	6,55
A variação do índice IGP-M (FGV) para o período de 01/ 02/2018 a 31/01/2019 é 6,7516%			

2º Reajustepara ser aplicado a partir do 3º ano de contrato (3º Termo Aditivo 10139998)			
Especificação	Valor unitário reajustado	Índice coletado nos 12 meses anteriores mais fator multiplicativo	Valor reajustado para o período de fevereiro de 2020 a janeiro de 2021.
trajeto 01	7,39	1,078223	7,97
trajeto 02	7,45	1,078223	8,03
trajeto 03	7,45	1,078223	8,03
trajeto 04	7,38	1,078223	7,95
trajeto 05	7,45	1,078223	8,03
trajeto 06	7,45	1,078223	8,03
trajeto 07	7,45	1,078223	8,03
trajeto 08	7,39	1,078223	7,97

trajeto 09	7,38	1,078223	7,95
trajeto 10	7,44	1,078223	8,02
trajeto 11	7,44	1,078223	8,02
trajeto 12	7,45	1,078223	8,03
trajeto 13	6,55	1,078223	7,07
trajeto 14	6,57	1,078223	7,08
trajeto 15	6,55	1,078223	7,07
trajeto 16	6,57	1,078223	7,08
trajeto 18	6,55	1,078223	7,07
A variação do índice IGP-M (FGV) para o período de 01/ 02/2019 a 31/01/2020 é 7,8223%			

PARÁGRAFO ÚNICO – Os Reajustes foram baseados na solicitação empresa **NOVA TRANSPORTE LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ: 08.112.687/0001-69, (10250178), em conformidade com art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, Despacho PGE-SEDUC (0010729281) e Informação nº 31/NCAL/GAP/CGE (0010682631). O 1º Reajuste será aplicado no período do 1º Termo Aditivo e o 2º Reajuste com aplicação a partir de fevereiro/2020 - 3º Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente apostilamento correrão à conta dos créditos orçamentários previsto no Programa de Trabalho: 12368212523850000 - Natureza de Despesa: 33.90.39 e Fonte de Recurso 0112000000.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N. 057/PGE/2018- (10076826), naquilo que não vier a conflitar com o que foi expressamente modificado pelo presente Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Apostilamento será publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, até o quinto dia útil da data de sua assinatura.

Protocolo 0010754386

TERMO

PROCESSO: 0029.0264435/2020-18

Assunto: Resumo do Termo de Cooperação Técnica nº 12/SEDUC/RO-2020

RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 12/SEDUC/RO – 2020, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO, DA **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC** E, DE OUTRO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica e Educacional o acordo firmado entre a Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia do Oeste e a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para promoção e manutenção do Ensino Fundamental e Educação no Campo, com a disponibilização de servidores para atendimento nas escolas contempladas com o reordenamento, através do Termo de Cooperação Técnica e Educacional nº 018/2015, amparado pelo Decreto nº 20.070 de 24 de agosto de 2015.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O presente Termo normatiza a permuta entre os servidores efetivos abaixo descritos:

RELAÇÃO DOS PROFESSORES DISPONIBILIZADOS PELO ESTADO PARA O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE						
Nº	Nome	Mat.	C/ H	Cargo	Habilitação	Lotação
01	Agnaldo Justino da Silva	300114981	40h	PCC	Professor	Escola Sagrada Família
02	Amanda Oliveira de Souza	300079243	25h	PCC	Professor	Escola Pequeno Príncipe
03	Ana Pereira de Oliveira	300099559	40h	PCC	Professor	Escola N. Sª das Graças
04	Angelúcia dos Anjos Honorato	300098212	40h	PCC	Professor	Escola Marechal Hermes da Fonseca
05	Aparecido da Cruz	300116133	40h	PCC	Professor	Escola Marechal Hermes da Fonseca
06	Carmen Rosane Rombo Silva	300051406	40h	PCC	Professor	Escola Pequeno Príncipe
07	Cleudimar Mandelli	300106884	40h	PCC	Professor	Escola N. Sª das Graças
08	Claudemir Moraes de Oliveira	300099446	40h	PCC	Professor	Escola Machado de Assis

09	Ivete Aparecida de Oliveira	300013584	40h	PCC	Professor	Escola Pequeno Príncipe
10	José Carlos Correia	300063309	20h	PCC	Professor	Escola Machado de Assis
11	Josiane da Silva Martins Santos	300115154	40h	PCC	Professor	Escola N. S ^a das Graças
12	Leidiana Mendes de Souza Freitas	300114989	40h	PCC	Professor	Escola Pequeno Príncipe
13	Marcelino Natalício Ferreira	300079198	25h	PCC	Professor	Escola N. S ^a das Graças
14	Margarete Rodrigues de Magalhães	300115340	40h	PCC	Professor	Escola Ana C. Dalla Costa
15	Maria Soares Thomazelli	300088885	25h	PCC	Professor	Escola Pequeno Príncipe
16	Rosane Gonçalves Medeiros	300114995	40h	PCC	Professor	Escola Sagrada Família
17	Sandra Almeida Santos	300099332	40h	PCC	Supervisão Escolar	Escola Machado de Assis
18	Valdemar Plantikow Damasceno	300025159	40h	PCC	Professor	Escola Sagrada Família

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA. O presente ajuste tem vigência para o **ano de 2020**, encerrando-se no **dia 31 de dezembro de 2020**.

Porto Velho-RO, 20 de fevereiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

HÉLIO DA SILVA

Prefeito de Nova Brasilândia d'Oeste

Protocolo 0010782705

Portaria nº 1625 de 23 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **FRANCISCA ANACLETO BORGES NOBREGA**, matrícula n. **300161841**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) **EIEEFM ROSANA CINTA LARGA**, na **ÁREA INDÍGENA DE ESPIGÃO DO OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **11/09/2019**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010798345

Portaria nº 1624 de 23 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **MARIA LEQUISINALDA SILVA DOS SANTOS LIME**, matrícula n. **300050865**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) **EIEEFM KYOWÁ**, na **ÁREA INDÍGENA DE PORTO VELHO**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **11/09/2019**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010798001

Portaria nº 1632 de 23 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ESTER DE SOUZA ALVES**, matrícula n. **300161759**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) **EIEEF I'TARAP YAMOTATXU** , na **ÁREA INDÍGENA DE JI- PARANÁ** , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **14/10/2019**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010799826

Portaria nº 1633 de 23 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **SANDRA LÚCIA DE SOUZA**, matrícula n. **300161361**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) **EIEEFM XINEPUABÁ**, na **ÁREA INDÍGENA DE JI- PARANÁ** , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **24/09/2019**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010799988

Portaria nº 1634 de 23 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **JEAN COSTA ROCHA**, matrícula n. **300160952**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) **EIEEF YASYMYU TANHATAI KWAZÁ** , na **ÁREA INDÍGENA DE PIMENTA BUENO**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **20/09/2019**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010800147

Portaria nº 1467 de 16 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, sem ônus para o Executivo Estadual, a servidora Ivanete das Virgens Santos, Professora Classe C, matrícula nº 300050852 pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, para exercer a função de Inspetora Escolar, da Coordenadoria Regional de Educação de Espigão D'Oeste/RO, a contar de 10 de março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

Protocolo 0010687856

IDEP

BALANÇO

REPUBLIÇÃO

Republicação dos demonstrativos abaixo, devido a desconfiguração evidenciada no DOE Edição nº 048, de 13 de março de 2020, em atenção ao Princípio da Publicidade.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EXERCÍCIO 2020

UNIDADE GESTORA: 160020 - INSTITUTO EST. DE DES. DA EDUC. PROFISSION		HORA EMISSÃO: 14:02:17		
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.		DATA EMISSÃO: 14/02/2020		
ANO REFERÊNCIA : 2019				
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial(a)	Previsão Atualizada(b)	Receitas Realizadas(c)	Saldo d=(c-b)

RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	56.359,15	56.359,15
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contrib Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	53.064,15	53.064,15	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	53.064,15	53.064,15	
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transf. da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transf. dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transf. dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	3.295,00	3.295,00	
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	
Bens, Direitos e Valores Incorp. ao Patri.	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	3.295,00	3.295,00	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transf. da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transf. dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transf. dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	
Div Ativa Prov Amortiz. Emp. e Finan	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	56.359,15	56.359,15	
OPERACOES DE CRED. / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Internas					
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Externas					
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	0,00	0,00	56.359,15	56.359,15	
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	8.309.317,44	8.309.317,44	
TOTAL (VII)=(V + VI)	0,00	0,00	8.365.676,59	8.365.676,59	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
Recursos Arrecadados em Ex. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro	1.399.726,30				
Reabertura de créditos adicionais					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial(e)	Dotação Atualizada(f)	Despesas Empenhadas(g)	Despesas Liquidadas(h)	Despesas Pagas (i)
Saldo (j)=(f-g)					
DESPESAS CORRENTES (VIII)	8.238.550,00	11.065.510,11	6.928.708,50	6.712.752,06	6.671.357,92
4.136.801,61					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.146.000,00	5.412.800,00	5.236.686,33	5.236.686,33	
5.196.101,03					
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.092.550,00	5.652.710,11	1.692.022,17	1.476.065,73	1.475.256,89
3.960.687,94					
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	470.450,00	4.148.011,24	1.436.968,09	315.790,94	314.807,09
2.711.043,15					
INVESTIMENTOS	470.450,00	4.148.011,24	1.436.968,09	315.790,94	314.807,09
2.711.043,15					
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00					
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00					

0,00	0,00					
0,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00					
6.847.844,76	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	8.709.000,00	15.213.521,35	8.365.676,59	7.028.543,00	6.986.165,01
0,00	AMORTIZ DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00					
0,00	Amortização da Dívida Interna					
0,00	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00					
0,00	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00					
0,00	Amortização da Dívida Externa					
0,00	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00					
0,00	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00					
6.847.844,76	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(XI+XII)	8.709.000,00	15.213.521,35	8.365.676,59	7.028.543,00	6.986.165,01
0,00	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00					
6.847.844,76	TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	8.709.000,00	15.213.521,35	8.365.676,59	7.028.543,00	6.986.165,01
0,00	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00					
ANEXO-1: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
-----Inscritos-----						
DESPESES ORÇAMENTÁRIAS	Em Exercícios	Em 31 de Dezembro do	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo
(f) = (a+b-d-e)						
	Anteriores (a)	Exercício Anterior (b)				
0,00	DESPESES CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00					
0,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00					
0,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00					
0,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00					
0,00	DESPESES DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00					
0,00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00					
0,00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00					
0,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00					
0,00	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00					
ANEXO-2: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
-----Inscritos-----						
DESPESES ORÇAMENTÁRIAS	Em Exercícios	Em 31 de Dezembro do	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)	
	Anteriores (a)	Exercício Anterior (b)				
0,00	DESPESES CORRENTES	1.807,52	1.807,52	0,00	0,00	
0,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.807,52	1.807,52	0,00	0,00	
0,00	DESPESES DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	TOTAL	1.807,52	1.807,52	0,00	0,00	
0,00	0,00					

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - EXERCÍCIO 2020

UNIDADE GESTORA: 160020 - INSTITUTO EST. DE DES. DA EDUC. PROFISSIONAL
MÊS REFERÊNCIA: DEZEMBRO:
ANO REFERÊNCIA: 2019

HORA EMISSÃO: 14:17:07
DATA EMISSÃO: 14/02/2020

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demaís Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial	0,00		0,00				2.958.030,78		2.958.030,78
Ajustes de exercícios anteriores							-670.051,81		-670.051,81
Aumento de capital									0,00
Resgate / Remissão de Ações e Cotas									
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercício							1.985.918,74		1.985.918,74
Ajustes de avaliação patrimonial									
Constituição / Reversão de reservas									
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)									
Saldo final	0,00		0,00				4.273.897,71		4.273.897,71

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE - IDEP
TITULAR DA UNIDADE

FERNANDA NASCIMENTO ARNHOLD
CONTADORA
CRC/RO 007407/O-9

Protocolo 0010678126

SEJUCEL

Portaria nº 70 de 20 de março de 2020

Dispõe sobre critérios para o teletrabalho, considerando o disposto no Decreto 24.871, de 16 de março de 2020, que decreta situação de emergência no âmbito da Saúde Pública do Estado e dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus, COVID-19, do regime de trabalho do servidor público do Poder Executivo, e dá outras providências no âmbito da Superintendência de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

O Superintendente de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 114 da Lei Complementar no 965, de 2017,

Considerando o disposto no Decreto 24.871, de 16 de março de 2020, que decreta situação de emergência no âmbito da Saúde Pública do Estado e dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus, COVID-19, do regime de trabalho do servidor público do Poder Executivo, e dá outras providências;

Considerando a necessidade de manter os serviços da Superintendência de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL e reduzir as possibilidades de contágio do coronavírus causador do COVID-19;

Considerando os recursos de tecnologia da informação e a possibilidade de realização mediante teletrabalho;

Considerando o disposto no Decreto 21.971 de 22 de maio de 2017, que institui Escritório Remoto – Home Office, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

Considerando que esta Superintendência faz uso da plataforma SEI;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria objetiva estabelecer condições para o aprimoramento das práticas e processos, para o trâmite e processamento do regime de Home Office na Superintendência de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, pelo prazo de 07 (sete) dias, prorrogáveis por período determinado, a ser divulgado por ato próprio.

Parágrafo único. Aplicam-se os termos desta portaria a todos os servidores da Superintendência de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Art. 2º Para fins desta Portaria, considera-se:

I – Home Office: atividade ou conjunto de atividades realizadas integralmente fora das dependências SEJUCEL, mediante o uso de equipamentos e tecnologias de forma remota, sem necessidade de interação presencial, que não se configura como serviço externo, e dispensado do controle de frequência;

II – serviço externo: aquele que obriga o servidor, no interesse da Administração, a se deslocar da unidade administrativa em que esteja lotado ou tenha exercício para realizar as atividades nas atribuições próprias do cargo que ocupa;

III – plano de trabalho: instrumento que define, detalha e sistematiza as informações relevantes das atividades a serem realizadas na modalidade de Home Office, definido pela chefia imediata, podendo ser elaborado individualmente ou para um grupo de servidores, quando estes desempenham suas funções através da plataforma SEI

IV – relatório de trabalho: instrumento para prestação de contas das atividades realizadas conforme Plano de Trabalho, de responsabilidade do Servidores;

Art. 3º Fica facultado ao servidor fazer uso dos equipamentos da SEJUCEL, desde que constem em cautela, devidamente assinada, conforme modelo anexo.

Art. 4º Os processos a serem trabalhados remotamente devem ser digitais ou digitalizados, no caso de serem físicos.

§ 1º Excepcionalmente, quando previsto no Plano de Trabalho, poderão ser retirados processos e demais documentos das dependências da unidade, observando os procedimentos relacionados à segurança da informação e à guarda documental, e mediante termo de recebimento e responsabilidade do servidor.

§ 2º. O termo de recebimento poderá ser substituído pela indicação, pelo servidor, da listagem de processos necessários para execução da tarefa, sendo deferido pelo chefe imediato.

Art. 5º As atividades a serem incluídas em Home Office ficam restritas àquelas inerentes às competências da SEJUCEL, de acordo com o a Lei Complementar no 965, de 2017, cujas características permitam mensuração da produtividade e dos resultados das respectivas unidades e do desempenho do servidor participante.

§ 1º A adoção do Home Office observará a execução de atividades específicas de cada Coordenadoria, por ordem de hierarquia, indicadas em Plano de Trabalho.

§ 2º O Plano de Trabalho deverá estabelecer meta de desempenho e ou tempo à disposição para o servidor em regime de Home Office, sendo o mesmo mutável, conforme demanda da chefia imediata, mediante ato próprio no Sistema Eletrônico de Informação – SEI.

Art. 6º As metas de desempenho dos servidores do regime de Home Office serão, no mínimo, 20% (vinte por cento) superiores àquelas previstas para servidores que executem as mesmas atividades nas dependências do Poder Executivo.

Parágrafo único. Quando não for possível mensurar produtividade/desempenho do servidor, devido ao tipo de atividade laboral que o mesmo desenvolve, considerar-se-á, para fins de cumprimento dos 20% superiores ao normal, a aplicação do percentual sobre a jornada de trabalho diário.

Art. 7º O servidor em Home Office deverá estar vestido adequadamente, conforme Decreto de entrada, quando da realização de videoconferência;

Art. 8º Todos os servidores devem manter contatos atualizados e permanecer à disposição para eventual convocação pela chefia imediata, Coordenadorias ou pelo Gabinete, conforme o caso, observada a necessidade do serviço.

Art. 9º Os casos excepcionais serão definidos pelo Superintendente de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer;

Art. 10 Os modelos para elaboração de Plano de Trabalho e de Relatório de Trabalho estão nos anexos desta portaria.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 20 de março de 2020.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

I - Plano de Trabalho - Individual

Identificação

Nome do Servidor	
Matrícula	
Lotação	
Cargo	
Mensuração de Produção	() por atividade () por tempo à disposição ____ às ____ ____ às ____

Atividades/Tarefas e/ou Trabalhos a Realizar

Nº	Descrição	ID SEI (ou outro tipo de referência)
01		
02		
03		
04		

NOME DO SERVIDOR

CHEFIA IMEDIATA

ANEXO II

RELATÓRIO DE TRABALHO

I - Relatório de Trabalho - Individual

Identificação

Nome do Servidor	
Matrícula	
Lotação	
Cargo	
Vínculo	
Telefone	
e-mail	
Mensuração de Produção	() por atividade () por tempo à disposição ____ às ____ ____ às ____

Atividades, tarefas e/ou trabalhos realizados

Nº	Descrição	ID SEI (ou outro tipo de referência)
01		
02		
03		
04		

NOME DO SERVIDOR

CHEFIA IMEDIATA

Protocolo 0010777022



Considerando o solicitado no Memorando nº 48(0010726607) dos autos de 0026.122520/2020-36;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias, referente ao exercício de **2020**, da servidora **SORAIA MARTINS DE ANDRADE**, ASSESSOR V, matrícula n. 300149681, lotada na Coordenação das Políticas de Assistência Social, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente nos períodos de 4.5.2020 a 13.5.2020, 4.11.2020 a 13.11.2020 e 1.12.2020 a 10.12.2020 Abono Pecuniário, a qual fica transferido para ser usufruído da seguinte forma:

- Conceder10 dias6.6.2020 a15.6.2020**FÉRIAS**
- Conceder10 dias4.11.2020 a13.11.2020**FÉRIAS**
- Conceder10 dias1.12.2020 a10.12.2020**ABONO PECUNIÁRIO**
- Publique-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0010771692

SEAGRI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 25/SUPEL, cujo objeto é Contratação de empresas especializadas na locação de treliças, equipamentos de contenção e ornamentação de eventos para atender as FEIRAS DE TECNOLOGIAS E NEGÓCIOS AGROPECUÁRIOS -9ª Rondônia Rural Show Internacional, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0025.049572/2020-61 -SEAGRI/RO** foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, e no inciso VI do artigo 6º do Decreto Estadual nº 10.454 de 08.04.2003. Do **item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e Item 10** , em favor da Empresa: **DAINA LIMA DE ALMEIDA CNPJ: 04.433.214/0001-02 no valor de R\$ 25.930,75 (vinte e cinco mil novecentos e trinta reais e setenta e cinco centavos).****Item 09, 11 e 12** em favor da Empresa: **WEST EVENTOS LTDA , CNPJ:00.813.247/0001-27 no valor de R\$ 31.405,00 (trinta e um mil, quatrocentos e cinco reais).** Por terem preenchido os requisitos exigidos pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho-RO, 23 de março de 2020.

Evandro César Padovani
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0010803135

Portaria nº 83 de 20 de março de 2020

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta no Art. 14 § 2º do Decreto de 23.273 de 15-10-2018, publicado no Diário Oficial/RO - Edição 189 - 16 de outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas unidades de recursos humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando Memorando nº 20/2020/SEAGRI-NECTR(id. 0010659669), constando no Processo SEI n. 0025.377837/2019-84.

RESOLVE:

Art. I - **ALTERAR** o gozo deférias daservidora **MARIA VANILCE DIAS PINHEIRO DOS SANTOS**, Chefe de Núcleo de Apoio às Organizações Sociais Rurais, matrícula nº 300134913, lotada na Secretaria de Estado Agricultura, programadas de acordo com aPortaria nº 172/2019/SEAGRI-NRH de 26-11-2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 222 de 27-11-2019, Processo nº 0025.377837/2019-84, referente ao exercício de 2020, sendo que permanece o 1º período de 16-04-2020 a 30-04-2020 eo 2º período de 16-10-2020 a 30-10-2020,**ficando para fruição de 15-10-2020 a 29-10-2020.**

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 20 de março de 2020.

Evandro Cesar Padovani
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0010778407

IDARON

Portaria nº 197 de 23 de março de 2020

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Supervisor Regional de Sao Francisco do Guaporé, Alenxandre Montibeller Tiussi,Cadastro 300100786,C.P.F. 093.384.557-00, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**,Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valorde R\$ 8.000,00 (oito milreais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

FR 240

PROGRAMAÇÃO: 20.604.1218.2087

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-30	4.000,00
33.90-39	4.000,00

TOTAL	8.000,00
--------------	-----------------

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da Regional de Sao Francisco do Guaporé.

Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04.

Artigo 5º - Em conformidade com os artigos 36 a 39 da Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04, o serviço de contabilidade da IDARON efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente.

Artigo 6 -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES

PRESIDENTE/IDARON

Protocolo 0010811953

Portaria nº 67/2020/IDARON-DIPES

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o Processo nº 0015.041178/2020-01

Considerando a Lei Complementar nº68, de 09 de dezembro de 1992 ,Art. 135 - Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

I - por um dia, para doação de sangue;

II - por dois dias, para se alistar como eleitor;

III - por oito dias consecutivos, em razão de:

a) casamento;

b) falecimento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob sua guarda e irmão.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, 08 (oito) dias consecutivos em razão de Licença por Falecimento do seu Pai, ao servidor **Gedeildo Pereira da Silva**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula:300112847, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na ULSAV de NOVO HORIZONTE, desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, pelo período de 28/01/2020 a 04/02/2020, conforme certidão de óbito.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente

matrícula 300044798

Protocolo 9962364

TERMO DE RECONHECIMENTO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando o Parecer Nº 94 (0010739367), exarado no **Processo Administrativo** nº 0015.010972/2018-81, bem como o teor da Justificativa da Lavra da Coordenadora de Administração e Finanças/IDARON - COAF/IDARON, nos termos do Decreto Estadual n.º 5459 de 11.02.1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor a: **OLDECIR RODRIGUES CORREIA, CPF/CNPJ: 085.411.082-87**, o débito no valor total de **R\$ 1.176,34 (um mil cento e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos)**, referente ao pagamento de despesa de aluguéis de imóvel, para atender as necessidades desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, no entanto, no interesse da Administração Pública, que deverá ser devidamente publicado no Diário Oficial do Estado, em cumprimento aos princípios constitucionais que regulam a Administração Pública, em especial o da publicidade.

Autorizo a emissão da correspondente Nota de Empenho e posterior liquidação e pagamento da despesa, em conformidade com a legislação pertinente.

Porto Velho, 23 de março de 2020.

Julio Cesar Rocha Peres

Presidente/IDARON

Mat.: 3000.44798

Protocolo 0010811612

TERMO DE RECONHECIMENTO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando o Parecer Nº 93 (0010737668), exarado no **Processo Administrativo** nº 0015.010887/2018-12, bem como o teor da Justificativa da Lavra da Coordenadora de Administração e Finanças/IDARON - COAF/IDARON, nos termos do Decreto Estadual n.º 5459 de 11.02.1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor a: **CLEUSON COELHO DOS SANTOS, CPF/CNPJ: 764.135.192-15**, o débito no valor total de **R\$ 1.076,20 (um mil setenta e seis reais e vinte centavos)**, referente ao pagamento de despesa de aluguéis de imóvel, para atender as necessidades desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, no entanto, no interesse da Administração Pública, que deverá ser devidamente publicado no Diário Oficial do Estado, em cumprimento aos princípios constitucionais que regulam a Administração Pública, em especial o da publicidade.

Autorizo a emissão da correspondente Nota de Empenho e posterior liquidação e pagamento da despesa, em conformidade com a legislação pertinente.

Porto Velho, 23 de março de 2020.

Julio Cesar Rocha Peres

Presidente/IDARON

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1886>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/03/20, às 12:10

Mat.: 3000.44798

Protocolo 0010811529

SEDAM

Portaria nº 102 de 20 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso I, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e, nos termos do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2009, RESOLVE:

- Art. 1º** Criar Comissão interdisciplinar, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, receber e analisar, as propostas referente ao chamamento público nº 001/2020/DOE 05.02.2020, páginas 142 e 143, que solicita a apresentação das propostas referente a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E CONSERVAÇÃO (MODALIDADE REDD+)** na Unidade de Conservação Resex Rio Cautário, localizada na cidade de Costa Marques - RO,
- 2º Fica a comissão responsável pela validação e supervisão das propostas apresentadas de acordo com as exigências legais publicadas através do Diário Oficial Estadual nº 001/2020/ DOE 05.02.2020, páginas 142 e 143.
- Art. 3º A Comissão de que trata o artigo 1º será composta pelos servidores da SEDAM abaixo relacionados.
- Presidente: DENISON TRINDADE SILVA - MATRÍCULA/1000.9186-0 (COORDENADOR ESTADUAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO)
- Membro: MARCO ANTÔNIO GARCIA DE SOUZA - MATRÍCULA/300.155.202 (COORDENADOR COPAF)
- Membro: ELENICE DURAN SILVA - MATRÍCULA/300.126.667 (SUBCOORDENADORA GOT)
- Membro: IRVING BORGES VITORINO - MATRÍCULA/300.123.292 (SUBCOORDENADOR GOT)

Porto Velho, 27, fevereiro de 2020.

DENISON TRINDADE SILVA
Coordenador Estadual de Unidades de Conservação - CUC

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0010781597

SEDI

Portaria nº 61 de 20 de março de 2020

- O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 03 de janeiro de 2019, publicado no DOE Nº 002, de 04 de janeiro de 2019, e considerando o Processo SEI Nº 0041.117451/2020-51.
- RESOLVE:**
- I- REMARCAR,** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **Tatiane Cardoso Maia**, Mat. 300149123, lotada nesta Superintendência, programadas através da Portaria nº 144/2019/SEDI-RH no período de 12/ 03/2020 a 31/03/2020 exercício 2020,a qual fica transferida para ser usufruída de 01/12/2020 a 20/12/2020.
- II-** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
- Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
- Porto Velho (RO), 20 de março de 2020.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Coordenador Administrativo Financeiro - SEDI

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Superintendente - SEDI

Protocolo 0010774413

Portaria nº 60 de 19 de março de 2020

- O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 03 de janeiro de 2019, publicado no DOE Nº 002, de 04 de janeiro de 2019, e considerando o Processo SEI Nº 0041.126028/2020-41.
- RESOLVE:**
- I-** Tornar Público os servidores que estarão afastados para desenvolver suas atividades laborais por sistema de trabalho Home Office, sem prejuízo ao serviço público, enquadrados no Art.8º do Decreto de nº 24.871, de 16 de março de 2020, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar de 19 de março de 2020, podendo ser prorrogado.

Ordem	Nome	Matrícula
01	ANA CECILIA DA SILVA MENDES	300159951
02	ANA CLÁUDIA BARROS MENDES DA SILVA	Cont. Novo
03	ARY FERREIRA LIMA JUNIOR	BM 40076-2
04	CRISTINA SUELY MARTINS BARROS	300155736
05	DENISE SILVA OLIVEIRA ROCHA	300164431
06	ELMA DE JESUS PRIST DE ASSIS MENEZES	300164194
07	FRANCINEY QUEIROZ DA SILVA	300148637

08	HEDDLAH FONSECA MORAES	300025408
09	HERACLITOSOUZA FERREIRA	300148615
10	ISONETE CAVALCANTE CABRAL	300147469
11	JESIEL PINTO DA SILVA	300140988
12	JOSE SANTOS DE OLIVEIRA	300020069
13	LARISSA BATISTA LOPES	300163677
14	LUIZ GUILHERME COSTA OLIVEIRA	300159949
15	MONICA MARIA BOLZON	300174442
16	ROSILENE MARIA DA SILVA	300161903

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 20 de março de2020.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Coordenador Administrativo Financeiro - SEDI

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Superintendente - SEDI

Protocolo 0010763957

DER

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1069(9548247), constante no Processo n. 0009.506802/2019-67.

RESOLVE:

- I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 11 de novembro de 2019, do servidor **Josinaldo Lima da Silva**, do cargo de Fiscal de Transportes, Matrícula n. 300.106.862, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Gerencia de Transportes de Guajará Mirim.
- II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.
- Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em19 de março de 2020.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

ERASMO MEIRELES E SÁ
DIRETOR GERAL

Protocolo 0010755751

RETIFICAÇÃO

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER , no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019 Publicado no DOE nº 060 de 02.04.2019.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 372 de 06/03/2020, Publicada no DOE nº 16 de 23.01.2020, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento ao servidor abaixo relacionado.

Onde se Lê: Izaias Honorato da Silva Matrícula nº 300108024Carpinteiroperíodo 18/04/2017 à 18/04/2019 Efeitos Financeiros 18/04/2019

Leia-se: Izaias Honorato da Silva Matrícula nº 300108024 Carpinteiro período 18/05/2017 à 17/05/2019Efeitos Financeiros 18/05/2019

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Diego Souza Auler
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0010810748

RETIFICAÇÃO

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER , no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019 Publicado no DOE nº 060 de 02.04.2019.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 93/2020/DER/SEPROG, Publicada no DOE nº 16 de 23.01.2020, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento a servidora abaixo relacionada.

Onde se Lê: Rosa Maria Nani Matrícula nº 300110235 Auxiliar de Serviços GeraisEfeitos Financeiros 22/04/2019

Leia-se: Rosa Maria Nani Matrícula nº 300110235 Auxiliar de Serviços GeraisEfeitos Financeiros 22/07/2019

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Diego Souza Auler

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0010810306

RETIFICAÇÃO

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER , no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019 Publicado no DOE nº 060 de 02.04.2019.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 32/2020/DER/SEPROGPublicada no DOE nº 9 de 14.01.2020, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento a servidora abaixo relacionada.

Onde se Lê: **Cristina de Oliveira Pinto** Matrícula nº 300110366Auxiliar de Serviços Gerais Classe/Ref.Atual 1ª "C" Classe/Ref;Prog. 1ª "D"

Leia-se: **Cristina de Oliveira Pinto** Matrícula nº 300110366 Auxiliar de Serviços Gerais Classe/Ref.Atual 1ª "D" Classe/Ref;Prog. 2ª "A"

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Diego Souza Auler

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0010811035

ORDEM PARALISAÇÃO

Porto Velho (RO), 23 de março de 2020

PROCESSO Nº. 01.1420.01043-0000/2017 – DER/RO

CONTRATO Nº. 001/18/PJ/DER-RO

CONTRATADA: A. C. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, determina a **PARALISAÇÃO** da: **Construção do Remanescente da Obra do Teatro**, no Município de **Ariquemes/RO**, a obra será executada nas condições estabelecidas no Edital de Licitação fls. 1844/1863, Contrato as fls. 4925/4934 e Planilha da contratada, pelo motivo a seguir:

Motivo: Conforme documentos em anexo aos autos do processo.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0010818334

ADENDO

EDITAL Nº 002/2020/DER-RO

1. O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS (DER/RO) , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 529 de 10 de novembro de 2009, publicada no DOE Nº 1364, de 10.11.09, Art. 98, inciso XV da Lei Complementar Nº 965 de 20.12.2017 – publicada no DOE Nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, publicado no DOE nº 64 de 09.04.2018. Considerando o objeto dos autos do Processos Administrativo Nº 01-1420.03518-0001/2015 – SEI Nºs 0009.317489/2018-11 e 0009.390556/2019-15, em trâmite nesta Autarquia, que tratam da cessão de uso dos imóveis públicos pertencentes ao DER/RO, para fins de moradia de servidores públicos lotados nas suas Residências Regionais, mediante permissão em caráter precário e por prazo determinado, em consonância com o art. 21, da Lei Nº 2.734/2012, regulamentada pelo Decreto Nº 17.538/2013 e **Portaria Nº 714/2019/DER-GERPES**, de 26/06/2019, publicada no DOE Nº 115, de 26/06/2019, torna público, após a Comissão de Processo Seletivo de Cessão de Uso das Casas do DER-RO, analisar as inscrições e documentações apresentadas pelos interessados, respeitadas as regras contidas no art. 3º, § 6º, incisos I, II, III e IV da **Portaria Nº 714/2019/DER-GERPES**, de 26/06/2019, o **RESULTADO FINAL** dos beneficiados no Processo Seletivo, para a ocupação dos imóveis públicos residenciais de propriedade ou posse do DER-RO, que estão vagos nos municípios de **Ariquemes e Ji-Paraná/RO**, a saber:

2ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE ARIQUEMES – DER/ RO – 3 CASA VAGA		
Class.	NOME DO SERVIDOR	Critérios do art. 3º, § 6º, incisos I, II, III e IV da Portaria Nº 714/ 2019/DER-GERPES
1º	GILMAR DA SILVA FERREIRA	Se classificou pelo 2º critério (maior nº dependentes) 3.
2º	MARCOS VINÍCIOS ARAÚJO RAPOSO	Se classificou pelo 3º critério (menor renda)

8ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE JI-PARANÁ/ DER/RO – 1 CASA VAGA		
Class.	NOME DO SERVIDOR	Critérios do art. 3º, § 6º, incisos I, II, III e IV da Portaria Nº 714/ 2019/DER-GERPES
1º	JEOVANI LUÍS TORRIANI	Desclassificado, pois não preenche os requisitos do art. 2º, inciso II da Portaria Nº 714/ 2019/DER-GERPES, de 26/06/2019, qual seja, a efetividade, posto que o servidor é investido em cargo em comissão (CDS).

2. DA POSSE DOS BENEFICIADOS NAS CASAS VAGAS

2.1. E, conforme estabelecido no art. 9º da **Portaria Nº 714/2019/DER-GERPES**, de 26/06/2019, a concessão dos imóveis públicos de posse ou propriedade do DER/RO será autorizada e materializada com a assinatura de instrumento público ou particular (Termo de Concessão de Uso de Imóvel Público), assinado pela autoridade máxima do órgão, devendo ser confeccionado pela Gerência Logística e Patrimônio, com interveniência da Procuradoria Jurídica/DER-RO, dando-se a devida publicação do ato e mediante a apresentação da seguinte documentação:

I – Requerimento protocolado no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, endereçado ao Diretor-Geral do DER/RO, devendo ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Documentos pessoais (RG, CPF, Certidão de Casamento, etc.);
- b) Provação da qualidade de servidor público em atividade no órgão concedente (termo de posse, decreto de nomeação, etc);
- c) Relação de membros da família, apresentando-se os respectivos documentos de identificação civil (RG, Certidão de Nascimento, etc.);
- d) Declaração particular de que não é possessor ou proprietário de imóvel urbano ou rural no município de situação do imóvel cedido, com a cláusula de ser conhecedor das sanções civis, administrativas e criminais e, que estará sujeito, caso o declarado não seja estritamente a verdade;
- e) Certidão Negativa expedida pela Corregedoria-Geral do DER/RO, de que não responde a processo de sindicância ou administrativo disciplinar.
- f) Certidão Negativa Criminal 1ª e 2ª instâncias.

§ 1º. O prazo de vigência da concessão de uso do imóvel público será de até 2 (dois) anos, prorrogáveis pelo mesmo período e com conveniência da autoridade máxima do Órgão Concedente.

§ 2º. Os servidores que atualmente estão na posse do imóvel público pertencentes ao DER/RO, utilizando-o para sua moradia e de sua família, terão o prazo improrrogável de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a partir da publicação desta portaria, para providenciarem a documentação relacionada no inciso I, alíneas "a", "b", "c", "d", e "e", deste artigo.

§ 3º. Após a assinatura do Termo de Concessão de Uso de Imóvel Público, os servidores concessionários terão o prazo improrrogável de 45 (quarenta e cinco) dias para comprovarem à Gerência Logística e Patrimônio do DER/RO, as providências do inciso III, do art. 7º, desta portaria, sob pena de revogação do instrumento de concessão.

2.2. Providenciada toda a documentação exigida pelo art. 9º da Portaria Nº 714/2019/DER-GERPES, de 26/06/2019, a Comissão de Processo Seletivo de Cessão de Uso das Casas do DER-RO, nomeados pela Portaria Nº 30/2020/DER-GERPES, de 08/01/2020, deverá providenciar o instrumento público ou particular (Termo de Concessão de Uso de Imóvel Público), que deverá ser assinado eletronicamente pela autoridade máxima do órgão concedente, devendo a referida comissão se deslocar aos municípios contemplados com o processo seletivo para colher e confrontar a documentação apresentada no SEI bem como colher a assinatura manual dos servidores beneficiados, bem como reconhecer as assinaturas daqueles no instrumento de concessão.

2.3. Por derradeiro, considerando que a quantidade de casas do DER/RO localizadas e disponíveis no município de Ariquemes são em maior quantidade do que o número de inscritos no processo seletivo, será necessário, quando da viagem dos membros da comissão seletiva aquela localidade, a realização de um sorteio entre os classificados dentro do número de casas vagas, sendo que embora todos estes tenham direito a uma casa, há casas em melhores condições de conservação, e a sua escolha e posse deverá obedecer estritamente a ordem de sorteio das casas ou acordo entre os interessados com interveniência da Comissão organizadora do certame, tudo sendo registradas em ata.

2.4. Por último, com fulcro no parágrafo único do art. 10 da Portaria Nº 714/2019/DER-GERPES, de 26/06/2019¹, considerando a desclassificação do único servidor interessado no processo seletivo da casa pertencente ao DER-RO e desocupada no município de Ji-Paraná, considerando ainda as razões lançadas no Memorando nº 23/2020/DER-8RR (ID 9787134), em especial a ocorrência de vandalismo e depredação do imóvel público, posto que a casa fica localizada fora do perímetro da área delimitada pelo muro da 8ª Residência Regional de Ji-Paraná/DER-RO, justificando-se assim a existência de interesse público, esta Comissão **sugere** que dentro da discricionariedade administrativa, e para evitar danos ao erário, que seja concedido em caráter excepcional e temporário ao servidor **JEOVANI LUÍS TORRIANI**, servidor comissionado, matrícula 300135710, o Termo de Concessão de Uso de Imóvel Público, devendo conter cláusula expressa de que sua permanência no imóvel se dará até a sua existência e condição de servidor público lotado e com efetivo exercício na 8ª Residência Regional de Ji-Paraná/DER-RO, respeitando assim o disposto no art. 8º, inciso I, da Portaria Nº 714/2019/DER-GERPES, de 26/06/2019².

Porto Velho/RO, 20 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral do DER/RO

¹ Art. 10. Todas as unidades administrativas do DER/RO deverão dar todo o suporte e condições necessárias para os membros da Gerência de Logística e Patrimônio do DER/RO desenvolverem trabalhos na consecução e alcance do objeto desta portaria.

Parágrafo único. As dúvidas não contempladas nesta Portaria serão resolvidas pela Direção Geral, com interveniência da Procuradoria Jurídica e Gerência de Logística do DER-RO.

² Art. 8º. Cessa de pleno direito a concessão de uso de imóvel residencial público, quando o cessionário ocupante:

I - for exonerado ou demitido do serviço público;

Protocolo 0010770727

Portaria nº 448 de 23 de março de 2020

Estabelece medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), do regime de trabalho de servidor público, efetivo e comissionado, estagiários e prestadores de serviço do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 01.01.2019, Publicado no DOE de 03.01.2019.

Considerando a necessidade de manter os serviços neste Departamento e em todas as suas Residências, bem como reduzir as possibilidades de contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando que a situação de disseminação rápida do COVID-19, em decorrência do desastre classificado como Doenças infecciosas virais - 1.5.1.1.0 - Classificação e Codificação Brasileira de Desastre - COBRADE, e com objetivo de proteger a população, deverão as autoridades públicas, os servidores e os cidadãos adotarem todas as medidas e providências necessárias para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo mencionado vírus;

Considerando os recursos de tecnologia da informação e a possibilidade de realização de serviços mediante teletrabalho temporário e excepcional;

Considerando a edição do Decreto Estadual n. 24.887, de 20 de março de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

RESOLVE

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), bem como a realização de serviços mediante teletrabalho, regime home office, pelo período de 15 (quinze) dias, desde que observada a natureza da atividade, mediante a utilização de tecnologia de informação e de comunicação disponíveis no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Para fins desta Portaria, considera-se:

I - teletrabalho: atividade ou conjunto de atividades realizadas integralmente fora das dependências do DER/RO, mediante o uso de equipamentos e tecnologias de forma remota, sem necessidade de interação presencial, que não se configura como serviço externo;

II - plano de trabalho individual - PTI: instrumento que define, detalha e sistematiza as informações relevantes das atividades a serem realizadas na modalidade de teletrabalho, definido pela chefia imediata;

III - relatório de trabalho individual - RTI: instrumento para prestação de contas das atividades realizadas conforme PTI de responsabilidade do servidor;

Art. 3º. É proibido o acesso presencial ao Departamento/DER dos servidores e colaboradores que apresentem as seguintes condições:

I - Possuam 60 (sessenta) anos de idade ou mais;

II - Apresentem histórico de doenças respiratórias;

III - Estejam grávidas;

IV - Tenham retornado de viagem a partir do dia 1º de março do presente ano de área com transmissão local, de acordo com a OMS (<https://agenciabrasil.ebc.com.br/saude/noticia/2020-03/epicentro-de-novo-coronavirus-migra-para-europa-afirma-oms>);

V - Apresentem histórico de contato próximo de caso suspeito ou confirmado de coronavírus (COVID-19);

VI - Possuam sintomas típicos da doença coronavírus (COVID-19), como por exemplo, dor no corpo, febre, coriza, tosse ou dificuldade respiratória;

VII - Tiveram contato com pessoas que regressaram de países ou unidades da Federação com transmissão local, conforme boletim epidemiológico do Ministério da Saúde;

VIII - Sejam portadores de doenças crônicas, a exemplo das seguintes: em tratamento oncológico que estejam realizando radioterapia ou quimioterapia; portadores de cardiopatia crônica; portadores de diabetes insulino-dependentes; portadores de doenças pulmonares crônicas; portadores de insuficiência renal crônica; portadores de HIV; portadores de doenças autoimunes; portadores de cirrose hepática.

§1º. O servidor público, efetivo ou comissionado, estagiário ou contratado por empresa que presta serviço para o DER/RO que apresentem sintomas de contaminação pelo COVID-19, deverão ser afastados do trabalho, sem prejuízo de sua remuneração, pelo período de 14 (quatorze) dias, ficando ao cargo da chefia imediata autorizar ou conforme apresentação de Atestado Médico.

§2º. Os gestores dos contratos de prestação de serviços deverão notificar as empresas contratadas quanto à responsabilidade destas em adotar todos os meios necessários para conscientizar seus funcionários quanto aos riscos do COVID-19 e quanto à necessidade de reportarem a ocorrência de sintomas de febre ou sintomas respiratórios, estando as empresas passíveis de responsabilização contratual em caso de omissão que resulte em prejuízo à Administração Pública.

Art. 4º. O servidor público, efetivo ou comissionado, estagiário, desde que devidamente autorizado pela Chefia da respectiva Setorial e pelo Diretor Geral do DER/RO poderá exercer suas funções laborais, preferencialmente, fora das instalações físicas do órgão de lotação, em teletrabalho - regime Home Office - desde que observada a natureza da atividade, mediante a utilização de tecnologia de informação e de comunicação disponíveis.

§1º. A Chefia Setorial deverá apresentar Plano de Trabalho Individual - PTI do seu respectivo setor para o período estabelecido no Decreto n. 24.887/2020. No plano de trabalho deverá conter as demandas do setor, demandas por servidor, bem como todas as atividades a serem desenvolvida no período de Calamidade Pública.

§2º. A Chefia Setorial deverá apresentar relação detalhada dos servidores que estarão em Home Office.

§3º. Todas as Chefias Setoriais deverão apresentar junto com o Plano de Trabalho Individual - PTI, um relatório semanal das atividades desempenhadas por seus subordinados, contendo detalhes dos processos, projetos e atividades pertinentes ao seus trabalhos desempenhados.

§4º. Fica obrigatório e sob responsabilidade do servidor em Home Office, enviar diariamente, o Relatório de Trabalho Individual - RTI de cumprimento de metas e produtividade a sua chefia imediata por meio de Processo no SEI. O referido Relatório deverá ser convalidado pela chefia imediata, anexado junto a frequência e encaminhado a Coordenadoria/CGP que ficará responsável de monitorar e arquivar os registros nos assentamentos funcionais do servidor.

§5º. As frequências dos servidores que irão desempenhar as atividades em Home Office, deverão ser feita na forma física, contendo o Relatório de Trabalho Individual - RTI, a serem enviadas no e-mail: lonebragaf@gmail.com (setor de frequência) Maiores Informações sobre Frequência: 69-99979-7442 e 69-99291-3100

§6º. A adoção do teletrabalho - regime Home Office - não poderá implicar no descumprimento das obrigações processuais e consultivas inerentes ao DER/RO.

§7º. Os servidores deverão obedecer os expedientes de teletrabalho, devendo atender os mesmos padrões de desempenho funcional, sob pena de ser considerado antecipação de férias, conforme § 10º.

§8º. As reuniões administrativas serão preferencialmente não presenciais (virtuais) utilizando-se dos meios tecnológicos de informação e de comunicação disponíveis.

§9º. Os servidores e estagiários que forem autorizados a realizar o serviço Home Office, deverão manter, durante o horário de expediente, pleno acesso às plataformas digitais, tais como: PJE, e-Estado, SEI, SAURON, Zimbra com as versões compatíveis do Java e demais necessárias, bem como, manter contato com a chefia imediata durante o período de expediente, entre às 07h30min às 13h30min, ou outro horário fixado entre as partes, respeitada a jornada diária de trabalho de 6 horas, conforme Decreto nº 14.828/2009.

§ 10º Os servidores deverão obedecer os expedientes de teletrabalho, devendo atender os mesmos padrões de desempenho funcional, sob pena de ser considerado antecipação de férias, conforme § 11º.

§11º. Para servidores e empregados públicos que não detém condições de atuação teletrabalho, mediante decisão da chefia imediata, será concedida antecipação de férias, na proporção de 50 % (cinquenta por cento) pelo período efetivo em que estiver afastado de suas atividades.

§12º. Os Mapas de Produtividade dos servidores que irão desempenhar as atividades em Home Office, deverão ser devidamente assinados pelo servidor, bem como pela chefia, após enviados no e-mail: produtividade.gcp@gmail.com (setor de Produtividade). Maiores Informações sobre Produtividade: 69-99258-1848

Art. 5º. Os processos a serem trabalhados remotamente devem ser digitais ou digitalizados, no caso de serem físicos.

§1º Excepcionalmente, quando previsto no Plano de Trabalho Individual - PTI, poderão ser retirados processos e demais documentos das dependências da unidade, observando os procedimentos relacionados à segurança da informação e à guarda documental, e mediante termo de recebimento e responsabilidade do servidor.

§2º. O termo de recebimento poderá ser substituído pela indicação, pelo servidor, da listagem de processos necessários para execução da tarefa, sendo deferido pelo chefe imediato.

Art. 6º. Os servidores que laboram em atividades que, por sua natureza, sejam incompatíveis com o regime de teletrabalho, ou que não possuam internet, serão afastados das atividades, ficando submetidos à antecipação de férias, a ser regulamentada pela Direção e Corregedoria.

§1º. Os servidores cujas atividades são incompatíveis com o regime de teletrabalho poderão ser convocados para atendimento de demandas emergenciais que requeiram intervenção presencial.

§2º. As Chefias Setoriais deverão encaminhar de imediato a relação dos servidores que anteciparão as férias, e estes deverão requerer justificando a antecipação e em seguida enviar a DER-CGP.

Art. 7º. Constituem deveres dos servidores, efetivos e comissionados, estagiários e colaboradores em regime de teletrabalho:

I - atender às convocações para comparecimento às dependências do DER/RO, sempre que houver necessidade da unidade e/ou interesse da Administração, de modo a proporcionar o acompanhamento dos trabalhos e a obtenção de outras informações;

II - manter telefones de contato permanentemente atualizados e ativos nos dias úteis e horário da jornada de trabalho;

III - providenciar e manter estruturas física e tecnológica necessárias e adequadas à realização do teletrabalho;

IV - consultar diariamente a sua caixa postal individual de correio eletrônico;

V - manter a chefia informada, por meio de mensagem dirigida à caixa postal individual de correio eletrônico, acerca da evolução do trabalho, bem como indicar eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar o seu andamento; e

VI - cumprir rigorosamente as metas de desempenho pactuadas com a chefia da unidade.

Parágrafo único. Verificando o descumprimento dos deveres elencados neste artigo, os servidores, efetivos e comissionados, estagiários, em regime de trabalho remoto deverão prestar esclarecimentos à chefia da unidade de lotação, a qual determinará a imediata suspensão do trabalho remoto e, quando for o caso, solicitará a abertura de procedimento administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade.

Art. 8º. Na hipótese de descumprimento das regras de comunicação, cumprimento da jornada de trabalho e das atividades da respectiva setorial e manutenção da continuidade e essencialidade das atividades do DER/RO por servidores públicos, efetivos ou comissionados, e estagiários compete aos respectivos Chefes das Setoriais a imediata comunicação do fato ao Corregedor Geral do DER por via e-mail e canal de comunicação disponibilizado por aquele Setor.

§1º. Compete a Corregedoria Geral do DER/RO determinar a imediata suspensão do teletrabalho e, quando for o caso, a abertura de procedimento administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade.

§2º. A Corregedoria deverá promover imediata comunicação ao Gabinete do Diretor Geral do DER/RO dos casos de descumprimento do teletrabalho - regime Home Office.

Art. 9º. Os servidores, efetivos e comissionados, estagiários e colaboradores deverão seguir atentamente as recomendações dos órgãos de saúde e vigilância sanitárias, tais como:

I - antes ou depois de cada atendimento, lavar as mãos até a altura do pulso com água, sabão e/ou detergente, ou usar álcool em gel, e instruir as pessoas atendidas a fazerem o mesmo;

II - evitar o contato físico ao cumprimentar as pessoas;

III - mesmo com as mãos limpas, evitar tocar mucosas de olhos, nariz e boca;

IV - ao tossir ou espirrar, cobrir nariz e boca com a área interna do cotovelo;

V - utilizar lenço descartável para higiene nasal;

VI - evitar o contato ou a proximidade de pessoas que apresentem sintomas gripais.

Art. 10º. O atendimento ao público em geral no DER/RO fica suspenso pelo prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 11º. Os modelos para elaboração de Plano de Trabalho Individual e de Relatório de Trabalho Individual estão nos anexos desta portaria, podendo ser adaptado conforme a particularidade das atividades.

Art. 12º. Os prazos estabelecidos nesta portaria poderão ser prorrogados por novo ato da Direção, caso persistam as circunstâncias que ensejaram a sua edição.

Art. 13º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral/DER

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL - PTI

Identificação

Nome do servidor		
Matrícula		
Lotação		
Cargo		
Mensuração de produção	() por atividade () por tempo à disposição	___ às ___ ___ às ___

Atividades, tarefas e/ou trabalhos realizados

nº	Descrição	ID SEI
01		

02		
03		
04		
05		
06		

n°	Descrição	SGPP
01		
02		
03		

____ de _____ de 2020.

SERVIDOR
Matrícula

CHEFIA IMEDIATA
Matrícula

ANEXO II

RELATÓRIO DE TRABALHO INDIVIDUAL

Identificação		
Nome do servidor		
Matrícula		
Lotação		
Cargo		
Mensuração de produção	() por atividade () por tempo à disposição	____ às ____ ____ às ____

Atividades, tarefas e/ou trabalhos realizados			
n°	Descrição	ID SEI ou nº SGPP	Data
01			
02			
03			
04			
05			
06			

____ de _____ de 2020.

SERVIDOR
Matrícula

CHEFIA IMEDIATA
Matrícula

Protocolo 0010799609

JUCER

Portaria nº 56 de 23 de março de 2020

“Regulamenta no âmbito da Junta Comercial do Estado de Rondônia-JUCER, as atividades laborais e atendimento da JUCER conforme Decreto nº 24.887 DE 20 DE MARÇO DE 2020, que trata da Decretação da Calamidade Pública em todo o Estado de Rondônia.”

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX, combinado com o Art. 14, inciso I do Regimento Interno.

Considerando a Calamidade Pública em todo o Estado de Rondônia, declarado pelo Governo do Estado no Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020;

Considerando a revogação do Decreto de Emergência Decreto nº 24.871/2020;

Considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos no âmbito da Junta Comercial do Estado de Rondônia-JUCER;

Considerando a responsabilidade dos Gestores e Chefias perante a comunidade interna e externa;

Considerando a necessidade de dar segurança jurídica aos servidores da Junta Comercial do Estado de Rondônia-JUCER;

Considerando que todos os servidores devem contribuir para a prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus COVID-19.

R E S O L V E:

Art. 1º. Suspender o atendimento presencial ao público no âmbito da Junta Comercial do Estado de Rondônia (sede) e em todos os Escritórios Regionais, pelo período de 15 dias, podendo ser prorrogado enquanto perdurar o regime de Calamidade Pública.

§1º Permanecem em normal atendimento os processos eletrônicos com Certificação Digital nos processos de Registro Público de Empresas, bem como Autenticação Livros e de Emissão de Certidões Simplificada, Específica e Inteiro Teor, por intermédio do Sistema Empresa Fácil-RO.

§2º Os atendimentos ao público serão disponibilizados no site www.rondonia.ro.gov.br/jucer, para esclarecimentos de dúvidas e suporte técnico.

Art. 2º. Suspender todos os prazos processuais de Registro Público de Empresas que tramitem na sua forma física (sem o uso da Certificação Digital) no âmbito da Junta Comercial do Estado de Rondônia-JUCER, a contar do dia 23/03/2020, até que sobrevenha nova ordem do Governo Estadual.

Art. 3º. Determinar a todas as chefias de todos os setores da JUCER que organizem os servidores lotados em suas seções a fim de que exerçam suas funções, sempre que

possível, em seus domicílios em regime de teletrabalho excepcional, em atendimento ao Decreto de Calamidade Pública.

§ 1º Caberá à Chefia de cada setor avaliar quais serviços poderão ser exercidos remotamente em regime de teletrabalho excepcional de forma a possibilitar o cumprimento das tarefas da competência de cada servidor;

§ 2º Cada servidor que for exercer suas atividades em regime de teletrabalho excepcional deverá possuir instrumentos de tecnologia de informação e comunicação disponíveis com capacidade para a efetiva prestação do serviço;

§ 3º Todo servidor em regime de teletrabalho excepcional deverá estar disponível para atendimento de todo e qualquer chamado dos superiores ou não no horário normal de expediente.

§ 4º Caberá à Chefia de cada setor providenciar o necessário para que possibilite a prestação do serviço em regime de teletrabalho excepcional;

§ 5º Caberá à Chefia de cada setor relacionar os nomes dos servidores e acompanhar o cumprimento das obrigações dos servidores em regime de teletrabalho excepcional de que trata este artigo.

§ 6º Em caso do servidor necessitar de computadores de propriedade da Jucer, deverá assinar um termo de Cautela/Responsabilidade quanto aos instrumentos.

Art. 4º. Todo servidor em regime de teletrabalho excepcional deverá atender aos chamados via celular ou outro meio de comunicação eletrônica.

§ 1º O não atendimento ou retorno das ligações ou mensagens, no mesmo dia, será considerado que o servidor estará em regime de antecipação de férias, conforme determina o art. 5º, § 1º, do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, caso a justificativa não seja acolhida pelo Chefe imediato.

§ 2º Todo Chefe ou servidor que necessitar de serviços de qualquer setor poderá entrar em contato, via telefone ou outro meio eletrônico, com todos servidores em trabalho remoto, no horário de expediente.

Art. 5º. Os servidores que não puderem exercer sua atividade em regime de teletrabalho excepcional, qualquer que seja a causa, deverá ser concedida antecipação de férias, na proporção de 50 % (cinquenta por cento) pelo período efetivo em que estiver afastado de suas atividades, nos termos do art. 5º, § 2º, do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020.

§ 1º O Chefe de cada setor deverá relacionar os nomes dos servidores que estiverem na condição de férias antecipada e enviar para o Setor de Recursos Humanos a fim de proceder às anotações devidas na ficha funcional.

Art. 6º. Uma vez findado o período de Calamidade Pública de que trata o Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, o servidor em regime teletrabalho excepcional deverá retornar aos trabalhos internos, sob pena de ser atribuído falta.

Art. 7º. Casos específicos serão resolvidos perante sua Chefia, ou superiores.

Art. 8º. Fica revogada a Portaria nº 54, de 19 de março de 2020.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de março de 2020.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Presidente

Protocolo 0010811079

Portaria nº 55 de 20 de março de 2020

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Inclusão do Servidor **Thiago Garcia de Meira Borin**, Coordenador Administrativo e Financeiro, Matrícula nº 300147398, no Regime de Escritório Remoto - HOME OFFICE, pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir de 16/03/2020, em atendimento ao Art. 3º, Inciso II, c/c Art. 7º, do Decreto nº 24.871, de 16 de março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de março de 2020.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Presidente

Matrícula nº 300157805

Protocolo 0010790740

FAPERO

Portaria nº 23 de 23 de março de 2020

Dispõe sobre a autorização e procedimento de *home office* no âmbito da FAPERO, em virtude da necessidade emergencial de prevenção ao contágio pelo COVID-19.

O presidente da FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E A PESQUISA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 25, II do Decreto 17.360/2012, Estatuto da Fundação Rondônia, determina que:

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou em 11 de março de 2020 que a contaminação com o coronavírus, causador da COVID-19, caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188 de 3 de fevereiro de 2020 que Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (Covid-19)

CONSIDERANDO o Decreto do Governador do Estado de Rondônia nº 28.871/2020 de 16 de março de 2020 revogado e substituído pelo Decreto 24.887/2020 que dispõem sobre as medidas para enfrentamento da situação de calamidade de saúde pública decorrente do novo Coronavírus no âmbito do Estado;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020, da Secretaria de Gestão e Desempenho Pessoal do Ministério da Economia, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública global decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto n. 21.971/2017, de 22 de maio de 2017, que institui o Regime de Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo estadual;

RESOLVE

ESTABELECER o regime de plantão extraordinário no âmbito da FAPERO, a partir de 23.03.2020 que funcionará apenas para a realização de serviços essenciais, com presença dos servidores indispensáveis, conforme determinação da presidência;

DETERMINAR que todos os demais servidores da FAPERO ficam por tempo indeterminado sob regime de trabalho domiciliar (home office) e deverão permanecer com as ferramentas e sistemas de comunicação Microsoft Teams, WhatsApp, G-mail e telefone disponíveis para comunicação efetiva e imediata.

DETERMINAR que em havendo risco de contaminação para os servidores decorrente do aumento do número de casos de COVID-19 no âmbito do Estado de Rondônia, o Presidente poderá suspender totalmente as atividades, mesmo que essenciais, que sejam incompatíveis com o trabalho remoto (home office), dispensando o comparecimento presencial do servidor na sede da FAPERO.

DETERMINAR que as chefias imediatas usarão de suas atribuições e competências para estabelecimento das atividades e controle da efetividade dos trabalhos dos servidores em regime de home office;

DETERMINAR que fica suspenso por tempo indeterminado o registro de frequência dos servidores da FAPERO, competindo às chefias imediatas a supervisão da efetividade das atividades dada aos servidores e posterior homologação, para efeitos de controle do departamento de RH;

DETERMINAR que, as presentes medidas não são de caráter voluntário, sendo portanto válida para todos os servidores lotados na FAPERO, permanecendo assim, todos à disposição e podendo serem acionados pelas chefias imediatas para realização de serviços essenciais, quando deverão imediatamente apresentar-se de forma presencial ou remota, e sujeitos a responsabilização.

SUGERIR que todo servidor, por si ou seu familiar, cônjuge, parente ou pessoa de habitual convivência que, eventualmente seja diagnosticado com o COVID-19, deve reportar o caso para a direção da FAPERO para facilitar as medidas de controle e exames nos demais servidores.

Porto Velho, 23 de março de 2020

LEANDRO SOARES MOREIRA DILL
Presidente/FAPERO
DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins, conforme determina o artigo 5º, II do Decreto nº 24.887 de 20 de março de 2020 que instituiu Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19, QUE a partir de 23.03.2020 estou na condição de home office nos termos e condições dos artigos 17 a 23 do Decreto nº 21.971, de 22 de maio de 2017.

Declaro ainda, estar ciente de que a Chefia imediata procederá à avaliação das atividades exercidas, baseado em critérios existentes no Decreto nº 21.971, de 22 de maio de 2017, vez que o mesmo dispõe sobre as atividades em situação de home office. Abaixo, declaro os termos do Plano Individual de trabalho para o período.

PLANO INDIVIDUAL DE TELETRABALHO	
NOME:	MATRÍCULA:
TELEFONE:	E-MAIL:
ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS	DESCRIÇÃO:
Detalhamento das atividades a serem desempenhadas em trabalho	
Metas a serem alcançadas	
Datas em que o servidor deverá apresentar resultados parciais e finais	
Prazo em que o servidor estará sujeito ao regime de teletrabalho.	

TERMO DE COMPROMISSO FUNCIONAL DE HOME-OFFICE	
CARGO:	CONCORDO
COMPROMETO-ME A:	
Cumprir, no mínimo, a meta de desempenho estabelecida, com a qualidade exigida pela chefia imediata e pelo gestor da unidade;	
Permanecer nos limites territoriais do Estado de Rondônia;	
Atender às convocações para comparecimento às dependências do órgão, sempre que houver necessidade da unidade ou interesse da Administração;	
Manter telefones de contato permanentemente atualizados e ativos nos dias úteis;	
Consultar diariamente a sua caixa de correio eletrônico institucional;	
Manter a chefia imediata informada acerca da evolução do trabalho e de eventuais dificuldades que possam atrasar ou prejudicar o seu andamento;	
Preservar nos termos da lei, o sigilo dos assuntos da repartição, das informações e dos dados contidos nos sistemas, processos e demais documentos sob a sua custódia, ou acessados de forma remota, mediante observância das normas de segurança da informação e da comunicação;	
Responsabilizar-se pela estrutura física e tecnológica necessárias ao cumprimento de suas atribuições, salientando-se que o ônus devido com aquisição, instalação, manutenção e atualização de software de dados e/ ou de segurança, será às expensas do servidor;	
Estou CIENTE de que as atividades deverão ser cumpridas diretamente por mim em regime de HOME-OFFICE, sendo vedada a utilização de terceiros, servidores ou não, para o cumprimento das metas estabelecidas. Não será devida indenização ou reembolso, a qualquer título, das despesas do servidor em decorrência do exercício de suas atribuições no regime de teletrabalho, exceto aquelas já estabelecidas para o exercício da função. Devo seguir fielmente as orientações das autoridades competentes em prol de minha saúde e qualidade de vida e em benefício da coletividade.	

Protocolo 0010804199

ERRATA

Considerando o equívoco verificado nos ANOS para a execução, avaliação e monitoramento do PPA 2016/2019, inserido na Portaria nº 20 (ID.0010679905) de 16 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 49 de 16/01/2020, promove-se a correção nos seguintes termos:

Onde se lê:

para executar a avaliação e monitoramento do PPA 2016/2019

Leia-se:

para executar a avaliação e monitoramento do **PPA 2020/2023**

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Porto Velho, 17 de março de 2020.

LEANDRO SOARES MOREIRA DILL
Presidente da **FAPERO**

Protocolo 0010719210

DETRAN

EXTRATO

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2010

ADITANTES:DETRAN/RO e Rozilene Ferreira Plaster de Oliveira, inscrita no CPF sob nº 908.102.442-68.

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Locação de imóvel de propriedade do LOCADOR, situado na Rua 25 de Agosto, S/nº, Centro, Distrito de Migrantinópolis, Município de Novo Horizonte do Oeste/RO, para instalação de Posto Avançado.

PROCESSO SEI Nº 0010.026677/2017-13

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula quinta do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 08.03.2020 à 08.03.2021.

RECURSO: Programa de Trabalho 04122101522810000, elemento de despesa 339036, Nota de empenho 2020NE00388, emitida em 06.03.2020, no valor de R\$ 4.476,97 (quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

ROZILENE FERREIRA PLASTER DE OLIVEIRA

Locador

VISTO:

FERNANDO NUNES MADEIRA

Procurador Geral

Protocolo 0010798138

Portaria nº 395 de 23 de março de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando o DespachoDETRAN-DTV (ID 0010794816);

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, aservidora **LUZIÊ SANTOS BOTELHO**, matrícula 300035660 para atuar como **GESTORA** do Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº. 02/2020, Processo SEI0010.059631/2019-340010.059631/2019-34, cujo **OBJETO DO ACORDO** é a disponibilização, pela **FENASEG** ao **DETRAN/RO**, em regime de não exclusividade, de sistema eletrônico de processamento e custódia de garantias, denominado SNG – Sistema Nacional de Gravames, que permite às Entidades Usuárias (instituições financeiras e demais entidades credoras) incluírem as restrições financeiras incidentes sobre veículos automotores e sua consequente baixa e/ou cancelamento, decorrentes das operações de Alienação Fiduciária, Consórcio, Arrendamento Mercantil, Reserva de Domínio ou Penhor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0010799991

Portaria nº 393 de 23 de março de 2020

PORTO VELHO, 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21.

Considerando os autos do Processo SEI n.º 0010.438056/2019-32.

Considerando a Nota Técnica n.º 5812/2019/DETRAN-DIRGERAL (ID 8727448).

RESOLVE:

- Art. 1º - RELOTAR**, a partir de **25 de MARÇO de 2020**, a servidora **FRANCILENE DE SOUZA FIRMINO**, Agente Administrativo, matrícula **300150972**, lotada na CIRETRAN de Candeias do Jamari, para desenvolver suas atividades laborais na Gerência de Leilões no município de Porto Velho/RO.
- Parágrafo único – A relocação da referida servidora deverá ser de acordo com as atribuições inerentes as funções pela qual a mesma foi nomeada.
- Art. 2º** - Encaminhem-se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos para que seja dada ciência a servidora, bem como providencie os registros e anotações necessários.
- Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
- PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral

Protocolo 0010795755

IPERON

Portaria nº 95 de 14 de fevereiro de 2020

Convalidar conversão de abono pecuniário.

- A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE/RO Nº 004 de 08/01/2019;
- Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;
- Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;
- Considerando o teor do Processo nº 0016. 428828/2019-78
- RESOLVE:
- Art. 1º **CONVALIDAR** a conversão 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário da servidora **CLEIDE ORFANIDES RODRIGUES**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300034060, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2020, concernente ao período de 21 a 30/01/2020, por interesse da Administração Pública.
- Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 10218180

Portaria nº 211 de 23 de março de 2020

- A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE/RO Nº 004 de 08/01/2019;
- Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;
- Considerando a situação de emergência no âmbito da Saúde Pública do Estado de Rondônia decretado por meio do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, publicado no Doe nº 53, de 20/03/2020 (0010798201).
- Considerando que o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPERON tem por premissa a preservação da saúde de seus servidores, estagiários e prestadores de serviço, bem como do público em geral atendido em suas diversas setoriais.
- RESOLVE:
- Art. 1º **AUTORIZAR, temporariamente**, o sistema de teletrabalho, a contar de 24/03/2020, aos servidores públicos lotados no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON assim como aos estagiários, conforme art. 5º, inciso II do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, publicado no Doe nº 53, de 20/03/2020 (0010798201).
- Art. 2º Ficam afastados dos trabalhos para cumprimento do sistema de teletrabalho observando a indicação dos prazos de execução e acompanhamento das entregas realizado pelos respectivos chefes, os servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA
Airton Mendes Veras	300037376
Aldecí dos Santos Lima	300151347
Ana Beatriz Sales Dias	CPF: 048.582.102-86
Ariel Estevão S. Galvão Silva	CPF: 049.750.232-10
Bruna Possamai Farias	300150833
Camila Reis Luz De Freitas	300155151
Carlos Cesar Carvalho Frota	300034173
Cibely dos Santos Leite	CPF: 030.870.412-62
Claudia Maria Prado dos Santos Machado	300034162
Daiane Rodrigues Caminha Medeiros	300150092
Erica Francisca da Silva Araujo Silva	300033942
Francinaldo Souza dos Santos	300150109

Francisca De Barros Marinho Lopes	300033955
Francisco Fontinele Araujo	300031398
Idebert Santos Correia Souza,	300034004,
Jacqueline Maria de Pontes	300035023
Janaína Ribeiro Gonçalves	CPF: 858.752.442-91
Jane Maria de Vasconcelos Carneiro	30034131
Jeile Tavares Vieira Schwambach	300034299
João Reinaldo Farias da Silva	300103826
Joquellane Magalhães Ribeiro	300033860
José Edilson Gonzalez da Silva	300034297
Joselinda Coelho De Melo	300034065
Ledir Bezerra Dos Santos	300034169
Liliane Borges de Aguiar	300106689
Márcia dos Santos Borges	300155813
Márcia Simone Lopes Carvalho	300052368
Maria Auxiliadora Queiroz	300033867
Maria de Nazaré de Brito Paiva	300033622
Maria Luisa do Espírito Santo dos Santos	CPF: 002.292.442-62
Mariana Gomes Vellozo Barros	300137318
Marilene Santos Cruz	300034172
Raimunda Otaciana de Farias	300033945
Regina Maria Barroso Moreira	300033881
Reginaldo Pereira da Silva	300033858
Rosalba de Oliveira Melo	300054636
Rosangela De Almeida Gondim	300034309
Roseana Maria Bentes Bezerra	300034378
Sayonara L. de Carvalho	300035770
Silvia Helena Honorio Maia Santana	300034372
Thainá Dias dos Santos Áquila	300155480
Valeska Cristina França Carvalho	CPF: 704.527.202-22
Vinicius Fontinele Feitosa	CPF: 025.132.602-01

Art. 3º Fica estabelecido o sistema de escala de revezamento dos servidores públicos e estagiários lotados no IPERON, abaixo relacionados, observando-se as normas acima mencionadas, no que concerne a excepcionalidade da situação, conforme art. 5º, inciso II do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, publicado no Doe nº 53, de 20/03/2020 (0010798201):

SERVIDOR	MATRÍCULA
Adenirio Custodio Ferreira	300034174
Alcilene Araújo Chagas	300031367
Alex Moraes Correia	300160194
Andressa Roberta Soares Bastos	300161439
Angela Goes Maia Siqueira	300034233
Aristóteles Alexandre da Silva	300034262
Arthur Antunes Gomes	300142392
Bianca Dos Santos Lisboa	CPF: 006.534.612-24
Biloska Juliana Siqueira Araújo	300122994
Cassia Deboni Da Silva	300129762
Cissa Conceição F. P. Duarte	300034398
Clelma Maria Negreiros Da Costa	300033642
Cleonice de Lira	300034334
Cleyva Auxiliadora N. da Costa	300034147
Davilin Pontes Freire Carreiro	CPF: 011.754.582-10
Dorinilce O. de Carvalho	300034048
Dorotéia do Socorro Assunção	300034056
Edeneide Dos Santos	300034266
Edilene Andrade de Oliveira	300033974
Edilson Pereira da Silva	300050564
Elaine Martins Reis	300034218
Evanilde Do Nascimento Marinho	300034176
Francineide Fontenele Araújo	300034165
Gisla Rossi Leonel	CPF: 034.524.312-90
Hiatha Limone De Araújo Silva	300033957
Idebert Santos Correia Souza	300034004
Irene Mayla Silva Mendonça	CPF: 027.781.332-83
Irlanda Maria Moraes Novaes	300034188
Ivaneide Pereira Motta	300034166
Jailson Pereira Barata	300150120
João Pablo Regis Barbosa	CPF: 035.960.372.63
Joelma Alencar Diniz	300033961

José Aldo da Costa Ribeiro	300034159
Josembergue Jurema da Silva	300036617
Juciley Cândido Gomes	300034355
LarissaGeovanna De Brito Lima	CPF: 955.841.702-59
Lenise Gomes do Nascimento Matricula	300034158
Letícia Lima Conceição	CPF: 029.601.982-80
Lidia Jeanne Ferreira	300034164
Louizane Pereira da Silva Matricula	300034246
Luciana Santos Tavares	300127420
Lucineide Eglá Simões Do Carmo	300033854
Marceli Haase	300031415
Márcia Aparecida Fogaça	300043067
Marcia Elizabete P. Gonçalves	300031416
Márcio Bezerra da Cunha	300031418
Maria Conceição Mascarenhas	300016222
Maria Da Conceição Ventura Bastos	300031421
Maria Enilsa Januário Falção	300150321
Maria Ivone de Souza Martins	300034328
Maria Karolina Cezarina Da Silva	CPF: 960.742.722-04
Maria Leni Coelho	300034369
Maria Lúcia Nunes Chaves	300033963
Maria Neiry de Oliveira Matricula	300033873
Maria Vitória Reis Urdiales	CPF: 015.752.942-81
Marilena Marcolino De Souza	300036393
Marilu T. D. de Rosso	300034046
Marinez Garcia Dos Santos	CPF: 021.678.462-07
Marinilza Pereira Dos Santos	300033954
Mirian Donadon Campos	300034356
Niuhara Serrath Lima	300103838
Omar de Souza Martins	300033950
Paulo Jorge Ataide	300032280
Paulo Oreay	300034383
Raissa Paes Caetano	CPF: 906.245.132-20
Rosângela Maria Bentes Dos Santos	300034127
Rosemary Trajano Diniz Dias	300034023
Roseli Moreira De Araújo	300034001
Rosilene Gastão Da Silva Alves	300034373
Sabrina Alves Do Nascimento	300157831
Sara ShailaAlmeida Lima	300161436
Sheila Marcia Gomes De Oliveira	300035768
Sinval de Sousa Silva	300034351
Suelen de Oliveira Rodrigues	300155806
Suely Lima Karantino E Silva	300034336
Sulamita Teixeira De Sousa	CPF: 615.021.693-47
Tamires Melo De Araujo	300141942
Vagner Reateque de Oliveira	CPF: 022.463.912-96
Vera Lucia Neves de A. Oliveira	300034212
Virna Barroncas Bussons	300034337
Wanja Simone Alencar Barbosa	300033989

Art. 4º Considerada superada ou controlada a situação de emergência no âmbito da saúde pública do Estado de Rondônia, com a consequenterevogação ou suspensão dos termos do Decreto nº 24.887, fica igualmente suspenso os efeitos desta portaria, com retorno imediato dos servidores as atividades funcionais nas unidades do IPERON.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0010800982

CAERD

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A CAERD torna público, que foi HOMOLOGADO a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório conforme artigos 31 e 60 da Lei de nº 13.303/2016. Ref.: **PE nº 022/2019/CAERD/RO, modo de disputa aberto, Menor Preço Total por Item, Proc. Admin. 954/2019.** OBJETO: Aquisição de materiais elétricos/rebobinagem para manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos da Caerd, de acordo com o Termo de Referência.

Favorecido:	MONJARDIM AUTOMAÇÃO LTDA
-------------	--------------------------

CNPJ:	18.223.678/ 0001-07
Itens vencidos:	1 a 9, 11.
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor:	R\$ 116.220,00 (Cento e Dezesesseis Mil e Duzentos e Vinte Reais)
Favorecido:	MB COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNPJ:	08.169.999/ 0001-09
Itens vencidos:	10 e 12
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor:	R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais)
Favorecido:	N. V. VERDE EIRELI
CNPJ:	03.363.727/ 0001-21
Itens vencidos:	13 e 14
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor:	R\$ 5.669,80 (Cinco Mil e Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Oitenta Centavos)
Favorecido:	EFICILUX COMÉRCIO E ESERV. DE EQUIP. ELETRICOS LTDA
CNPJ:	26.503.796/ 0001-99
Itens vencidos:	15 e 16
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor:	R\$ 5.190,00 (Cinco Mil e Cento e Noventa Reais)

Porto Velho, 16 de Março de 2020.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente

Protocolo 0010750972

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A CAERD torna público, que foi HOMOLOGADO a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório conforme artigos 31 e 60 da Lei de nº 13.303/2016. Ref.: **PE nº 025/2020/CAERD/RO, modo de disputa aberto, Menor Preço Total por Item, Proc. Admin. 1457/2019.** OBJETO: Aquisição de Varetas para desobstrução de redes de coletas de esgotos que serão utilizados nos sistemas de esgotamento sanitário da CAERD, de acordo com o Termo de Referência.

Favorecido:	MARIMAR TUBOS E CONEXÕES LTDA
CNPJ:	10.627.257/ 0001-21
Itens vencidos:	1 e 2
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor: R\$	19.496,00 (dezenove mil quatrocentos e noventa e seis reais).

Porto Velho, 11 de Março de 2020.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente

Protocolo 0010816174

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A CAERD torna público, que foi HOMOLOGADA a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório conforme artigos 31 e 60 da Lei de nº 13.303/2016. Ref.: **PE nº 027/2019/CAERD/RO, modo de disputa aberto, Menor Preço Total por Item, Proc. Admin. 1424/2019.** OBJETO: Aquisição de materiais higiene e limpeza de acordo com o Termo de Referência.

Favorecido:	COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI
CNPJ:	13.807.868.0001-40
Itens vencidos:	5,6,7,11,14,16,21,22,23,25,
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor:	R\$ 8.744,00 (Oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais)
Favorecido:	ECOLIM EIRELI
CNPJ:	17.221.558/ 0001-08
Itens vencidos:	3,4,9,17,18,19,20,26
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor:	R\$ 11.690,50 (Onze mil seiscentos e noventa reais e cinquenta centavos)
Favorecido:	M.C. INDUSTRIA COMERCIO DE PAPEIS LTDA
CNPJ:	19.288.989/ 0001-09
Itens vencidos:	1,8,12,13,15,28,
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor:	R\$ 21.214,99 (Vinte e um mil duzentos e quatorze reais e noventa e nove centavos)
Favorecido:	GEORGE VENANCIO MARTINS SOBRINHO
CNPJ:	21.673.208/ 0001-41
Itens vencidos:	10,24,29
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor:	R\$ 7.231,98 (Sete mil duzentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos)

Porto Velho, 24 de Março de 2020.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente

Protocolo 0010821682

EXTRATO**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2016**

PROC. ADM. Nº 428/016

CONTRATANTE: CAERD

CONTRATADA: M. A. VIAGENS E TURISMO LTDA-ME

CLÁUSULA 1ª-DO OBJETO: Agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reservas, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, nacionais e internacionais de acordo com as normas da ANAC, visando atender às necessidades da CAERD.

CLÁUSULA 2ª-DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Por mais 12 meses, de 09/04/2020 a 08/04/2021

CLÁUSULA 3ª-DO VALOR: R\$ 133.281,00

CLÁUSULA 4ª-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 414.101.404-Passagens Terrestres

CLÁUSULA 5ª-DISPOSIÇÃO FINAL: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

DATA: 12/mar/2020

ASSINAM: SERGIO G. SILVA, Diretor Adm. e Financeiro/CAERD

VAGNER M. ZACARINI, Diretor Téc. e Operacional/CAERD

JOSÉ IRINEU C. FERREIRA, Diretor-Presidente/CAERD

ANA PAULA PELEGRINI, Representante Legal/M. A. VIAGENS E TURISMO LTDA-ME

Porto Velho, 24 de março de 2020.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA

Diretor-Presidente

Protocolo 0010818032

EXTRATO**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018**

PROC. ADM. Nº 610/017

CONTRATANTE: CAERD

CONTRATADA: CONSÓRCIO PROCENGE/CONSENSO

CLÁUSULA 1ª-DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação para prestação de serviços que atendam ao Modelo de Gestão da CAERD (ERP, GSAN, cadastro de rede, usuários, entre outros).

CLÁUSULA 2ª-DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Por mais 12 meses, de 06/03/2020 a 05/03/2021

CLÁUSULA 3ª-DO VALOR: R\$ 2.611.793,42 (reajuste de 5,38% pelo Índice Geral de Preços Disponibilidade Interna – IGP-DI/FGV).

CLÁUSULA 4ª-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 413.105.336-Manutenção de Sistema (Softwares)

CLÁUSULA 5ª-DISPOSIÇÃO FINAL: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

DATA: 04/mar/2020

ASSINAM: SERGIO G. SILVA, Diretor Adm. e Financeiro/CAERD

VAGNER M. ZACARINI, Diretor Téc. e Operacional/CAERD

JOSÉ IRINEU C. FERREIRA, Diretor-Presidente/CAERD

EZEQUIEL JORDÃO DE ANDRADE e NEWTON MORAIS E SILVA, Representantes Legais/CONSÓRCIO PROCENGE/CONSENSO

Porto Velho, 24 de março de 2020.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA

Diretor-Presidente

Protocolo 0010818437

PREFEITURAS MUNICIPAIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ****AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA TOMADA DE PREÇO Nº 002/CPL/2020** A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Presidente da

Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que a Licitação sob a modalidade de Tomada de Preço do tipo menor preço Global, destinado a Contratação de Empresa para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica em TSD e drenagem profunda, com serviços de terraplenagem, sendo local da obra Rua Caribamba – Entre Av. Kennedy e Av. Cel. Jorge Teixeira, no município de São Miguel do Guaporé-RO, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos. Recursos Convenio nº 079/19/PJ/DER-RO. Processo Administrativo nº. 153/SEMOSP/2020. Realizada em 10 de março de 2020, tendo em vista a inabilitação da única empresa participante do certame, tendo transcorrido todo prazo legal para recurso, assim foi **DECLARADA FRACASSADA**. Informações à disposição dos interessados no site www.saomiguel.ro.gov.br e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350 Ramal 209. São Miguel do Guaporé/RO, 20 de março de 2020. Simone Neves Oliveira Martins -Presidente CPL.

Protocolo DO2763

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2020/SEMAS

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias nº. 006 de 06 de Janeiro de 2020 e 026 de 01 de Fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO POR ITEM EXCLUSIVO ME/EPP, cujo objeto é: **FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES**, necessários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, tudo conforme disposto no Edital. Data para cadastro de propostas a partir do dia 23/03/2020, data para abertura de propostas a partir do dia 06/04/2020 e início da sessão pública: dia 06/04/2020 às 09:00h, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o Decreto Federal nº 3.555/00, a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais exigências deste Edital. Valor Estimado é de R\$ 26.337,00 (vinte e seis mil, trezentos e trinta e sete reais).

Corumbiara-RO em 23 de Março de 2020

JOSÉ VILSON DA SILVA GOMES

PREGOEIRO

PORTARIA 006/2020

Protocolo DO2758

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2020/SEMAS

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias nº. 006 de 06 de Janeiro de 2020 e 026 de 01 de Fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO NO LOTE, cujo objeto é: **FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA NO RAMO DE CONFECÇÕES DE UNIFORMES**, conforme NPD 014/2020/SEMAS do Processo 162/2020/SEMAS, de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, tudo conforme disposto no Edital. Data para cadastro de propostas a partir do dia 23/03/2020, data para abertura de propostas a partir do dia 03/04/2020 e início da sessão pública: dia 03/04/2020 às 09:00h, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o Decreto Federal nº 3.555/00, a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais exigências deste Edital. Valor Estimado é de R\$ 26.337,00 (vinte e seis mil, trezentos e trinta e sete reais).

Corumbiara-RO em 23 de Março de 2020

JOSÉ VILSON DA SILVA GOMES

PREGOEIRO

PORTARIA 006/2020

Protocolo DO2759

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº.001/CPL/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**, entidade publica municipal, devidamente inscrita no CNPJ Nº 63.761.993/0001-34, através da sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 022/GAB/PMS/2020, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimentos dos interessados **A SUSPENSÃO** da Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/SEMEC/2020**, que aconteceria as 09:00 horas do dia 03 de abril de 2020, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO TRIFÁSICA DE 112,5 KVA, NA ESCOLA MUNICIPAL PINÓQUIO, NO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS** a suspensão é como medida adotado para enfrentamento ao coronavírus estando em conformidade com decreto municipal nº 59/2020, decreto estadual nº 24.887/2020 e **lei nº 13.979/2020**. Maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 23 de Março de 2020

Fabio Junior Romão de Barros

Presidente da CPL

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1886>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/03/20, às 12:10

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 251/SEMAGROP/2020
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/CPL/2020
Objeto: Chamamento Público para Acordo de Cooperação de Trator, Grade Aradora e Carreta Agrícola.
O Prefeito Municipal de Nova Mamoré com base no julgamento da Comissão responsável pelo **Chamamento Público** nº 001/CPL/2020, Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto do Chamamento em favor das Associações:

Associações	Pontuação Final
Associação de Ajuda Mútua – ACREDITE	89
Associação dos Moradores do Distrito de Jacinópolis/ RO ASMOJAC	83
Associação dos Produtores Rurais de Nova Mamoré - APRNM	82

, em 20 de março de 2020.
CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito do Município de Nova Mamoré
(Assinado em 20/03/2020 às 12h:46min)

PREFEITURA MUNICIPAL VALE DO PARAISO

ATO AVISO DE LICITAÇÃO DESERTAPREGÃO PRESENCIAL Nº 01/CPL/2020 A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal de nº 3612 de 06 de Março de 2020, torna pública que a Licitação na Modalidade **Pregão Presencial 01/CPL/2020**, do processo nº **1 - 219/C.G.S.R.P/2020**, cujo objeto era a **Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de PÃO FRANCES 50g. Com fornecimento contínuo e fracionado conforme demanda por um período estimado de 12 (doze) meses para atender as necessidades das Secretarias Municipais: SEMOSP, SEMECE, SEMSAU E SEMTAS, de acordo com as condições, especificações, quantitativas e locais de entrega relacionados no Termo de Referência.** Com abertura agendada dia **23/03/2020**, às **09h00min**, foi dada como **DESERTA**, face a ausência de propostas para o certam Informações Complementares: na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou 3464-1462.v Vale do Paraíso – RO, 23 de Março de 2020. Dec. nº 3612 de 06/03/2020
ELIANDRA VITORIA DA SILVA Pregoeiro Interino

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/CPL/2020 O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Charles Luis Pinheiro Gomes, através do Decreto 6312 de 06 de Março de 2020, nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio que torna público e a quem possa interessar que, se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, o qual reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, que regulamentam o Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal de 1988, Decreto Federal 5.504/05 e Decreto municipal nº 1.646/05, 4.330/15 e 5.144/17 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal 7.892/13 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e Decretos 8250/14 e 9488/18 que o altera, ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e do disposto no presente edital. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/CPL/2020 PROCESSO Nº 4 - 63/C.G.S.R.P/2020 TIPO: MENOR PREÇO UNITARIO. OBJETO: A aquisição a que se propõe este Termo de Referência torna-se necessária em virtude das adequações físicas desta administração, e justifica-se no intuito de equipar as mesmas de forma a proporcionar serviços de qualidade e melhor desempenho nas atividades administrativas dos órgãos publico, no Município de Vale do Paraíso/RO. VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: R\$ 265.489,29 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte e Nove Centavos). LOCAL:www.licitanet.com.br** Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília (DF)**. Havendo a necessidade, poderá o pregoeiro prorrogar qualquer prazo, motivadamente; **CRONOGRAMA PARA INSERÇÃO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA**
Recebimento das propostas Das 07:00 hs do dia 27.03.2020 Até às 07:50hs do dia 16.04.2020 Abertura das propostas Das 08:00 hs do dia **16.04.2020** Até às **09:50hs do dia 16.04.2020** Início da sessão pública Às 10:00 hs do dias **16.04.2020** **Obs.: Horário de Brasília** Informações Complementares: O Edital na íntegra está à disposição dos interessados no site supracitado, no site <http://transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br> ou poderá ser solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através do e-mail: cpl.net@outlook. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou 3464-1462. Vale do Paraíso – RO, **24 de Março de 2020. Eliandra Vitória da Silva** Pregoeiro InterinoDecreto nº 6312 de 06.03.2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 017/2020/SM

PROC. N.º 1227/2020/SEMOSP

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 017/SML/2020, referente ao Processo Administrativo nº. 1227/SEMOSP/2020, cujo objeto é: Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviços de horas máquinas/veículos do tipo: (caminhão basculante, caminhão pipa, escavadeira hidráulica e pá carregadeira), inclusas as despesas com operadores/motoristas, encargos sociais, combustível, lubrificante, manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral e transporte para os locais que a administração municipal esteja executando os serviços, por conta e ônus da empresa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses. Em favor da empresa: **PEDRO DE SOUZA LIMA**, inscrita no CNPJ: **09.203.717/0001-05**, com o valor total da empresa de **R\$ 882.576,00** (oitocentos e oitenta e dois mil quinhentos e setenta e seis reais), **GONCALVES & GONCALVES LOCACOES DE MAQUINAS E SERVICOS L**, inscrita no CNPJ: **13.166.298/0001-56**, com o valor total da empresa de **R\$ 1.617.600,00** (um milhão seiscentos e dezessete mil e seiscentos reais), **BELA VISTA SERVICOS E LOCACOES LTDA**, inscrita no CNPJ: **14.875.890/0001-90**, com o valor total da empresa de **R\$ 950.400,00** (novecentos e cinquenta mil e quatrocentos reais), **W. M. CONSTRUCOES, INSTALACOES E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: **22.298.593/0001-57**, com o valor total da empresa de **R\$ 1.106.640,00** (um milhão cento e seis mil seiscentos e quarenta reais), **AMACOL - AMAZONIA COMERCIAL, SERVICOS E LOCACAO DE MAQU**, inscrita no CNPJ: **84.616.069/0001-34**, com o valor total da empresa de **R\$ 343.240,00** (trezentos e quarenta e três mil duzentos e quarenta reais), ficando o processo homologado com o **valor total de R\$ 4.900.456,00** (quatro milhões novecentos mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).

Ariquemes-RO, 23 de Março de 2020.

Thiago Leite Flores Pereira
Prefeito Municipal

Protocolo DO2761

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO.****RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/GAB/2020**

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO através de sua Pregoeira torna público, o resultado do certame Licitatório Pregão Eletrônico nº 08/GAB/2020, Objeto: **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR SEDAN, PARA ATENDER O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE** com recurso proveniente da CONVENIO Nº 252/PGE-2019 e Contrapartida do Município para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE através do Processo Administrativo nº 2565/2019. Tendo sido declarada como VENCEDORA a Empresa : **AUTOVEMA VEICULOS LTDA**, CNPJ nº 03.968.287/0001-36, no valor total de R\$ 55.500,00 (Cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).

Machadinho D'Oeste - RO, 24/03/2020

Raquel de Moraes
Pregoeira

Protocolo DO2764